

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Agenda de obrigações do mês de Abril	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Barracão	03
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	05
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	06
Prefeitura Municipal de Clevelândia	24
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	29
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	30
Câmara Municipal de Enéas Marques	32
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	33
Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul	34
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	39
Câmara Municipal de Mangueirinha	40
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	41
Prefeitura Municipal de Palmas	42
Prefeitura Municipal de Pranchita	76
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	77
Prefeitura Municipal de São João	95
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	97
Prefeitura Municipal de Vitorino	99
Associações	
ARSS-PR	100

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 2 / 100

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigações	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Cod366957

DECRETO Nº 224/2021

REVOGA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 038/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021, BEM COMO, REVOGA O DECRETO 222/2021.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legis que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Considerando, que foi feita a homologação conforme Ata de Reunião da Comissão de Licitação nº. 3/2021;

Considerando, que após a reanálise da documentação, pela Comissão de Licitação, verificou-se que a empresa que havia se sagrado vencedora, apresentou documentos divergentes, aos quais solicitados no Edital, ficando a mesma Desclassificada, e com, essa desclassificação há a necessidade de Revogação do Termo de Homologação do Processo Licitatório;

Considerando, que a revogação da homologação, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, uma vez que não foi contratada a empresa vencedora;

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, e da transparência, e sobre tudo da Legalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a Homologação do Pregão Presencial, nº. 038/2021, do Processo Licitatório 049/2021, por motivo de conveniência e oportunidade, visando o atendimento da supremacia do interesse público e ainda, sob o prisma da legalidade.

Art. 2º. A presente revogação do Termo de Homologação do Pregão Presencial, nº. 038/2021, do Processo Licitatório 049/2021, é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e

nas Súmulas nº. 346 e nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidas:

Lei 8666/93:

Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Súmulas do STF:

Súmula 346: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula nº 473 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Art. 3º - Este Decreto também Revoga o Decreto nº. 222/2021, uma vez que aquele continha erro formal, e para que todo o tramite tenha maior lisura e transparência, a melhor medida é promover sua revogação a fim de não dar margem a dupla interpretação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 26 de julho de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICAÇÃO INTERNA										
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS									Nº	
LEI Nº 2.129/2017 DE 26/08/2017										
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:										
FUNCIONÁRIO:	FABIO ROTHE								MATR.	2021
CARGO:	MOTORISTA								DEPTO SAUDE	
VINCULO:	EFETIVO	(X)	SERVIDOR COMISSIONADO	()	(X)	PLACA RLJ 8E07				
AGENTE POLITICO	()		MEMBROS DE CONSELHOS	()	()	ONIX				
45 OUTROS COLABORADORES	()		DIÁRIAS EXTERIOR	()	(X)	AMBULANCIA(UTI)				
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES:	AVIÃO		()	OUTROS	()	PRISMA				
MOTIVO DA VIAGEM										
DATA E HORA VIAGEM	DESTINO:				UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL			
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE	PR	Transporte de Pacientes	DIÁRIAS			
22/07/2021	13:00	23/07/2021	17:00	CURITIBA	PR	Transporte de Pacientes	01			
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS	()					TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS	()			
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()					CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()			
TRANSPORTE DE PACIENTES	()					OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()			
Pacientes					Pacientes					
Buscar o paciente: João Pedro de Campos Machado					Leia de Campos Machado					
OBS: Transporte Ambulância UTI/Dionísio Cerqueira placa RLJ 8E07					Medico Yuri Carminatti fez acompanhamento.					
OBSERVAÇÕES:										
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO										
FABIO ROTHE					BARRAÇÃO, 26 de julho de 2021.					
Assinatura Funcionário					Chefe Departamento					

Cod366961

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 4 / 100

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nº 31

LEI Nº 2.129/2017 DE 29/08/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNCIONÁRIO: PRICILA MIRIAM MOSENA BERTAGNOLLI MATR. 1473
CARGO: ENFERMEIRA DEPTO SAÚDE

VINCULO: EFETIVO (X) SERVIDOR COMISSIONADO () (X) PLACA RLJ 8E07
AGENTE POLITICO () MEMBROS DE CONSELHOS () () ONIX
45 OUTROS COLABORADORES () DIÁRIAS EXTERIOR () (X) AMBULÂNCIA(UTI)
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES: AVIÃO () OUTROS () PRISMA

MOTIVO DA VIAGEM

DATA E HORA VIAGEM				DESTINO:	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE	PR	Transporte de Pacientes	DIÁRIAS
22/07/2021	13:00	23/07/2021	17:00	CURITIBA	PR	Transporte de Pacientes	01

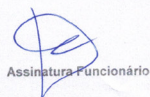
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS	()	TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS	()
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()
TRANSPORTE DE PACIENTES	()	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	()

Pacientes	NOOME(S) PACIENTE(S)	Pacientes
Buscar o paciente: João Pedro de Campos Machado		Leia de Campos Machado

OBS: Transporte Ambulância UTI/Dionísio Cerqueira placa RLJ 8E07 Enfermeira Pricila Miriam Mosena Bertagnolli acompanhar o paciente.

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO


Assinatura Funcionário

BARRACÃO, 26 de julho de 2021.


Suzana Gnoatto
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 006.829.439-59
Chefe Departamento

Cod366962

AVISO DE RETIFICAÇÃO COM PRORROGAÇÃO DE DATA

ODIRLEI VIVAN, Pregoeiro, do Município de Barracão - Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, vem por meio deste informar a Retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 47/2021, Processo Administrativo nº. 062/2021, cujo Objeto locação de Sistema para Gestão Pública, nos seguintes termos:

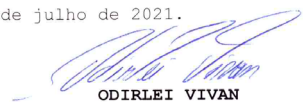
Item a) Exclusão do item 2,9 e 16, do termo de referência;

Item b) Alteração do item 10.6, onde se lia: "o sistema apresentado pela empresa licitante deverá atender todos os itens conforme o item 10.8 sendo as especificações técnicas a serem demonstradas em tela", agora leia-se: "o sistema apresentado pela empresa licitante deverá atender no mínimo um percentual de 90% (noventa por cento), de todos os itens;

Item c) Inclui-se ao item de roteiro de demonstração o item 10.13, com o seguinte texto:
"A empresa vencedora, que não tenha atendido o percentual de 100% (cem por cento) na fase de demonstração, disporá do prazo de 90 (noventa) dias, para atendimento dos pontos remanescentes".

Tendo em vista a alteração do edital, supracitada, alterasse a data para a realização da seção pública para o dia: 12/08/2021 às 14h:00min.

Barracão/PR, 26 de julho de 2021.


ODIRLEI VIVAN
PREGOIRO

Cod366965

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2020
CONTRATO: Nº 091/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: AE E SM SERVIÇOS DE LAVANDERIA-ME
OBJETO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 293,90 (duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Cod366976

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2020
CONTRATO: Nº 092/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI-ME
OBJETO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.621,10 (dois mil, seiscentos e vinte um reais e dez centavos).

Cod366976

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2757, DE 05 DE JULHO DE 2021

Prorroga o estado de calamidade pública no Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A:

Art. 1º–Prorroga até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 2685, de 02 de fevereiro de 2021, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

Art. 2º–O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod366983

PORTARIA Nº 1122, DE 20 DE JULHO DE 2021

Concede férias regulares ao servidor público municipal Antonio Jacir Mai, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 26 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2021, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Antonio Jacir Mai	502.837.909-20	Operador De Máquinas	2019/2020

Art. 2º–O restante, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, serão usufruídas pelo servidor em data oportuna.

Art. 3º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod366889

PORTARIA Nº 1124, DE 22 DE JULHO 2021

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Jacir Beletini, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 26 de julho de 2021 a 08 de setembro de 2021, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Jacir Beletini	047.051.529-56	Inseminador Artificial	2014/2020

Art. 2º–No que se refere ao restante dos dias do período acima citado, ou seja, 45 (quarenta e cinco) dias, os mesmos serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.

Art. 3º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod366909

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 (Lei nº 8.666/93, art. 21).

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica na comunidade linha fazenda veronese em acesso a prainha ouro verde até a balsa ouro verde, no município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com área total 13.800m², conforme orçamento, projeto e memorial descritivo que farão parte integrante deste edital.

Sessão de entrega e abertura de envelopes de documentos e propostas: 13 de agosto de 2021, até as 09h00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitação da PREFEITURA DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU – PR, localizada na RUA DEMETRIO PINZON, 16–CENTRO–BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PR – FONE (46) 3537-1208 ou através do e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br ou licitação02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de julho de 2021.

GIVANILDO TRUMI - PREFEITO

Cod366958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 15/2021

Objeto:

Contratação de empresa para manutenção corretiva da Câmara de Conservação de Vacinas da Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Ítems / Lotes
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1
R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 26 de julho de 2021.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	138/2021		
Modalidade	Dispensa de Licitação	Nº/Ano	15/2021
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ	27.074.498/0001-93		
Endereço do Contratado	Avenida Presidente Vargas, nº 280 Floresta na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.		
Objeto	Contratação de empresa para manutenção corretiva da Câmara de Conservação de Vacinas da Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.		
Valor Total	R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).		
Prazo de Vigência	31 de agosto de 2021.		
Data de Assinatura	26/07/2021		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 26 de julho de 2021.

Cod366892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 284/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.856/2020, de 02/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$324.698,57 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.856/2020 de 02/12/2020 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.02	PROCURADORIA GERAL		
0309100022.003	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA FÍ (22)	000	3.000,00
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		
2678200082.011	Manutenção Depto de Viação		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (112)	000	199.198,57
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JU (117)	000	64.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL—FMAS		
0824400182.075	Manutenção dos Programas do SUAS		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (2091)	000	2.500,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100162.039	Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1842)	494	39.000,00
1030400162.047	Serviços de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (644)	494	17.000,00
TOTAL			324.698,57

Art. 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.6.1.0.01.1.1.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais (70)	000	29.051,15
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do FPM—1% Cota no mês de julho – Principal (20)	000	123.001,48
1.7.1.8.99.1.1.02	Outras Transferências da União—Lei Complementar nº 176/20 (214)	000	116.645,94
TOTAL			268.698,57

II – Anulação Parcial de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100162.039	Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (582)	494	56.000,00
TOTAL			56.000,00

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JULHO DE 2021.

EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod367036

PORTARIA Nº 693/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 3.061/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite, matrícula funcional nº 642-0, ocupante do cargo de Escrivão, referente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2018 a 07 de dezembro de 2019, a serem usufruídas de 21 de julho a 09 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Luciani Monteiro Cenci - Secretária de Finanças

Cod366883

PORTARIA Nº 701/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a portaria 579/2021 que concede Auxílio Transporte para profissionais do magistério pelo exercício de suas atividades em instituições educacionais de difícil acesso;

CONSIDERANDO a Portaria 568/2021 que afasta, por força da Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021, servidoras gestantes de suas atividades presenciais por comporem o grupo de risco para Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que suspendeu, pelo período em que durar o afastamento supramencionado, o pagamento do auxílio transporte, concedido pela Portaria 579/2021, à servidora Patrícia Scusiato, matrícula funcional nº 2226-0, ocupante do cargo de Professora, a partir de 16 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO-PR, 22 DE JULHO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Marí Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod366884

PORTARIA Nº 703/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 32, Subseção II, Do Auxílio Transporte, da Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, auxílio transporte pelo exercício de suas atividades em instituições educacionais de difícil acesso, com início nas datas adiante mencionadas e término em 17 de dezembro de 2021, aos profissionais do magistério abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Data de início	Origem	Destino	Distância
827-8	Claudete Ramos da Silva	01/07/2021	Chopinzinho	São Francisco	24 Km
1845-0	Claudia A. de Araujo Pletsch	01/07/2021	Chopinzinho	São Francisco	24 Km

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Marí Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod366885

PORTARIA Nº 704/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo 1.095/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Valdir Camello, matrícula funcional nº 1013-2, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2020 a 08 de maio de 2021, a serem usufruídas de 06 de agosto a 04 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod366886

PORTARIA Nº 587/2021

1ª Retificação

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob protocolo nº 970/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Especialização Latu Sensu, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, ao servidor Valfride Carneiro Cipriano, matrícula funcional nº 565-4 656-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, passando do Nível 2, Classe D para o Nível 3, Classe D, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 23 DE JULHO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod366887

PORTARIA Nº 715/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder ao Servidor Claudedir Gonçalves, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 25884, CPF nº 053.350.269-10, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 280,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 22 de julho de 2021 e retorno no dia 23 de julho de 2021, para Capitão Leonidas Marques PR, para condução de genitora e reunião do Colegiado dos Órgãos Tutelares, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE JULHO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod366978

PORTARIA Nº 716/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder a Servidora Jandira Saete Duarte Cardoso, Conselheira Tutelar, matrícula nº 25876, CPF nº 624.787.379-49, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 280,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 22 de julho de 2021 e retorno no dia 23 de julho de 2021, para Capitão Leonidas Marques PR, para condução de genitora e reunião do Colegiado dos Órgãos Tutelares, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE JULHO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração


Cod366979

PORTARIA Nº 682/2021

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância n.º 01/2019.

R E S O L V E pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo de Sindicância n.º 01/2019, **considerando** que já foram implementadas as adequações administrativas no âmbito das secretarias e da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.

Chopinzinho, 16 de julho de 2021.



Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
Nº ____ de ____/____/2021

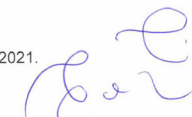
Cod366996

PORTARIA Nº 683/2021

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância n.º 09/2019.

R E S O L V E pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo de Sindicância n.º 09/2019, referente a servidora G.T.G. **considerando** a inadequação do procedimento de apuração de responsabilidade utilizado; ainda, considerando a inexistência de fatos que foram sustentados na denúncia anônima.

Chopinzinho, 16 de julho de 2021.



Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
Nº ____ de ____/____/2021

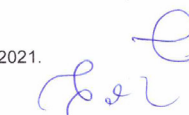
Cod366997

PORTARIA Nº 684/2021

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância n.º 01/2019.

R E S O L V E pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo de Sindicância n.º 01/2019, referente ao servidor C.A.A., **considerando** que não há elementos suficientes para a formalização do indiciamento.

Chopinzinho, 16 de julho de 2021.



Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
Nº ____ de ____/____/2021

Cod366998

PORTARIA Nº 686/2021

A **ILMA. SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância n.º 04/2020.

R E S O L V E pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo de Sindicância n.º 04/2020, referente a servidora A.M., considerando que não há elementos suficientes para a formalização do indiciamento, e ainda, que a servidora respondeu a processo administrativo disciplinar pelo mesmo fato (PAD 06/2019), e que resultou em arquivamento preliminar e definitivo.

Chopininho, 16 de julho de 2021.


Franceli de Fátima Davi
Secretária de Saúde

Publicado no **DIOEMS**
Diário Oficial Eletrônico dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
Nº ___ de ___/___/2021

PORTARIA Nº 709/2021

Cod366999

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 3.037/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Carla de Araujo Wengen, matrícula funcional nº 1695-8, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2020 a 15 de março de 2021, a serem usufruídas de 16 a 30 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Franceli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod367015

PORTARIA Nº 710/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 3.300/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Eloise da Silva, matrícula funcional nº 2665-0, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2020 a 29 de março de 2021, a serem usufruídas de 20 de setembro a 04 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Franceli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod367024

PORTARIA Nº 711/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 3.300/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Kristiana Giacomini, matrícula funcional nº 1583-5, ocupante do cargo de Bioquímico 20h, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020, a serem usufruídas de 27 de julho a 10 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Franceli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod367026

PORTARIA Nº 712/2021

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 82/2021, de 22 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor Henrique Mateus do Amaral, RG nº 10.288.527-9 SSP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 069/2021, para exercer o cargo de Professor de Educação Física Temporário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º. Lotar o servidor Henrique Mateus do Amaral, ocupante do cargo de Professor de Educação Física Temporário, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Departamento de Esporte, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2021.

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod367031

PORTARIA Nº 714/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Despacho nº 63 do Memorando nº 2.731/2020, da Procuradoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o primeiro período de fruição de férias de 18 (dezoito) dias concedido pela Portaria 786/2020 ao servidor Thiago Voracoski Santos, Matrícula Funcional nº 1861-5, ocupante do cargo de Procurador, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2020 a 16 de março de 2021, que seria usufruído de 09 a 26 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JULHO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod367033

ERRATA**PORTARIA Nº 691/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR PÚBLICO** que se afastou de seu cargo, por estar gestante, a seguinte servidora:

Leia-se:

Art. 1º. **AFASTAR** de suas atividades de trabalho presencial, por estar gestante, a seguinte servidora:

Matrícula	Servidora	Início/Afastamento
2776-5	Ana Carla Rosin	12/07/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod367037

PORTARIA Nº 708/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal de 15/06/2021, constante do Despacho nº 06 do Memorando 2.150/2021;

CONSIDERANDO o item 6.2.2 do LTCAT/2019 – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando 1.527/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, concedido à servidora Thais Aparecida Dalfovo, matrícula funcional nº 2235-

1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 06 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2021.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2021.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Franceli de Fátima Davi - Secretária de Saúde

Cod366888

EDITAL Nº 073/2021

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS E BORRACHEIRO, EDITAL DE ABERTURA 062/2021

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Operário, Operador de Máquinas e Borracheiro, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO, do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital de abertura nº 062/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º–Divulgar a relação de candidatos inscritos e Pontuação, no Processo Seletivo Simplificado para os cargos temporário de Operário, Operador de Máquinas e Borracheiro, em ordem alfabética, constantes nos Anexos I, II e III .

Art. 2º–Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 26 de julho de 2021.

Carlos Antonio Ansiliero
Presidente

EDITAL Nº 073/2021–ANEXO I**QUADRO 1 – OPERÁRIO TEMPORÁRIO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5312	ADÃO GONÇALVES DA SILVA	60
5335	CRISTIAN FELIX	00
5337	ENIO ANDREI SZABLEVSKI	09
5334	EVILANE DOS SANTOS	00
5313	FRANCISCO JOSE DO AMARAL	01
5321	GILMAR SCOTTI	60
5322	JOAO MARIA VASCONCELOS	60
5310	LUIZ CARLOS MENDES	60
5326	NELCY LEAL FRANKLIN	60
5314	RUDINEI ALVES	34
5345	SELVINO DOS SANTOS	00
5327	SIDINEI MARCONDES	03
5331	VALDEMIR RIBAS	00
5328	VANDERLEY CARDOZO	12

EDITAL Nº 073/2021–ANEXO II**QUADRO 2 – OPERADOR DE MÁQUINAS TEMPORÁRIO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5319	ACEMIR LEMOS	00
5325	ADRIANO DE QUADROS	00
5340	ADRIANO MARCELO DA SILVA	00
5343	ANDERSON DE SOUZA DA COSTA	21
5344	FABIO HENRIQUE SCOLARI	00
5338	FABIO RIBEIRO	00
5329	FERNANDO JOSE FELIX	00
5323	FLAVIO ALAOR DA SILVA	00
5330	GERMANO GONÇALVES DE LIMA	00
5320	IVANDRO SOARES DOS SANTOS	18
5317	JOSE VALDELIR RUTHES	12
5315	JULIANO ARCO GIMENES	12
5342	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	00
5318	MATIAS RUTHES	00

EDITAL Nº 073/2021–ANEXO II**QUADRO 3 – BORRACHEIRO TEMPORÁRIO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5341	CLAUDIO BRAZ DICKEL	00
5309	ODAIR JOSE CAVALHEIRO DA LUZ	00
5333	BRUNOLUIZ CASTRO DOS PASSOS	00

Cod366907

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018,

Resolve,
TORNA PÚBLICO:

I–A convocação do candidato a seguir relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou:

Cargo: Técnico Agrícola

CONVOCADADO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	2º

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 26 DE JULHO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod367040

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 48/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 09 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO SENTIDO CAPITAL DO ESTADO – CURITIBA. Valor estimado: R\$ 9.186,58. Gênero: Combustíveis. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod366944

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021, que após a análise e verificação da habilitação e da proposta ofertadas, torna público o resultado do referido processo:

Nº	Empresa	Situação	Totem Publicitário	Local
1	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguauçu – Sicredi Iguauçu PR/SC/SP	Habilitada	01	Av. XV de Novembro, em frente à Igreja Matriz

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 26 de julho de 2021.

presidente da comissão : André Felipe Moraes

membros da comissão : Onerio Cambruzzi Filho

Giliane Teles Forlin

Cod367029

Espécie: Extrato do 1o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 260/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho–PR. Entidade Parceira: Associação Chopinzinhense de Esporte e Lazer–ACEL. CNPJ: 10.721.291/0001-60. Objeto: Prorrogação do prazo de execução, bem como acréscimos de quantidade e valores ao Contrato de Gestão nº 260/2020. Novo prazo 18/08/2022. Valor do Acréscimo: R\$ 100.000,00. Origem: edital de Chamamento Público nº 8/2020, efetuado com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 9.615/1998, Lei Municipal nº 3.727/2018, Lei Municipal nº 3.703/2018 e Decreto Municipal nº 35/2017. Data da assinatura: 23/07/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rodrigo Gressana, pela Entidade parceira.

Cod367034

ATA DA ANÁLISE DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS E BORRACHEIRO – EDITAL Nº 062/2021

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas dependências da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, os membros da Comissão Executora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários, edital nº 062/2021 para contagem de tempo de serviço/experiência, atendendo ao item 4.16.2, do edital nº 081/2020 (4.16.2 A contagem de tempo de serviço será efetuada pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, que fará com base nos documentos anexados, na proporção de 01 ponto por mês trabalhado, limitado ao total de 60 pontos.)

A comissão analisou os documentos apresentados pelos candidatos, considerando para contagem de tempo de serviço, os que atendiam os critérios determinados no edital 062/2021.

Foram desconsiderados documentos anexados, que, por exemplo, não tinham relação ao cargo escolhido pelo candidato, certificados de cursos, contratos em carteira de trabalho e previdência social que não continham o cargo.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

Carlos Antonio Ansiliero: _____

Ricardo Scandolara: _____

Juliane Aparecida Alves: _____




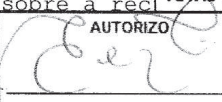
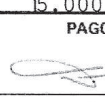
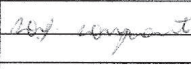
Cod366918

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X - Edição Nº 2410

Página 10 / 100

Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho		ESTADO DO PARANÁ						
		CNPJ 09.240.678/0001-16 - e-mail: saude@chopinzinho.pr.gov.br Telefax: (46) 3242-1511 - Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ						
NOTA DE EMPENHO		Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO					
		002260/2021 Ordinário	Orçamentário					
ORGÃO	07 SECRETARIA DE SAÚDE	Nº CONTA						
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1105						
DOTAÇÃO	1030100162.039 3390369600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	593						
CREDOR	5203 LIDIANE FORTES	TELEFONE	CNPJ					
			059.050.709-54					
ENDEREÇO	Rua 4 de maio 3412 Centro Chopinzinho PR	BANCO	AGENCIA					
		237	5706-1					
		CONTA	CEP					
		0001175-4	85560000					
LICITAÇÃO	Não se Aplica	NÚMERO	CONTRATO					
		CONVÊNIO	EMISSÃO					
			30.04.2021					
		VENCIMENTO						
			15.05.2021					
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL					
65.000,00	31.697,51	5.000,00	26.697,51					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	1,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Despesas de viagem com Pronto Pagamento conforme Lei Municipal nº 2.639/2010 de 21/05/2010.	0005000,000	5.000,00			
			RETENÇÕES:					
			TOTAL RETENÇÕES					
FONTE DE RECURSO			TOTAL LIQUIDO					
303 Saúde / Percentual vinculado sobre a rec			5.000,00					
EMITIDO	VISTO	AUTORIZO	PAGO					
								
FUNCIONÁRIO	CONTADOR(A)	PREFEITO	SECRETÁRIO(A)					
PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º RED.	CHEQUE/ORDEN PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA
	5.000,00		001	15-525-X	4063	0. Banco 08	11/05/21	
DECLARO(A)MOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBIEMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(A)MOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO								



Comprovante do Pagamento - Pag202

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13/05/2021

13/05/2021

- BANCO DO BRASIL -

5:33:40

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGÊNCIA: 0842-7

CONTA: 00.000.015.525-X

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA: 12/05/2021

NÚMERO DO DOCUMENTO: 000542000000

VALOR TOTAL: 5.000,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: LIDIANE FORTES

BANCO : 237 - BRADESCO

AGÊNCIA : 5.706-1

CONTA : 00.000.001.175-4

=====

Nr. Autenticação: F.90B.515.404.D88.790



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO I – REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO

Venho por meio deste, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.639/2010, de 21/05/2010, requerer adiantamento de recursos no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a ser concedido a servidora LIDIANE FORTES, lotada na Secretaria de Saúde. O adiantamento será utilizado para PRONTO PAGAMENTO DE VIAGENS, sendo sua aplicação no período de 60 dias.

As despesas decorrentes do adiantamento correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes orçamento do município, referente ao exercício de 2021.

Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Valor
2220	3390-36	R\$ 5.000,00

Chopinzinho, 29 de abril de 2021.

Secretário Responsável pela Autorização: Franceli Fátima Davi Del Gasperin

Assinatura

Servidor responsável pelo Recebimento: Lidiane Fortes

Assinatura

Secretaria Municipal de Saúde
de Chopinzinho

Fonte de Recurso	303
Nº C/C	15525-X
Central de Custos nº	

RECEITA PROCN

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 13 / 100

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO I - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	LIDIANE FORTES					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 5.000,00				Nº Empenho: 002260/2021	
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
315.00142-86	06/05/2021	R\$ 20,00	Lanhonete e Restaurante Biolchi	73.327.413/0001-59	Viagem - Itapejara D Oeste	Mauro A. Paludo
89195	25/05/2021	R\$ 20,00	Clarismir Kelin Dutra	15.070.768/0001-09	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
89171	25/05/2021	R\$ 20,00	Clarismir Kelin Dutra	15.070.768/0001-09	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
36473	25/05/2021	R\$ 40,00	Kuczmariski & Grzyszczyzyn Ltda - Me	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
43648	26/05/2021	R\$ 40,00	Querência Turis Hotel Ltda - Me	83.703.447/0001-54	Viagem - Videira	Oberdan Basso
9050	26/05/2021	R\$ 20,00	Lanhonete Mãe e Filha Ltda	04.611.206/0001-09	Viagem - Videira	Oberdan Basso
30663	27/05/2021	R\$ 20,00	Agropecuária Sahara Produtos Naturais Ltda	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Lindomar Fracaro
3456	27/05/2021	R\$ 100,00	Cleber Fernandes Restaurante - ME	22.843.394/0001-82	Viagem - Curitiba	Lindomar Fracaro
7792	27/05/2021	R\$ 130,00	Faria e Procate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Lindomar Fracaro
30732	28/05/2021	R\$ 20,00	Agropecuária Sahara Produtos Naturais Ltda	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Lindomar Fracaro
27178	28/05/2021	R\$ 40,00	Hotel Correa e Barbosa LTDA - ME	10.621.154/0002-35	Viagem - Curitiba	Lindomar Fracaro
3459	28/05/2021	R\$ 60,00	Cleber Fernandes Restaurante - ME	22.843.394/0001-82	Viagem - Curitiba	Lindomar Fracaro
7795	28/05/2021	R\$ 130,00	Faria e Procate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Lindomar Fracaro
26296	28/05/2021	R\$ 20,00	N. F. Scmoeller Lanhonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Glauco F. David
26301	28/05/2021	R\$ 40,00	N. F. Scmoeller Lanhonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Glauco F. David
26305	28/05/2021	R\$ 20,00	N. F. Scmoeller Lanhonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Glauco F. David
1850	28/05/2021	R\$ 40,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Glauco F. David
53224	28/05/2021	R\$ 40,00	Gordao Lanches Ltda	07.923.821/0001-49	Viagem - Pato Branco	Michel Giacomini
18413	30/05/2021	R\$ 40,00	Oliveira Grill Restaurante LTDA	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
56527	30/05/2021	R\$ 20,00	Churrascaria e Lanhonete Rosario	18.451.712/0001-92	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
12944	31/05/2021	R\$ 20,00	Jean Claudio Sabino	29.814.484/0001-94	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
36607	31/05/2021	R\$ 40,00	Kuczmariski & Grzyszczyzyn Ltda - Me	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
1856	31/05/2021	R\$ 20,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
26323	01/06/2021	R\$ 20,00	N. F. Scmoeller Lanhonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
26330	01/06/2021	R\$ 20,00	N. F. Scmoeller Lanhonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 14 / 100

36644	01/06/2021	R\$	40,00	Kuczmariski & Grzyszcysyn Ltda - Me	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
1867	01/06/2021	R\$	40,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
142867	01/06/2021	R\$	40,00	Abilene Barros Gheno & Cia Ltda	13.763.084/0001-67	Viagem - Videira	Rafael Guarienti
142792	01/06/2021	R\$	20,00	Abilene Barros Gheno & Cia Ltda	13.763.084/0001-67	Viagem - Videira	Rafael Guarienti
11511	01/06/2021	R\$	40,00	Vitória Café & Lanchonete Ltda	15.378.107/0001-45	Viagem - Videira	Rafael Guarienti
11514	01/06/2021	R\$	20,00	Vitória Café & Lanchonete Ltda	15.378.107/0001-45	Viagem - Videira	Rafael Guarienti
13062	02/06/2021	R\$	40,00	J. de F. de Lima - Churrascaria	23.044.246/0001-60	Viagem - Ponta Grossa	Oberdan Basso
27242	02/06/2021	R\$	40,00	Hotel Correa e Barbosa LTDA - ME	10.621.154/0002-35	Viagem - Ponta Grossa	Oberdan Basso
27216	02/06/2021	R\$	20,00	Hotel Correa e Barbosa LTDA - ME	10.621.154/0002-35	Viagem - Ponta Grossa	Oberdan Basso
26332	02/06/2021	R\$	20,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
36680	02/06/2021	R\$	40,00	Kuczmariski & Grzyszcysyn Ltda - Me	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
1878	02/06/2021	R\$	20,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
53255	04/06/2021	R\$	40,00	Gordao Lanches Ltda	07.923.821/0001-49	Viagem - Pato Branco	Mauro A. Paludo
26359	04/06/2021	R\$	40,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Lindomar Fracaro
26362	04/06/2021	R\$	20,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Lindomar Fracaro
26353	04/06/2021	R\$	20,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Lindomar Fracaro
26366	07/06/2021	R\$	20,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Lindomar Fracaro
26379	07/06/2021	R\$	40,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Lindomar Fracaro
18537	07/06/2021	R\$	60,00	Oliveira Grill Restaurante LTDA	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Lindomar Fracaro
31055	07/06/2021	R\$	20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais Ltda	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Glauco F. David
46537	07/06/2021	R\$	20,00	Valmor Dall Agnol Cia LTDA	03.657.275/0001-90	Viagem - Curitiba	Glauco F. David
27281	07/06/2021	R\$	40,00	Hotel Correa e Barbosa LTDA - ME	10.621.154/0002-35	Viagem - Curitiba	Glauco F. David
3471	07/06/2021	R\$	40,00	Cleber Fernandes Restaurante - ME	22.843.394/0001-82	Viagem - Curitiba	Glauco F. David
8414	07/06/2021	R\$	130,00	Hotel Piemont Ltda	03.428.264/0001-39	Viagem - Curitiba	Glauco F. David
56709	07/06/2021	R\$	20,00	Churrascaria e Lanchonete Rosario	18.451.712/0001-92	Viagem - Foz do Iguaçu	Mauro A. Paludo
1891	07/06/2021	R\$	20,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Foz do Iguaçu	Mauro A. Paludo
22877	07/06/2021	R\$	40,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Foz do Iguaçu	Mauro A. Paludo
13013	08/06/2021	R\$	20,00	Jean Claudio Sabino	29.814.484/0001-94	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
36759	08/06/2021	R\$	40,00	Kuczmariski & Grzyszcysyn Ltda - Me	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
1897	08/06/2021	R\$	40,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
10	09/06/2021	R\$	20,00	R. A. Buzim Restaurante	36.495.551/0001-10	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
1908	09/06/2021	R\$	40,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
40862	10/06/2021	R\$	20,00	L N A Hortiz - Hortiz Ltda	10.806.022/0001-05	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
31185	10/06/2021	R\$	20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais Ltda	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 15 / 100

46611	10/06/2021	R\$ 40,00	Valmor Dall Agnol Cia LTDA	03.657.275/0001-90	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
8430	10/06/2021	R\$ 130,00	Hotel Piemont Ltda	03.428.264/0001-39	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
26419	10/06/2021	R\$ 20,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
36827	10/06/2021	R\$ 40,00	Kuczumski & Grzyszcysyn Ltda - Me	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
1923	10/06/2021	R\$ 20,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
2096	11/06/2021	R\$ 40,00	Marcelo Dias da Silva & Cia Ltda	11.060.839/0001-31	Viagem - Dois Vizinhos	Michel Giacomini
1933	11/06/2021	R\$ 40,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
22938	11/06/2021	R\$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
22951	11/06/2021	R\$ 40,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
22954	11/06/2021	R\$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
98491	12/06/2021	R\$ 20,00	Bruna Restaurante Ltda - ME	12.124.702/0001-66	Viagem - Cascavel	Lindomar Fracaro
18675	13/06/2021	R\$ 20,00	Oliveira Grill Restaurante LTDA	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Lindomar Fracaro
50987	13/06/2021	R\$ 60,00	Churrascaria Brasil Grill Ltda	01.705.063/0001-06	Viagem - Cascavel	Lindomar Fracaro
1950	14/06/2021	R\$ 40,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
22961	14/06/2021	R\$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
22974	14/06/2021	R\$ 40,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
22975	14/06/2021	R\$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
31321	14/06/2021	R\$ 40,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais Ltda	03.479.021/0001-20	Viagem - Pontal do Paraná	Lindomar Fracaro
31306	14/06/2021	R\$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais Ltda	03.479.021/0001-20	Viagem - Pontal do Paraná	Lindomar Fracaro
27389	14/06/2021	R\$ 20,00	Hotel Correa e Barbosa LTDA - ME	10.621.154/0002-35	Viagem - Pontal do Paraná	Lindomar Fracaro
7820	14/06/2021	R\$ 130,00	Faria e Procate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Pontal do Paraná	Lindomar Fracaro
26488	15/06/2021	R\$ 40,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Glauco F. David
26476	15/06/2021	R\$ 20,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Glauco F. David
26490	15/06/2021	R\$ 20,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Glauco F. David
1959	15/06/2021	R\$ 40,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Glauco F. David
26508	16/06/2021	R\$ 20,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
100	16/06/2021	R\$ 20,00	R. A. Buzim Restaurante	36.495.551/0001-10	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
36984	16/06/2021	R\$ 40,00	Kuczumski & Grzyszcysyn Ltda - Me	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
1967	16/06/2021	R\$ 40,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
26529	17/06/2021	R\$ 40,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Glauco F. David
26519	17/06/2021	R\$ 20,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Glauco F. David
26531	17/06/2021	R\$ 20,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Glauco F. David
1974	17/06/2021	R\$ 40,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Glauco F. David

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 16 / 100

26518	17/06/2021	R\$	20,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Julimara M. P. Zanotto
1033	17/06/2021	R\$	25,00	Terras Panificadora LTDA	26.624.229/0001-90	Viagem - Cascavel	Julimara M. P. Zanotto
37013	17/06/2021	R\$	44,74	Kuczmariski & Grzyszcysyn Ltda - Me	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Julimara M. P. Zanotto
1973	17/06/2021	R\$	12,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Julimara M. P. Zanotto
41082	17/06/2021	R\$	40,00	L N A Hortiz - Hortz Ltda	10.806.022/0001-05	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini
31444	17/06/2021	R\$	20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais Ltda	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini
31421	17/06/2021	R\$	20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais Ltda	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini
3490	17/06/2021	R\$	40,00	Cleber Fernandes Restaurante - ME	22.843.394/0001-82	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini
7827	17/06/2021	R\$	130,00	Faria e Procate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini
145217	18/06/2021	R\$	20,00	Abilene Barros Gheno & Cia Ltda	13.763.084/0001-67	Viagem - Videira	Oberdan Basso
145308	18/06/2021	R\$	20,00	Abilene Barros Gheno & Cia Ltda	13.763.084/0001-67	Viagem - Videira	Oberdan Basso
11674	18/06/2021	R\$	40,00	Vitória Café & Lanchonete Ltda	15.378.107/0001-45	Viagem - Videira	Oberdan Basso
26535	18/06/2021	R\$	20,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
26551	18/06/2021	R\$	40,00	N. F. Scmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
8705	18/06/2021	R\$	40,00	Marcia C Pasa da Rosa ME	15.532.340/0001-30	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
37051	18/06/2021	R\$	20,00	Kuczmariski & Grzyszcysyn Ltda - Me	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
41175	21/06/2021	R\$	40,00	L N A Hortiz - Hortz Ltda	10.806.022/0001-05	Viagem - Piraquara	Mauro A. Paludo
31538	21/06/2021	R\$	20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais Ltda	03.479.021/0001-20	Viagem - Piraquara	Mauro A. Paludo
31553	21/06/2021	R\$	20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais Ltda	03.479.021/0001-20	Viagem - Piraquara	Mauro A. Paludo
46845	21/06/2021	R\$	40,00	Valmor Dall Agnol Cia LTDA	03.657.275/0001-90	Viagem - Piraquara	Mauro A. Paludo
7849	21/06/2021	R\$	130,00	Faria e Procate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Piraquara	Mauro A. Paludo
53331	22/06/2021	R\$	40,00	Gordao Lanches Ltda	07.923.821/0001-49	Viagem - Pato Branco	Michel Giacomini
37104	22/06/2021	R\$	48,23	Kuczmariski & Grzyszcysyn Ltda - Me	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Julimara M. P. Zanotto
1994	22/06/2021	R\$	30,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Julimara M. P. Zanotto
18741	22/06/2021	R\$	20,00	P Federizzi - ME	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Julimara M. P. Zanotto
23094	22/06/2021	R\$	20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Julimara M. P. Zanotto
1995	22/06/2021	R\$	40,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
18742	22/06/2021	R\$	20,00	P Federizzi - ME	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
23106	22/06/2021	R\$	40,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
23093	22/06/2021	R\$	20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro A. Paludo
31577	22/06/2021	R\$	20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais Ltda	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
128861	22/06/2021	R\$	40,00	Martini e Militz Ltda	13.350.500/0001-03	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
8499	22/06/2021	R\$	130,00	Hotel Piemont Ltda	03.428.264/0001-39	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021


Ano X – Edição Nº 2410

Página 17 / 100

41250	23/06/2021	R\$ 20,00	L N A Hortiz - Hortiz Ltda	10.806.022/0001-05	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
101476	23/06/2021	R\$ 40,00	LPM Schuck Restaurante e Lancheonete Ltda	16.963.744/0001-41	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
8511	23/06/2021	R\$ 130,00	Hotel Piemont Ltda	03.428.264/0001-39	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
212	24/06/2021	R\$ 20,00	R. A. Buzim Restaurante	36.495.551/0001-10	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
37162	24/06/2021	R\$ 40,00	Kuczmariski & Grzyszcysyn Ltda - Me	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
2010	24/06/2021	R\$ 20,00	Rosicleia Rabel - ME	23.657.519/0001-42	Viagem - Cascavel	Rafael Guarienti
83741	28/06/2021	R\$ 17,58	Panificadora Bbocado Eireli	10.657.770/0001-65	Viagem - Fco. Beltrão	Rafael Guarienti
		R\$ 4.907,55				

Chopinzinho, 02 de julho de 2021.

Francieli de Fátima Davi Del Gasperin
Secretária Municipal de Saúde


FRANCELI DE FÁTIMA DAVI DEL GASPERIN
Secretária Municipal de Saúde
26/07/2021

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

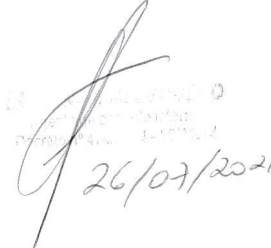
Página 18 / 100

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	LIDIANE FORTES					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 5.000,00				Nº Empenho: 002260/2021	
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
752	07/06/2021	R\$ 100,00	Stopetroleo S.A.-COM.DER.DE PETROLEO L31	09.160.226/0033-01	Viagem - Foz do Iguaçu	Mauro A. Paludo
		R\$ 100,00				

Chopinzinho, 16 de junho de 2021.


Francieli de Fátima Davi Del Gasperin
Secretária Municipal de Saúde


26/07/2021


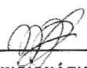

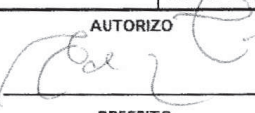

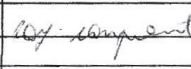
Cod367038

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná


Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X - Edição Nº 2410

Página 19 / 100

Município de Chopinzinho									
 <p style="text-align: center;">Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>									
NOTA DE EMPENHO			Nº DO EMPENHO/TIPO				RECURSO		
			002533/2021 Ordinário				Orçamentário		
ÓRGÃO	06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES								Nº CONTA
UNIDADE	05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES								1990
DOTAÇÃO	2781200152.035 3390369600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE								310
CREADOR	6485 RAFAEL ANTONIO SALVETTI								
TELEFONE 005.076.539-63									
ENDEREÇO	Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, 85560-000 Mi								
CHOPINZINHO	PR	BASICO	1	AGENCIA	842-7	CONTA	00024000-1	CEP	85560000
LICITAÇÃO	Número		CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO			
Não se Aplica					17.05.2021	15.06.2021			
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL				
18.800,00	18.800,00		1.500,00		17.300,00				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	1,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Adiantamento de recurso conforme a Lei Municipal nº 2639/2010.			0001500,0000	1.500,00		
RETENÇÕES:									
TOTAL RETENÇÕES									
FONTE DE RECURSO						TOTAL LIQUIDO		1.500,00	
0 Recursos Ordinários (Livres)									
EMITIDO		VISTO		AUTORIZO		PAGO			
									
FUNCIONÁRIO		CONTADOR (A)		PREFEITO		SECRETÁRIO(A) FINANÇAS			
PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º RED.	CHEQUE/ORDEN PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA	
1	1.500,00	1	001	515-0	3868	0, Banco 01	24/05/21		
DECLARO(A) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(A) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO									

24100 (1990)

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR Secretaria de Educação e Cultura Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná	REQUISIÇÃO PEDIDO DE EMPENHO
---	--	---

ANEXO I - REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO

Venho por meio deste, em conformidade com a Lei nº 2.639/2010, Art. I, inciso VII, requerer adiantamento de recursos no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) a ser concedido a o Senhor Rafael Antonio Salvetti, lotado na Secretaria de Educação e Cultura e Esporte, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Esporte. O Adiantamento será utilizado para pagamento de despesas de viagem como alimentação, sendo sua aplicação e prestação de contas em 60 dias.

As despesas decorrentes do adiantamento correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes no orçamento do município, referente ao exercício de 2020.

PROJETO/ATIVIDADES	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
2.025	Esporte	1.500,00

Chopinzinho, 17 de maio de 2021.

Secretária Responsável pela autorização: Mari Lucia Lazarotto

Assinatura Mari Lucia Lazarotto

Servidor Responsável pelo Recebimento:

Assinatura Rafael Antonio Salvetti



Comprovante do Pagamento - Pag202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIN
26/05/2021

26/05/2021

- BANCO DO BRASIL -

6:27:32

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIN

AGÊNCIA: 0842-7

CONTA: 00.000.000.515-0

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

25/05/2021

NÚMERO DO DOCUMENTO:

000583000000

VALOR TOTAL:

1.500,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: RAFAEL ANTONIO SALVETTI

BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.

AGÊNCIA : 0.842-7

CONTA : 00.000.004.575-6

=====

Nr. Autenticação: 1.7BC.A9C.DA0.4CD.6C0

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 22 / 100



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883
CP 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Requerente	Rafael Antonio Salvetti		
Secretaria	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Valor do adiantamento	R\$ 1.500,00	Nº EMPENHO:	

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	Histórico	Visto
64.425	14/05/2021	38,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com alimentação	
64.492	17/05/2021	38,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com alimentação	
64.536	18/05/2021	40,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com alimentação	
64.581	19/05/2021	42,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com alimentação	
64.650	20/05/2021	40,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com alimentação	
64.715	21/05/2021	40,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com alimentação	
64.786	24/05/2021	40,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com alimentação	
64.943	27/05/2021	40,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com alimentação	
64.990	28/05/2021	40,00	Churrascaria Moretti Ltda	Despesa com alimentação	
652810	29/05/2021	67,60	N.J Lovera EPP	Despesa com alimentação	
5070	29/05/2021	54,40	Pablo Michael Hentz	Despesa com alimentação	
28780	12/06/2021	250,00	Associação dos oficiais de Arbitragem de Futsal do PR	Despesa com taxa de Arbitragem categoria sub20	
44659	03/07/2021	200,00	Associação dos oficiais de Arbitragem de Futsal do PR	Despesa com taxa de Arbitragem categoria sub20	
28812	04/07/2021	570,00	Associação dos oficiais de Arbitragem de Futsal do PR	Despesa com taxa de Arbitragem categoria sub17	
TOTAL		R\$ 1.500,00			
RESTITUÍDO		R\$			

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 23 / 100

Chopinzinho, 22 de Julho de 2021.

Prestação de Contas aprovada em: 26/07/21

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO



SECRETÁRIO



Mari Lucia Lazarotto
Secretária de Educação
Cultura e Esportes
Dec. nº 010/2021 de 07/01/2021

Cod367039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 197/2021

Fixa o horário de trabalho no Serviço Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 26 de Julho de 2021, o horário de serviço dos Servidores Públicos Municipais passará a ser de segunda a sexta-feira, conforme;

- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
- Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil das 08h às 12h e 13h15min às 17h15min.
- Secretaria de Agricultura das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
- Secretaria de Assistência Social 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
- Secretaria de Obras e Viação 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

➤ Defesa Civil - 24 horas.

➤ Secretaria Municipal de Saúde:

- Unidade Central de Saúde, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
 - Unidades Básicas de Saúde - Aeroporto, Renato Lorenzoni e Doutor Antônio José Losi, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
 - Vigilância Sanitária, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
 - Laboratório e Clínica de Fisioterapia, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
 - Pronto Atendimento Municipal funcionamento de 24 horas;
 - Unidade Sentinela (casos respiratórios COVID-19) das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
- Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 70/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2021.

**RAFAELA MARTINS
LOSI:04133614976**
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLITI Multiple v5, CN=2386965500104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.27 14:50:03-03'00'
Versão: 1.0.1.1

Cod366890

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021
PARTES: Município de Clevelândia e DJALMO BARROS DA PAZ.
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

Produto	Quantidade	V. UNT. (R\$)	TOTAL
Açúcar mascavo	KI 100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
Bolacha de maisena,	KI 350	R\$ 25,47	R\$ 8.914,50
Cuca caseira sem recheio,	KI 500	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00
Mandioca descascada,	KI 300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
		Total	R\$ 15.533,50

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 15.533,50 (Quinze mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366908

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021
PARTES: Município de Clevelândia e VANESSA MAGRI DA SILVA.
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 25 / 100

acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

Produto	Quantidade	V. UNT. (R\$)	TOTAL
Mandioca descascada,	Kl 300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
Brócolis,	Kg 140	R\$ 5,57	R\$ 779,80
Couve-flor,	Kg 140	R\$ 6,91	R\$ 967,40
Repolho verde,	Kg 400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
	Total		R\$ 4.200,20

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 4.200,20 (Quatro mil duzentos reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366910

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021

PARTES: Município de Clevelândia e ELISABETE DAS NEVES MASCARENHAS MEDINA.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

Produto	Quantidade	V. UNT. (R\$)	TOTAL
Brócolis	Kg 33	R\$ 5,57	R\$ 183,81
Couve-flor, e	Kg 25	R\$ 6,91	R\$ 172,75
Pepino-	Kg 30	R\$3,46	R\$ 103,80
Couve-folha,	Maço 25	R\$4,51	R\$ 112,75
ABOBRINHA VERDE	KG 168	3,66	R\$ 614,88
	Total		R\$ 1.187,99

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 1.187,99 (Mil cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366911

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021

PARTES: Município de Clevelândia e THAIS REGINA ELIAS.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Beterraba	KG	200	4,63	926,00
2	Repolho roxo	KG	113	4,98	562,74
3	Feijão preto	KG	150	7,32	1.098,00
4	Pepino	KG	30	3,46	103,80
	Valor total do contrato				2.690,54

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 2.690,54 (dois mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366912

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021

PARTES: Município de Clevelândia e FATIMA DE SOUZA.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE,

segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

Produto	Quantidade	V. UNT. (R\$)	TOTAL
Beterraba	Kg 200	R\$ 4,63	R\$ 926,00
Repolho verde	Kg 141	R\$ 2,66	R\$ 375,06
Repolho roxo	Kg 112	R\$ 4,98	R\$ 557,76
Feijão preto	Kg 100	R\$ 7,32	R\$ 732,00
	Total		R\$ 2.590,82

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 2.590,82 (Dois mil quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366913

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021

PARTES: Município de Clevelândia e LURDES LORENA GUARESÍ.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

PRODUTO	UNID	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
Abobrinha verde	KG	166	3,66	607,56
Couve-folha	MAÇO	25	4,51	112,75
Melancia	KG	1170	2,41	2.819,70
Pepino	KG	30	3,46	103,80
Couve-flor	KG	25	6,91	172,75
Repolho verde	KG	141	2,66	375,06
Brócolis	KG	33	5,57	183,81
Beterraba	KG	200	4,63	926,00
TOTAL				5.301,43

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 5.301,43 (Cinco mil trezentos e um reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366914

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021

PARTES: Município de Clevelândia e LOURDES SPAGNIOL BELUSSO.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

PRODUTO	UNID	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
Abobrinha verde	KG	166	3,66	607,56
Couve-flor	KG	25	6,91	172,75
Couve folha	MAÇO	25	4,51	112,75
Repolho verde	KG	141	2,66	375,06
Repolho roxo	KG	113	4,98	562,74
Melancia	KG	1170	2,41	2.819,70
Brócolis	KG	34	5,57	189,38
Beterraba	KG	200	4,63	926,00
Batata doce	KG	360	3,66	1.317,60
Alface americana, crespa e lisa	UNID.	400	4,07	1.628,00
TOTAL				8.711,54

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 8.711,54 (Oito mil setecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366915

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021
PARTES: Município de Clevelândia e ADRIANI ALVES FERREIRA.
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

PRODUTO	UNID	QDTADE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
Repolho verde	KG	41	2,66	109,06
Repolho roxo	KG	106	4,98	527,88
Pepino	KG	30	3,46	103,80
Alface americana, crespa e lisa	UNID.	400	4,07	1.628,00
Couve-flor	KG	25	6,91	172,75
TOTAL				2.541,49

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 2.541,49 (Dois mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366916

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021
PARTES: Município de Clevelândia e CARLOS ALEXANDRE FORTUNA DA SILVA.
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

PRODUTO	UNID	QDTADE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
Carne suína (lombo)	KG	408	20,08	8.192,64
Limão comum	KG	80	4,33	346,40
Repolho verde	KG	400	2,66	1.064,00
TOTAL				9.603,04

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 9.603,04 (Nove mil seiscentos e três reais e quatro centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366917

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021
PARTES: Município de Clevelândia e FELIPE DE BORTOLI.
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

Produto	Quantidade	V. UNT. (R\$)	TOTAL
Carne suína (lombo),	KI 996	R\$ 20,08	R\$ 19.999,68
	Total		R\$ 19.999,68

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 19.999,68 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366919

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021
PARTES: Município de Clevelândia e CAMILA ALINE DE BORTOLI.
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

Produto	Quantidade	V. UNT. (R\$)	TOTAL
Carne suína (lombo),	KI 996	R\$ 20,08	R\$ 19.999,68
	Total		R\$ 19.999,68

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 19.999,68 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366920

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021
PARTES: Município de Clevelândia e GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA.
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

Produto	Quantidade	V. UNT. (R\$)	TOTAL
Carne bovina, tipo moída	KI 536	R\$ 37,28	R\$ 19.982,08
	Total		R\$ 19.982,08

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 19.982,08 (Dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366921

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021
PARTES: Município de Clevelândia e LUIS GIACOMET.
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

PRODUTO	UNID	QDTADE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
Alface americana, crespa ou lisa	UNID	1.000	4,07	4.070,00
Beterraba	KG	640	4,63	2.963,20
Couve-folha	MAÇO	165	4,51	744,15
TOTAL				7.777,35

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 7.777,35 (Sete mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366922

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021
PARTES: Município de Clevelândia e LAURO CAVASSINI.
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do

presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

PRODUTO	UNID	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
Alface americana, crespa ou lisa	UNID	1.000	4,07	4.070,00
Agrião	UNID	240	3,42	820,80
TOTAL				4.890,80

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 4.890,80 (Quatro mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366923

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021

PARTES: Município de Clevelândia e MOACIR PEDRO BERNARDI.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

Produto	Quantidade	V. UNT. (R\$)	TOTAL
Vinagre tinto	LTS 120	R\$ 6,53	R\$ 783,60
Total			R\$ 783,60

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 783,60 (Setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366924

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021

PARTES: Município de Clevelândia e MARITANIA BISOLLO PAZINI.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

Produto	Quantidade	V. UNT. (R\$)	TOTAL
Carne caprina,	Kg 220	30,95	6.809,00
Bergamota/tangerina/mexericá/mimosa	Kg 1.060	3,96	4.197,60
Laranja	Kg 1.100	3,46	3.806,00
Total			R\$ 14.812,60

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 14.812,60 (Quatorze mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366926

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021

PARTES: Município de Clevelândia e PABLINE DANELUZ ALBINO.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

Produto	Quantidade	V. UNT. (R\$)	TOTAL
Carne bovina, tipo moída	Kg 536	R\$ 37,28	R\$ 19.982,08
Total			R\$ 19.982,08

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 19.982,08 (Dezenove mil

novecientos e oitenta e dois reais e oito centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366927

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021

PARTES: Município de Clevelândia e ROGERSO ARRUDA ROSSINI.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

PRODUTO	UNID	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
Carne bovina, tipo moída	KG	536	37,28	19.982,08
TOTAL				19.982,08

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 19.982,08 (Dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366929

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021

PARTES: Município de Clevelândia e ANSELMO BUGS JUNIOR.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

PRODUTO	UNID	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
Carne bovina, tipo moída	KG	536	37,28	19.982,08
TOTAL				19.982,08

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 19.982,08 (Dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366930

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021

PARTES: Município de Clevelândia e EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

Produto	Quantidade	V. UNT. (R\$)	TOTAL
Feijão Preto – tipo 1	Kg 50	7,32	366,00
Repolho Verde	Kg 101	2,66	268,66
TOTAL			634,66

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 634,66 (Seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366931

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021

PARTES: Município de Clevelândia e EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

Produto	Quantidade	V. UNT. (R\$)	TOTAL
Feijão Preto – tipo 1	Kg 50	7,32	366,00
Repolho Verde	Kg 101	2,66	268,66
		TOTAL	634,66

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 634,66 (Seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366932

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 014/2021

PARTES: Município de Clevelândia e COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DO VALE DO IGUAÇU – COOAVI.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução 06/2020 do FNDE e demais normas vigentes.

Produto	Quantidade	V. UNT. (R\$)	TOTAL
Suco de Uva Integral	LTS 1.642	12,17	19.983,14

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 19.983,14 (Dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses com início no dia 21/07/2021 e término no dia 20/01/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 20 de julho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod366933

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº145/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 396/2021, juntamente com o parecer da Procuradoria Municipal, do Diretor do Departamento de Infraestrutura e da responsável pelo Controle Interno Municipal, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º- Licença Especial, ao Servidor Público Municipal Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, portador do documento de identidade RG nº 4.214.314-6/PR e CPF nº 581.017.059-53, do cargo de Operador de Máquinas, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º, lotado junto ao Departamento de Infraestrutura, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 26 de julho de 2021 a 26 de outubro de 2021, devendo retornar as suas funções em 27 de outubro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 23 de julho de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod366899

TERMO DE APOSTILAMENTO 2

CONTRATO 85/2020-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 85/2020, decorrente do pregão 20/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2216 do DIOEMS de 15/10/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5730	08.002.15.451.1501.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 26/07/2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod366946

TERMO DE APOSTILAMENTO 1

CONTRATO 52/2020-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 52/2020, decorrente do pregão 32/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2180 do DIOEMS de 24/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2460	06.002.08.244.0801.2027	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 26/07/2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod366948

TERMO DE APOSTILAMENTO 26

CONTRATO 125/2019-PMCDs - Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 125/2019, decorrente do pregão 47/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO. O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1974 do DIOEMS de 30/10/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1595	05.001.10.301.1001.2021	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena. Cel. Domingos Soares-PR, 26/07/2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod366950

TERMO DE APOSTILAMENTO 20

CONTRATO 111/2019-PMCDs - Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 111/2019, decorrente do pregão 35/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1945 do DIOEMS de 18/09/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1595	05.001.10.301.1001.2021	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena. Cel. Domingos Soares-PR, 26/07/2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod366952

TERMO DE APOSTILAMENTO 5

CONTRATO 53/2019-PMCDs - Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 53/2019, decorrente do pregão 19/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1849 do DIOEMS de 07/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6640	09.001.13.392.1301.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena. Cel. Domingos Soares-PR, 26/07/2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod366954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4830/2021

SÚMULA: Nomeia ADOALDO MACHADO para o Cargo Temporário de Motorista.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1389/2021 de 31/03/2021 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 002/2021 de 04/05/2021.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica nomeado ADOALDO MACHADO, portador do RG:7.660.029-5, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Motorista–Nível 16, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotado no Departamento de Transportes, no período de 26 de julho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Art.2º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod366984

AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Kit bebe entregue às gestantes que fazem pré natal com participação nos grupos de apoio do NASF das unidades básicas de saúde do município de Cruzeiro do Iguaçu, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 12/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 12/08/2021

LOCAL: www.bl.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bl.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 22 de julho de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2021

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, sendo pessoa física ou jurídica, de 01 profissional de fisioterapia, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 11 de agosto de 2021, 09:00 horas.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu–PR, 26 de julho de 2021.

Presidente da Comissão

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, torna público o Cancelamento da Licitação, na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021.

PUBLIQUE-SE.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 23 de julho de 2021.

Presidente da Comissão

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, torna público o Cancelamento da Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021.

PUBLIQUE-SE.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 23 de julho de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2021

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO:	Aquisição de 200mts de tubo PE 80 1MPA 20
VALOR TOTAL:	R\$: 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)
PRAZO:	Até 31/12/2021
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2021

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o LEONIR ANTÔNIO GELHEN, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 23/07/2023

VALOR CONTRATADO–R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de PSQUIATRA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: CLINICA PENSE BEM LTDA, inscrita no CNPJ: 23.321.693/0001-10

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de julho de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 023/2021

ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–PR CLINICA PENSE BEM LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de PSQUIATRA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

07.01 – Fundo Municipal de Saúde.

1030100082.002100 – media e alta complexidade hospitalar e ambulatorial.

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de julho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2021, em favor da empresa CLINICA PENSE BEM LTDA com o valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

Cruzeiro do Iguaçu, vinte e três de julho de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN PREFEITO

Cod367028

CONVOCAÇÃO Nº004/2021–FUNÇÃO MOTORISTA PSS 002-2021

LEONIR ANTÔNIO GELHEN–PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1389/2021 resolve convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo 002-2021, no cargo de Motorista, abaixo relacionada para comparecer no dia 26/07/2021 a 30/07/2021 para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, sito Avenida 13 de maio, 906, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo sob pena de perder a vaga.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATA
3º	17	JAKSONE BRANDÃO

Art. 1º O candidato deverá apresentar a seguinte documentação conforme Item 12.5 da Normativa 002-2021:

a) Cartão do PIS/PASEP;

b) Título Eleitoral;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Carteira/Cédula de Identidade–RG;

e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;

g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;

- h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- k) Declaração de Não acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
- l) Conta corrente–Bradesco, Cresol, Sicoob ou Caixa Econômica Federal sendo conta salário, vinculada com o CNPJ da prefeitura;
- m) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- n) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e atestado que não pertence ao grupo de risco do coronavírus, comprovadas por exame médico admissional;
- o) Comprovante de Residência;
- p) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
- q) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
- r) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
- s) 1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual colorida;
- t) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito)anos.
- u) Cópia do CPF dos dependentes;
- v) Comprovante de Qualificação Cadastral (e-Social);
- w) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de imposto de renda do exercício imediatamente anterior.

Art. 2º O candidato convocado que não comparecer, perderá o direito de optar pela vaga existente, passando sua classificação para o fim de lista.

Cruzeiro do Iguaçu, 26 de julho de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Cod366985

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

PORTARIA N.º 013/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR.

Marcelo Adriano Antunes, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal 313/2003, de 19/12/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Enéas Marques) e artigo 4º, § 2º da Lei Ordinária 1129/2019, de 12/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva do Poder Legislativo Municipal, Angela Janifer Oening, RG 5.733.236-0, CPF 014.592.459-97, com remuneração do cargo de Agente de Limpeza e Alimentação, no período de 29/07/2021 à 27/08/2021, ou seja, (30) trinta dias de licença, referente ao período aquisitivo de 02/07/2009 à 01/07/2012:

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

Marcelo Adriano Antunes - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Registre-se e Publique-se

Cod366968

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 258/2021

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º—Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021—, Processo 45/2021:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de Materiais Esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul.	Flávio Xavier
	Fiscal Suplente
	Silmar Pedro Magro

Art. 2º—Os servidores designados têm como incumbência básica:
I—obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II—acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III—Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV—Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º—Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 22 de julho de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2021

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º—Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021—, Processo 47/2021:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tonners e produtos de informática em geral para atender a todos as Secretarias Municipais.	Bruno Olimpio Caus
	Fiscal Suplente
	Gilceia Inês Cenatti Dawies

Art. 2º—Os servidores designados têm como incumbência básica:
I—obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II—acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III—Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV—Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º—Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 22 de julho de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Cod366993

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL



Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPEZA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2020 a Junho/2021



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPEZA COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	746.066,85	0,00
Pessoal Ativo	746.066,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	618.274,37	0,00
Obrigações Patronais	127.792,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPEZA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	746.066,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.286.787,44	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPEZA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.286.787,44	---
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	746.066,85	2,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.517.207,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	1.441.346,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.365.486,52	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1828-8685-595). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/07/2021 e hora de emissão: 14:19.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 35 / 100



Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2020 a Junho/2021



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	jan/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.006,85	60.281,58	59.974,57	58.006,85	58.006,85	89.535,30	60.198,26
Pessoal Ativo	58.006,85	60.281,58	59.974,57	58.006,85	58.006,85	89.535,30	60.198,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.939,55	50.214,28	49.907,27	47.939,55	47.939,55	74.511,98	49.750,64
Obrigações Patronais	10.067,30	10.067,30	10.067,30	10.067,30	10.067,30	15.023,32	10.447,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	58.006,85	60.281,58	59.974,57	58.006,85	58.006,85	89.535,30	60.198,26

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b)
	LIQUIDADAS						
	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.510,98	58.510,98	60.973,81	63.746,07	60.314,75	746.066,85	0,00
Pessoal Ativo	58.510,98	58.510,98	60.973,81	63.746,07	60.314,75	746.066,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.356,19	48.356,19	50.391,59	53.120,67	49.846,91	618.274,37	0,00
Obrigações Patronais	10.154,79	10.154,79	10.582,22	10.625,40	10.467,84	127.792,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	58.510,98	58.510,98	60.973,81	63.746,07	60.314,75	746.066,85	0,00

1 / 2

**Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Julho/2020 a Junho/2021



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.286.787,44	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.286.787,44	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	746.066,85	2,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.517.207,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.441.346,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.365.486,52	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1926-5943-891). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/07/2021 e hora de emissão: 14:18.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul
 PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.954,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.954,66	34.649,28	0,00	-24.694,62
Recursos Ordinários	9.954,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.954,66	34.649,28	0,00	-24.694,62
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 1094 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.954,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.954,66	34.649,28	0,00	-24.694,62

FONTE: Sistema e-Pública (1887-9545-076). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/07/2021 e hora de emissão: 14:19.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul**

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			25.286.787,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			25.286.787,44
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		746.066,85	2,95
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.517.207,25	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		1.441.346,89	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		1.365.486,52	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema e-Pública (2425-1910-038). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/07/2021 e hora de emissão: 14:20.

Cod366959

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº. 259/2021

Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme edital nº 003/2021 PSS/PMM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital 003/2021 – Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMM, e atendendo aos Editais de Convocação 01/2021 e 02/2021; RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo	Classificação	Data Início	Lotação
Maria Beatriz Scolari Bertoldo	Assistente Administrativo	1º	05/07/2021	Secretaria de Educação e Cultura
Ana Paula Brasil	Assistente Administrativo	2º	05/07/2021	Secretaria de Educação e Cultura
Valdemar Junior	Motorista	2º	02/07/2021	Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural
Claudiomar Catira	Motorista	3º	02/07/2021	Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural
Gilmar José Fernandes	Motorista	4º	19/07/2021	Secretaria de Assistência Social
Eraldo Antunes Marcelino	Servente de Serviços Gerais	2º	06/07/2021	Secretaria de Meio Ambiente
João Victor Otto	Servente de Serviços Gerais	3º	07/07/2021	Secretaria de Meio Ambiente
Andreina Talita Fidel dos Santos	Servente de Serviços Gerais	4º	05/07/2021	Secretaria de Educação e Cultura
Hellen Martins Guedes	Servente de Serviços Gerais	5º	05/07/2021	Secretaria de Educação e Cultura
Juliana da Aparecida de Azevedo	Servente de Serviços Gerais	6º	05/07/2021	Secretaria de Educação e Cultura
Franciele Aparecida Rozek Costa	Servente de Serviços Gerais	7º	12/07/2021	Secretaria de Educação e Cultura
Izaias Fernando Gonçalves Santos	Servente de Serviços Gerais	8º	12/07/2021	Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos
Alessandra Muller Ogilari	Servente de Serviços Gerais	9º	12/07/2021	Secretaria de Educação e Cultura
Elizandra Prestes	Servente de Serviços Gerais	10º	05/07/2021	Secretaria de Educação e Cultura
Roberto da Fonseca	Operador de Máquinas	1º	06/07/2021	Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural
Rosângela Aparecida Fonseca Casali	Técnico Segurança do Trabalho	1º	05/07/2021	Secretaria de Administração

Art. 2º. Este Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de julho de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod367016

PORTARIA N.º 030/2021

Designar servidor responsável para acompanhar o Censo Escolar e processo de conferência, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a realização o Censo Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Sra. AUREA BALBINA DE MOURA, matrícula 19259, como responsável por acompanhar a realização do Censo Escolar, bem como todo o processo de conferência das informações prestadas.

Art. 2º A servidora ora designada não receberá qualquer tipo de gratificação, pois prestará serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de 2021.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguieirinha

Cod366945

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 044/2021-PMM, que tem por objeto: Seleção de proposta visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS Contratação de Instrutores/Facilitadores especializados para executar serviços nas áreas de dança, artesanato, música, costura, capoeira, taekwondo e muay thai, junto aos projetos de diversas Secretarias desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: JULIANE APARECIDA PIENIAK DA FONSECA, foi vencedora do item 01 com o valor por hora de R\$ 17,40 (dezesete reais e quarenta centavos), SANDRA CAPOANI PAULUK, foi vencedora do item 02 com o valor por hora de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), ALEX COLES foi vencedora do item 03 com o valor por hora de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), JOÃO ADELIR NERES – ACADEMIA TEAM MANGUEIRINHA, foi vencedora do item 04 com o valor por hora de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), E.BARCELOS-CONFECÇÕES, foi vencedora do item 05 com o valor por hora de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), IGOR KAUE LIMA, foi vencedora do item 06 com o valor por hora de R\$ 19,00 (dezenove reais).

Manguieirinha, 26 de Julho de 2021

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod366972

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESCISAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.057.177,47	-
Pessoal Ativo	2.057.177,47	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.708.973,21	-
Obrigações Patronais	348.204,26	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.057.177,47	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.838.168,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	92.838.168,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.057.177,47	2,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.570.290,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.291.775,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.013.261,08	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 11h e 07m.

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	92.838.168,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.838.168,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.838.168,18

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	2.057.177,47	2,22
Limite Máximo (incisos II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	5.570.290,09	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	5.291.775,59	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	5.013.261,08	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 11h e 08m.

Cod366940

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 003/2021 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMENTA: Nomeia Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do hospital municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste – PR e dá outras providências.

CARLA KOERICH TICIANELI, Diretora do departamento de Saúde, do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela portaria nº 0008/2021 de 04 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 2º - A Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente- NSP, fica composta pelos profissionais abaixo nomeados:

Davi Moises Holzback
Luiz Langer
Luciana Gois Vieira
Ana Paula Nedel
Luana Fabiola Bruneto Wilamowski Trajano

Parágrafo Único: A Comissão do Núcleo de segurança do Paciente – NSP, deve estar em consonância com a estrutura organizacional do Hospital Municipal São Matheus, e seu regimento interno.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições anteriores em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 26 de julho de 2021.

Carla Koerich Ticianeli

CARLA KOERICH TICIANELI
Diretora do Departamento de Saúde.

Cod366941

PORTARIA Nº 004/2021 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMENTA: nomeia Comissão de controle de infecção hospitalar – CCIH do hospital municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste – PR e dá outras providências.

CARLA KOERICH TICIANELI, Diretora do departamento de Saúde, do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela portaria nº 0008/2021 de 04 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 2º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, fica composta pelos profissionais abaixo nomeados:

Odenir Vieira – Executor;
Davi Moises Holzback – Executor;
Luiz Langer - Executor
Marcia Beatris Giordani – Executor;
Luciana Gois Vieira – Executor;
Ana Paula Nedel – Executor;
Luana Fabiola Bruneto Wilamowski Trajano – Consultor;
Greice Aline Strujak – Consultor

Parágrafo Único: A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, deve estar em consonância com a estrutura organizacional do Hospital Municipal São Matheus, e seu regimento interno.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições anteriores em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 26 de julho de 2021.

Carla K. Ticianeli

CARLA KOERICH TICIANELI
Diretora do Departamento de Saúde.

Cod366942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.870

Súmula: "Altera membros para compor o Conselho Municipal de Saúde".

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 1.005 de 09 de julho de 1.991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.506, de maio de 2003; Considerando alteração do Art. 5º da Lei Municipal 1952 de 20 de Julho de 2014 e a Lei nº 2.273/2015 de 04 de março de 2015; Considerando o Ofício nº 20/2021, datado de 26 de julho de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade da atualização da relação dos integrantes dos Conselheiros que se encontram atuando no Biênio 2021/2022; resolve

DECRETAR

Art. 1º – Ficam alterados os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde (Biênio 2021/2022):

Presidente/ Odontólogos (segmento: Trabalhador da área de saúde)

Célio Schernosk Ribas

Vice-Presidente (segmento: Associação médica)

Joel Adriano Bordignon

1ª Secretária Eleita/Laboratório e Farmacêuticos

Paula Mariane Langaro

2ª Secretária Eleita (Usuários/Asilo Nossa Senhora das Graças)

Berenice Reis Kopstein

Secretária Executiva

Carla Priscila Fernandes da Costa

1–Representantes da APAE (segmento: prestadores de serviços de saúde)

- Titular : Cleuza Marta dos Santos

- Suplente: Michel Esmerio Giusti

2–Representantes da Pastoral da Criança (segmento: Usuário)

- Titular: Nilce Aparecida Casemiro

- Suplente: Irmã Maria Alete Reuse Unfried

3–Representantes do Asilo Nossa Senhora das Graças (segmento: Usuário)

- Titular: Ivanildo Copetti

- Suplente: Aline Cordeiro Muller

4–Representantes da Associação de Moradores (segmento: Usuário)

- Titular: Soeli Salette Luza Fernandes

- Suplente: Luiza Bernadete Loffagem Zelinke

5–Representantes da EISPAL (segmento: Usuário)

- Titular: Irmã Clair Martins da Rosa

- Suplente: Marlene das Graças Schutz Rozeng

6- Representantes dos Grupos da 3ª Idade (segmento: Usuário)

- Titular: Maria Arlete Ferreira da Silva

- Suplente: Maria Aparecida Silveira dos Santos

7–Representantes do Hospital Santa Pelizzari (segmento: Prestador de serviços de saúde)

- Titular: Francine Aline Noll

- Suplente: Aline Langaro

8–Representantes dos Laboratórios e Farmacêuticos (segmento: Prestador de serviços de saúde)

- Titular: Paula Mariane Langaro

- Suplente: Adriana Deda Knapik Olbre

9- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (segmento: Representação de Governo)

- Titular: Rafael Barboza Santos

- Suplente: Eonice Terezinha Ribeiro Vingra

10–Representantes da Assistência Social (segmento: Representação de Governo)

- Titular: Aline Ortigara

- Suplente: Claudiovani Corrêa

11–Representantes de Auxiliar de Enfermagem (segmento: Trabalhador da Área de Saúde)

- Titular: Pedro Paulo Nascimento

- Suplente: Leidi Dayane Lima

12–Representantes da Associação Médica (segmento: Trabalhador da Área de Saúde)

- Titular: Joel Adriano Bordignon

- Suplente: Ayrton M. Maciozek

13- Representantes da Associação de Quilombolas (segmento: Usuário)

- Titular: Sonia Boese da Silva

- Suplente: Maria Salette de Lima

14 – Representantes dos Sindicatos (segmento: Usuário)

- Titular: José Antônio Bueno

- Suplente: Sérgio Mendes Araujo

15–Representantes dos Odontólogos (segmento: Trabalhador da Área de Saúde)

- Titular: Célio Schernosk Ribas

- Suplente: Ronilson Hirassaki

16–Representantes das Igrejas Evangélicas (segmento: Usuário)

- Titular: Luiz Manoel da Silva

- Suplente: João Anilson Alves de Mello

17–Representantes do Observatório Social (segmento: Usuário)

- Titular: Paulo Roberto Machado

- Suplente: Lucineia Oliveira

18 – Representantes da Igreja Católica (segmento: Usuário)

- Titular: Padre Adriano Matana

- Suplente: Irmã Maria Corina Warmling

19–Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde (segmento: Trabalhador da área de saúde)

- Titular e 2º Secretária Eleita: Maiby Soares Reis

- Suplente: Castorina Motta

20 – Representantes dos Enfermeiros (segmento: Trabalhador da área de saúde)

- Titular: Lucimary da Luz Costa

- Suplente: Tarsila Machado Nunes

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 26 de julho de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod367032

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021.

Processo: n.º 82/2021.

Pregão Eletrônico nº 36/2021.

Objeto: de melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços preventivos e corretivos, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, chapeação e funilaria, pintura, tapeçaria, entre outros, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, com base na tabela de orçamentação Audatex e orçamentos, para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmas–PR, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 15/07/2021.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 06.157.018/0001-88 – empresa, Auto Eletrica e Acessórios Sacamori LTDA, Lote 06.

LOTE	ITEM	PREÇO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
06	11 e 12	283.300,03	21,15% (vinte e um vírgula quinze por cento)

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021.

Processo: n.º 82/2021.

Pregão Eletrônico nº 36/2021.

Objeto: de melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços preventivos e corretivos, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, chapeação e funilaria, pintura, tapeçaria, entre outros, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, com base na tabela de orçamentação Audatex e orçamentos, para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmas–PR, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 15/07/2021.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – empresa, Auto molas e peças são Geraldo LTDA ME, lotes 01, 02, 10, 11 e 12.

LOTE	PREÇO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	592.000,05	33,10% (trinta e três vírgula dez por cento)
02	456.400,02	23,50% (vinte e três vírgula cinquenta por cento)
10	309.666,69	29,00% (vinte e nove por cento)
11	794.933,35	13,00% (treze por cento)
12	108.800,00	13,00% (treze por cento)

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

Cod366970

EXTRATO DO CONTRATO N.º 218/2021

PROCESSO N.º 105/2021–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolau, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS -EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.194.335/0001-27, com sede na Rua Itacolomi, n.º 2005, Bairro Menino Deus, Município de Pato Branco, Estado Paraná, CEP 85502-070, telefone (46) 3225-1415, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Chicouski dos Santos inscrito no CPF n.º 285.682.499-49, residente e domiciliado em Rua Itacolomi, 2005 – 1º andar – Bairro Menino Deus – CEP 85502-070 – Pato Branco Estado do Paraná,

OBJETO: Contratação de Fornecimento parcelado de gases medicinais comprimidos e armazenados em cilindros para o Serviço Médico de Emergência de Secretaria Municipal de Saúde, na medida em que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos.

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1303	
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	1000	3.3.90.30
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA	1496	3.3.90.39
		1510	
		1494	

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700.470,00 (Um milhão setecentos mil quatrocentos e setenta reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Saúde	Fiscalizador	Lindisai Angela Sozin	005.783.879-80	3204019	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde	Gestor	Eonice Terezinha Ribeiro Vingra	023.298.889-70	3207256	Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod367009

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL N.º 02/2021

CONTRATO N.º 157/2020

REF. Processo Licitatório nº 88/2020 – Tomada de Preços nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, CEP 85.555-000, neste ato legalmente representado por seu Excelentíssimo Prefeito KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG nº 4.573.515-0/PR, denominado CONTRATANTE, e QUALITÁ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.813.051/0001-60, com sede a Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, neste ato representado por ANDREI JOSÉ SENEN, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 034.174.959-11 e Carteira de Identidade RG nº 7.375.875-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 600, Apto 402 – Presidente Kennedy – Francisco Beltrão – PR, CEP 85605-300, denominada CONTRATADA, na forma do artigo 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 157/2020, oriundo do Processo nº 88/2020 – Tomada de Preços nº 03/2020, conforme a seguir estipulado.

Considerando a solicitação de rescisão da CONTRATADA e manifestação favorável do Departamento Municipal de Urbanismo (fls. 583/620).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da rescisão contratual solicitada, mediante a elaboração do respectivo instrumento.”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Defiro o pedido de rescisão contratual conforme solicitação do Departamento Municipal de Urbanismo e do fornecedor QUALITÁ ENGENHARIA LTDA., elaborando-se o instrumento concernente para a referida formalização.”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato nº 157/2020, oriundo do Processo nº 88/2020 – Tomada de Preços nº 03/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.161.181/0001-08, e QUALITÁ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.813.051/0001-60.

A presente rescisão se dá amigavelmente por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno de acordo com o seu teor, assinam o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias.

Palmas, 23 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMAS QUALITÁ ENGENHARIA LTDA

Kosmos Panayotis Nicolau–Prefeito

Andrei José Senen–Representante

TERMO DE ADITIVO N.º 102/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 212/2018, referente ao Processo nº 87/2018 – Pregão Presencial nº 40/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e SANDRA M. R. FORTUNATI

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolau, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0-PR, e SANDRA M. R. FORTUNATI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.176/0001-66, estabelecida na rua Oito, Serrinha, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Sandra Mara Reolon Fortunati, portadora do CPF nº 037.098.139-13 e RG nº 3.222.924-7, com amparo legal nos permissivos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada (fls. 276/293).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal da Educação (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer.”

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 14/08/2022.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas 26 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolau – Prefeito

SANDRA M. R. FORTUNATI
Sandra Mara Reolon Fortunati – Representante

Cod367014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 44 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 4
Data: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	250.000.000,00	250.000.000,00	29.167.120,01	11,67	78.746.066,76	31,50	171.253.933,24
RECEITAS CORRENTES	213.389.560,00	213.389.560,00	29.167.120,01	13,67	74.836.898,44	35,07	138.552.661,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.907.000,00	38.907.000,00	7.525.384,39	19,34	12.299.253,54	31,61	26.607.746,46
Impostos	31.907.000,00	31.907.000,00	5.843.845,82	18,32	9.767.232,83	30,61	22.139.767,17
Taxas	6.590.000,00	6.590.000,00	1.457.517,14	22,12	2.281.271,83	34,62	4.308.728,17
Contribuição de Melhoria	410.000,00	410.000,00	224.021,43	54,64	250.748,88	61,16	159.251,12
CONTRIBUIÇÕES	3.104.800,00	3.104.800,00	451.628,05	14,55	1.314.871,85	42,35	1.789.928,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.104.800,00	3.104.800,00	451.628,05	14,55	1.314.871,85	42,35	1.789.928,15
RECEITA PATRIMONIAL	2.399.800,00	2.399.800,00	139.678,67	5,82	235.527,18	9,81	2.164.272,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	565.000,00	565.000,00	3.133,57	0,55	11.473,49	2,03	553.526,51
Valores Mobiliários	1.834.800,00	1.834.800,00	136.545,10	7,44	224.053,69	12,21	1.610.746,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.554.000,00	3.554.000,00	373.366,64	10,51	482.370,61	13,57	3.071.629,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.369.000,00	1.369.000,00	628,02	0,05	1.069,51	0,08	1.367.930,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	730.000,00	730.000,00	343.927,52	47,11	353.987,40	48,49	376.012,60
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.324.000,00	1.324.000,00	28.811,10	2,18	127.313,70	9,62	1.196.686,30



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 4
 Data: 26/07/2021
 Exercício de 2021

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
Transferências da União e de suas Entidades	157.740.960,00	157.740.960,00	19.937.952,01	12,64	59.575.765,47	37,77	98.165.194,53	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.665.360,00	69.665.360,00	9.924.716,99	14,25	27.153.070,36	38,98	42.512.289,64	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	52.075.600,00	52.075.600,00	5.415.337,75	10,40	17.651.050,32	33,90	34.424.549,68	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	36.000.000,00	36.000.000,00	4.597.897,27	12,77	14.771.644,79	41,03	21.228.355,21	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.779.000,00	6.779.000,00	739.110,25	10,90	929.109,79	13,71	5.849.890,21	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.980.000,00	2.980.000,00	8.115,78	0,27	11.711,26	0,39	2.968.288,74	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	3.395.000,00	3.395.000,00	35.235,84	1,04	109.922,01	3,24	3.285.077,99	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL								
Operações de Crédito - Mercado Interno	404.000,00	404.000,00	695.758,63	172,22	807.476,52	199,87	-403.476,52	
Operações de Crédito - Mercado Externo	36.610.440,00	36.610.440,00	0,00	0,00	3.909.168,32	10,68	32.701.271,68	
Operações de Crédito - Mercado Interno	11.498.940,00	11.498.940,00	0,00	0,00	3.000.000,00	26,09	8.498.940,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	11.498.940,00	11.498.940,00	0,00	0,00	3.000.000,00	26,09	8.498.940,00	
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	225.500,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.500,00	
Alienação de Bens Intangíveis	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Transferências da União e de suas Entidades	24.750.500,00	24.750.500,00	0,00	0,00	909.168,32	3,67	23.841.331,68	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.605.000,00	10.605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.605.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	14.145.500,00	14.145.500,00	0,00	0,00	909.168,32	6,43	13.236.331,68	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 46 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 4
Data: 26/07/2021
Exercício de 2021

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	250.000.000,00	250.000.000,00	29.167.120,01	11,67	78.746.066,76	31,50	171.253.933,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	250.000.000,00	250.000.000,00	29.167.120,01	11,67	78.746.066,76	31,50	171.253.933,24
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	0,00	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	250.000.000,00	250.000.000,00	29.167.120,01	11,67	78.746.066,76	31,50	171.253.933,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.044.525,37	---	---	22.044.525,37	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	22.044.525,37	---	---	22.044.525,37	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	22.044.525,37	---	---	22.044.525,37	---	---

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 47 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 4 / 4
Data: 26/07/2021
Exercício de 2021

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	250.000.000,00	272.044.525,37	23.791.863,35	70.530.367,46	201.514.157,91	26.844.284,88	67.383.827,12	204.660.698,25	56.195.966,85
DESPESAS CORRENTES	191.443.800,00	207.538.129,42	21.644.096,06	61.655.553,66	145.882.575,76	22.693.449,06	59.687.762,53	147.850.366,89	50.319.480,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.057.040,00	85.921.256,05	10.942.101,46	29.061.054,41	56.860.201,64	10.942.101,46	29.061.054,41	56.860.201,64	26.587.409,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.528.000,00	1.528.000,00	26.646,80	80.314,30	1.447.685,70	26.646,80	80.314,30	1.447.685,70	80.314,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.858.760,00	120.088.873,37	10.675.347,80	32.514.184,95	87.574.688,42	11.724.700,80	30.546.393,82	89.542.479,55	23.651.757,49
DESPESAS DE CAPITAL	58.056.200,00	64.006.395,95	2.147.767,29	8.874.813,80	55.131.582,15	4.150.835,82	7.696.064,59	56.310.331,36	5.876.486,06
INVESTIMENTOS	51.696.200,00	54.846.395,95	1.340.281,86	7.092.760,33	47.753.635,62	3.343.350,39	5.914.011,12	48.932.384,83	4.364.432,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.360.000,00	6.160.000,00	270.000,00	270.000,00	5.890.000,00	270.000,00	270.000,00	5.890.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	537.485,43	1.512.053,47	1.487.946,53	537.485,43	1.512.053,47	1.487.946,53	1.512.053,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	---	---	500.000,00	---	---	500.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	250.000.000,00	272.044.525,37	23.791.863,35	70.530.367,46	201.514.157,91	26.844.284,88	67.383.827,12	204.660.698,25	56.195.966,85
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	250.000.000,00	272.044.525,37	23.791.863,35	70.530.367,46	201.514.157,91	26.844.284,88	67.383.827,12	204.660.698,25	56.195.966,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	---	---	---	8.215.699,30	---	---	11.362.239,64	---	22.550.099,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	250.000.000,00	272.044.525,37	23.791.863,35	78.746.066,76	209.729.857,21	26.844.284,88	78.746.066,76	204.660.698,25	78.746.066,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 26/07/2021, às 09:30:44.
Nota(s) Explicativa(s):

EZEQUIEL H. GOULART
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 48 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 3

Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	250.000.000,00	272.044.525,37	23.791.863,35	70.530.367,46	100,00	201.514.157,91	26.844.284,88	67.383.827,12	100,00	204.660.698,25
LEGISLATIVA	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
Ação Legislativa	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.063.000,00	1.063.000,00	146.188,18	373.542,57	0,53	689.457,43	146.188,18	373.542,57	0,53	689.457,43
Representação Judicial e Extrajudicial	1.063.000,00	1.063.000,00	146.188,18	373.542,57	0,53	689.457,43	146.188,18	373.542,57	0,53	689.457,43
ADMINISTRAÇÃO	26.455.000,00	30.941.045,16	2.189.721,04	5.553.213,05	7,87	25.387.832,11	2.181.867,17	5.293.735,27	7,86	25.647.309,89
Planejamento e Orçamento	632.000,00	632.000,00	0,00	0,00	0,00	632.000,00	0,00	0,00	0,00	632.000,00
Administração Geral	23.245.400,00	27.731.445,16	1.820.681,11	4.596.334,35	6,52	23.135.110,81	1.811.216,71	4.415.064,14	6,55	23.316.381,02
Administração Financeira	1.795.600,00	1.795.600,00	351.239,94	901.960,12	1,28	893.639,88	347.628,69	855.792,95	1,24	959.807,05
Formação de Recursos Humanos	782.000,00	782.000,00	17.799,99	54.918,58	0,08	727.081,42	23.021,77	42.878,18	0,06	739.121,82
SEGURANÇA PÚBLICA	754.000,00	1.199.684,95	0,00	2.720,64	0,00	1.196.964,31	0,00	2.720,64	0,00	1.196.964,31
Defesa Civil	754.000,00	1.199.684,95	0,00	2.720,64	0,00	1.196.964,31	0,00	2.720,64	0,00	1.196.964,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.583.760,00	17.962.880,55	1.004.036,47	2.848.283,76	4,04	15.114.596,79	1.021.434,27	2.771.821,76	4,11	15.191.058,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.902.400,00	4.902.400,00	99.755,34	300.393,76	0,43	4.602.006,24	99.755,34	300.393,76	0,45	4.602.006,24
Assistência Comunitária	11.681.360,00	13.060.480,55	904.281,13	2.547.890,00	3,61	10.512.590,55	921.678,93	2.471.428,00	3,67	10.589.052,55
SAÚDE	61.217.328,00	71.854.146,12	8.438.803,14	25.281.048,85	35,84	46.573.097,27	9.483.837,59	24.484.220,65	36,34	47.369.925,47
Atenção Básica	50.113.728,00	58.473.495,93	7.997.714,62	20.284.478,23	28,76	38.189.017,70	9.040.329,07	19.510.287,35	28,95	38.963.208,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.504.600,00	11.578.963,32	438.360,00	3.897.695,87	5,53	7.681.267,45	438.360,00	3.897.599,06	5,78	7.681.364,26
Vigilância Sanitária	1.599.000,00	1.801.686,87	2.728,52	1.098.874,75	1,56	702.812,12	5.148,52	1.076.334,24	1,60	725.352,63
EDUCAÇÃO	71.362.712,00	73.736.464,07	5.374.337,43	17.488.377,98	24,80	56.248.086,09	6.297.532,05	16.193.109,04	24,03	57.543.355,03
Ensino Fundamental	53.730.712,00	56.080.361,84	5.300.038,88	16.890.555,13	23,95	39.189.806,71	6.005.885,50	15.795.134,19	23,44	40.285.227,65
Educação Infantil	16.686.400,00	16.710.502,23	74.298,55	597.822,85	0,85	16.112.679,38	291.646,55	397.974,85	0,59	16.312.527,38
Educação Especial	945.600,00	945.600,00	0,00	0,00	0,00	945.600,00	0,00	0,00	0,00	945.600,00
CULTURA	1.579.600,00	1.870.527,13	70.150,82	258.723,32	0,37	1.611.803,81	70.150,82	250.136,32	0,37	1.620.390,81
Difusão Cultural	1.579.600,00	1.870.527,13	70.150,82	258.723,32	0,37	1.611.803,81	70.150,82	250.136,32	0,37	1.620.390,81
URBANISMO	34.473.000,00	36.615.564,84	4.386.983,60	12.181.384,69	17,27	24.434.180,15	5.432.297,04	11.553.324,27	17,15	25.062.240,57
Infra-Estrutura Urbana	12.684.000,00	12.954.043,62	569.274,24	2.664.380,55	3,78	10.289.663,07	1.879.189,49	2.544.457,25	3,78	10.409.586,37
Serviços Urbanos	21.789.000,00	23.661.521,22	3.817.709,36	9.517.004,14	13,49	14.144.517,08	3.553.107,55	9.008.867,02	13,37	14.652.654,20

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 49 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 3
Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	3.334.200,00	3.334.200,00	18.210,00	18.210,00	0,03	3.315.990,00	18.210,00	18.210,00	0,03	3.315.990,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.334.200,00	3.334.200,00	18.210,00	18.210,00	0,03	3.315.990,00	18.210,00	18.210,00	0,03	3.315.990,00
AGRICULTURA	3.897.000,00	4.139.503,03	535.768,53	1.234.191,38	1,75	2.905.311,65	534.590,53	1.216.404,63	1,81	2.923.098,40
Extensão Rural	3.897.000,00	4.139.503,03	535.768,53	1.234.191,38	1,75	2.905.311,65	534.590,53	1.216.404,63	1,81	2.923.098,40
INDÚSTRIA	6.391.800,00	6.391.800,00	152.393,22	537.686,39	0,76	5.854.113,61	154.729,03	537.686,38	0,80	5.854.113,62
Promocão Industrial	6.391.800,00	6.391.800,00	152.393,22	537.686,39	0,76	5.854.113,61	154.729,03	537.686,38	0,80	5.854.113,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.701.600,00	1.701.600,00	40.325,98	92.992,28	0,13	1.608.607,72	40.325,98	92.992,28	0,14	1.608.607,72
jurisismo	1.701.600,00	1.701.600,00	40.325,98	92.992,28	0,13	1.608.607,72	40.325,98	92.992,28	0,14	1.608.607,72
TRANSPORTE	2.581.200,00	2.581.200,00	160.841,00	1.040.515,49	1,48	1.540.684,51	205.503,00	992.930,99	1,47	1.588.269,01
Transporte Rodoviário	2.581.200,00	2.581.200,00	160.841,00	1.040.515,49	1,48	1.540.684,51	205.503,00	992.930,99	1,47	1.588.269,01
DESPORTO E LAZER	2.407.600,00	2.454.709,52	139.120,33	344.946,28	0,49	2.109.763,24	122.635,61	328.461,54	0,49	2.126.247,98
Desporto Comunitário	2.407.600,00	2.454.709,52	139.120,33	344.946,28	0,49	2.109.763,24	122.635,61	328.461,54	0,49	2.126.247,98
ENCARGOS ESPECIAIS	11.598.200,00	11.598.200,00	1.134.983,61	3.274.530,78	4,64	8.323.669,22	1.134.983,61	3.274.530,78	4,86	8.323.669,22
Serviço da Dívida Interna	4.528.000,00	4.528.000,00	564.132,23	1.592.367,77	2,26	2.935.632,23	564.132,23	1.592.367,77	2,36	2.935.632,23
Outros Encargos Especiais	7.070.200,00	7.070.200,00	570.851,38	1.682.163,01	2,39	5.388.036,99	570.851,38	1.682.163,01	2,50	5.388.036,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	250.000.000,00	272.044.525,37	23.791.863,35	70.530.367,46	100,00	201.514.157,91	26.844.284,88	67.383.827,12	100,00	204.660.698,25

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 26/07/2021, às 09:32:28.
Nota(s) Explicativa(s):

EZEQUIEL H. GOULART
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 50 / 100

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2020 A JUNHO/2021

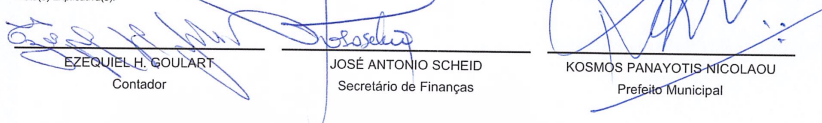
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		TOTAL (ULT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.655.879,84	13.333.202,72	12.478.354,79	11.759.778,45	12.054.295,39	14.311.327,06	13.246.381,90	13.043.637,30	13.027.379,47	12.032.449,50	13.384.758,24	18.494.691,10	159.822.135,76	224.113.560,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.427.574,09	1.418.629,92	1.586.373,34	1.439.221,68	1.687.282,27	1.338.513,17	1.059.328,85	1.072.467,83	1.330.605,65	1.311.466,82	2.148.615,95	5.376.768,44	21.196.848,01	38.907.000,00
I.P.T.U.	340.214,94	285.901,68	320.529,38	304.326,37	279.481,20	109.938,40	65.357,34	56.748,11	108.649,14	122.005,14	349.811,76	3.043.795,87	5.386.759,33	12.050.000,00
I.S.S.	367.290,24	447.211,05	434.548,67	452.313,24	468.829,59	477.683,35	426.178,51	380.292,59	462.136,34	443.537,09	515.578,12	542.289,90	5.417.888,69	7.890.000,00
I.T.B.I.	218.087,94	170.720,89	315.100,47	163.634,21	181.701,01	300.373,26	95.928,09	133.119,62	290.055,33	243.370,04	581.690,06	205.436,64	2.899.215,56	5.165.000,00
I.R.R.F.	233.391,63	249.573,40	248.651,90	246.497,99	461.172,95	263.410,28	251.262,90	275.871,44	286.733,12	282.144,21	272.730,87	332.512,60	3.403.953,29	6.802.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	268.589,34	265.222,90	267.542,92	272.449,67	296.097,52	187.107,88	187.107,88	187.107,88	187.107,88	187.107,88	187.107,88	187.107,88	187.107,88	187.107,88
Contribuições	41.733,95	366.507,07	214.213,34	208.643,27	211.471,04	207.062,75	81.769,03	355.369,04	191.539,85	234.565,88	69.678,26	381.949,79	2.564.523,27	3.104.800,00
Receita Patrimonial	13.704,52	8.025,49	7.034,76	10.832,52	10.765,72	11.313,97	10.881,29	10.539,50	22.000,32	52.627,40	58.102,69	81.575,98	297.204,16	2.399.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.267,02	7.225,49	6.234,76	7.720,90	7.822,85	7.947,29	7.831,32	8.049,64	20.383,67	51.243,96	56.572,61	79.972,49	271.272,00	1.834.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.437,50	800,00	800,00	3.111,62	2.942,87	3.366,68	2.849,97	2.489,86	1.616,65	1.383,44	1.530,08	1.603,49	25.932,16	565.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	52.194,54	54.029,06	54.679,25	37.419,48	52.544,64	16.008,74	44.829,10	17.699,11	25.623,03	20.852,73	37.470,82	335.895,82	749.246,32	3.554.000,00
Transferências Correntes	11.082.027,10	11.446.228,83	10.445.013,03	10.006.961,51	10.067.908,99	12.586.420,19	12.031.374,07	11.562.899,92	11.327.202,62	10.396.406,59	11.051.862,85	11.598.418,49	133.602.724,19	168.464.960,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.596.068,39	2.298.214,98	1.841.566,30	2.478.004,88	3.284.407,78	4.867.305,68	3.567.197,07	4.675.690,91	3.134.017,38	3.276.377,69	3.937.754,85	3.405.546,50	40.383.152,41	46.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.006.061,40	1.965.713,77	2.533.782,36	2.337.712,81	2.205.574,13	2.796.717,66	2.343.137,38	2.239.493,24	2.840.057,91	2.317.163,13	2.141.493,70	2.992.764,05	28.719.671,54	35.000.000,00
Cota-Parte do I.P.T.U.	213.542,53	167.184,14	169.079,58	176.228,08	134.441,65	165.080,55	1.951.749,60	795.621,61	539.721,47	515.012,10	584.582,60	415.130,61	5.827.374,52	9.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	3.228,11	5.116,99	61.096,83	442.406,50	55.406,51	58.116,12	30.996,06	7.038,87	9.666,53	1.016,77	4.257,07	4.969,62	683.315,98	820.000,00
Outras Transferências Correntes	3.714.855,70	5.146.336,28	3.796.472,18	2.434.012,75	1.894.319,54	2.498.600,54	1.117.644,29	1.384.257,37	2.150.495,59	2.091.388,72	2.324.417,12	2.166.319,83	30.718.919,91	40.464.960,00
Transferências da LC 61/1959	28.718,71	33.213,66	39.013,44	44.649,33	48.943,32	51.475,69	41.360,81	34.049,46	40.431,16	40.550,56	39.194,43	35.953,69	477.554,26	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.516.752,28	1.842.449,01	2.004.002,34	2.093.947,16	2.444.816,06	2.119.123,95	2.979.288,86	2.426.748,46	2.612.812,58	2.154.897,62	2.020.163,08	2.577.734,19	26.792.735,57	36.000.000,00
Outras Receitas Correntes	38.645,64	39.782,35	171.041,07	56.699,99	24.322,73	151.988,24	18.399,56	24.661,90	130.408,00	16.530,08	19.027,67	720.082,58	1.411.589,81	6.779.000,00
DEDUÇÕES (II)	878.515,77	891.488,66	928.907,65	1.095.800,26	1.145.754,62	1.302.751,47	1.586.888,12	1.550.378,78	1.312.778,83	1.230.024,01	1.341.456,49	1.370.872,84	14.635.617,50	10.724.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	878.515,77	891.488,66	928.907,65	1.095.800,26	1.145.754,62	1.302.751,47	1.586.888,12	1.550.378,78	1.312.778,83	1.230.024,01	1.341.456,49	1.370.872,84	14.635.617,50	10.724.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.777.364,07	12.441.714,06	11.549.447,14	10.663.978,19	10.908.540,77	13.008.575,59	11.659.493,78	11.493.258,52	11.714.600,64	10.802.425,49	12.043.301,75	17.123.818,26	145.186.518,26	213.389.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.777.364,07	12.441.714,06	11.549.447,14	10.663.978,19	10.908.540,77	13.008.575,59	11.659.493,78	11.493.258,52	11.714.600,64	10.802.425,49	12.043.301,75	17.123.818,26	145.186.518,26	213.389.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	11.777.364,07	12.441.714,06	11.549.447,14	10.663.978,19	10.908.540,77	13.008.575,59	11.659.493,78	11.493.258,52	11.714.600,64	10.802.425,49	12.043.301,75	17.123.818,26	145.186.518,26	213.389.560,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 28/07/2021 às 09:33:21.

Nota(s) Explicativa(s):



EZEQUIEL H. GOULART
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 51 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 4
Data: 26/07/2021

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 4
Data: 26/07/2021

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 53 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 4
Data: 26/07/2021

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre / 2021 (d)	Até o Bimestre / 2021 (e)	Até o Bimestre / 2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 4 / 4
Data: 26/07/2021

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)*	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------

Fonte: Sistema Contábil - Belha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 26/07/2021, às 09:34:59.
Nota(s) Explicativa(s):

Palmas, 26/07/2021

EZEQUIEL H. GODLART
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2021

Página: 1 / 3
Data: 26/07/2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	213.389.560,00	74.836.898,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.907.000,00	12.299.253,54
IPTU	12.050.000,00	3.746.367,36
ISS	7.890.000,00	2.770.012,55
ITBI	5.165.000,00	1.549.597,78
IRRF	6.802.000,00	1.701.255,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.000.000,00	2.532.020,71
Contribuições	3.104.800,00	1.314.871,85
Receita Patrimonial	2.399.800,00	235.527,18
Aplicações Financeiras (II)	1.834.800,00	224.053,69
Outras Receitas Patrimoniais	565.000,00	11.473,49
Transferências Correntes	157.740.960,00	59.575.765,47
Cota-Parte FPM	40.520.000,00	17.597.267,67
Cota-Parte ICMS	31.080.000,00	11.899.287,63
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	3.841.454,38
Cota-Parte ITR	676.000,00	46.356,00
Transferências da LC 87/1996	384.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	616.000,00	185.232,08
Transferências do FUNDEB	36.000.000,00	14.771.844,79
Outras Transferências Correntes	40.464.960,00	11.234.522,92
Demais Receitas Correntes	11.237.000,00	1.411.480,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.237.000,00	1.411.480,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	211.554.760,00	74.612.844,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.610.440,00	3.909.168,32
Operações de Crédito (VI)	11.498.940,00	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	361.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	361.000,00	0,00
Transferências de Capital	24.750.500,00	909.168,32
Convênios	2.583.000,00	861.284,14
Outras Transferências de Capital	22.167.500,00	47.884,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	25.111.500,00	909.168,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	236.666.260,00	75.522.013,07

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 56 / 100



Página: 2 / 3
Data: 26/07/2021

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	207.538.129,42	61.655.553,66	59.687.762,53	50.319.480,79	636.544,59	268.198,53	254.701,32
Pessoal e Encargos Sociais	85.921.256,05	29.061.054,41	29.061.054,41	26.587.409,00	34.209,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.528.000,00	80.314,30	80.314,30	80.314,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	120.088.873,37	32.514.184,95	30.546.393,82	23.651.757,49	602.335,23	268.198,53	254.701,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	120.088.873,37	32.514.184,95	30.546.393,82	23.651.757,49	602.335,23	268.198,53	254.701,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	206.010.129,42	61.575.239,36	59.607.448,23	50.239.166,49	636.544,59	268.198,53	254.701,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	64.006.395,95	8.874.813,80	7.696.064,59	5.876.486,06	2.516.017,52	173.752,03	173.752,03
Investimentos	54.846.395,95	7.002.760,33	5.914.011,12	4.364.432,59	2.516.017,52	173.752,03	173.752,03
Inversões Financeiras	6.160.000,00	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.160.000,00	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.000.000,00	1.512.053,47	1.512.053,47	1.512.053,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	61.006.395,95	7.362.760,33	6.184.011,12	4.364.432,59	2.516.017,52	173.752,03	173.752,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	267.516.525,37	68.937.999,69	65.791.459,35	54.603.598,08	3.152.562,11	441.950,56	428.453,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							17.337.398,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-8.805.740,00
JUROS NOMINAIS							Janeiro - Junho 2021
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							224.053,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							17.561.452,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-7.933.940,00



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2021

Página: 3 / 3
Data: 26/07/2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2020(a)		Janeiro - Junho 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		7.517.821,31	10.017.868,75
DEDUÇÕES (XXIX)		26.326.817,37	48.286.130,79
Disponibilidade de Caixa		25.221.341,92	47.180.655,34
Disponibilidade de Caixa Bruta		28.932.201,30	47.752.449,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		3.710.859,38	571.794,48
Demais Haveres Financeiros		1.105.475,45	1.105.475,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-18.808.996,06	-38.268.262,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			19.459.265,98
AJUSTE METODOLÓGICO			Janeiro - Junho 2021
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			3.139.064,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			1.241.251,14
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			17.561.452,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			17.337.398,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.044.525,37	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		22.044.525,37	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Botha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 26/07/2021, às 09:36:02.
Nota(s) Explicativa(s):

Ezrouiel H. Coullart
Contador

José Antonio Scheid
Secretário de Finanças

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 58 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / MÊS JUNHO 2021

Página: 1 / 2
Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	454.786,95	3.256.072,43	3.152.562,11	0,00	558.297,27	2.759.238,56	1.336.548,94	441.950,56	428.453,35	777.705,95	2.889.628,20	3.447.925,47
PODER EXECUTIVO	454.786,95	3.256.072,43	3.152.562,11	0,00	558.297,27	2.759.238,56	1.336.548,94	441.950,56	428.453,35	777.705,95	2.889.628,20	3.447.925,47
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	28.454,25	0,00	0,00	0,00	28.454,25	17.831,89	0,00	0,00	0,00	0,00	17.831,89	46.286,14
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	21.745,93	0,00	0,00	0,00	21.745,93	35.306,06	0,00	0,00	0,00	0,00	35.306,06	57.051,99
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA	7.140,69	0,00	0,00	0,00	7.140,69	31.742,33	0,00	0,00	0,00	0,00	31.742,33	38.883,02
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.634,36	0,00	0,00	0,00	5.634,36	54.504,79	0,00	0,00	0,00	0,00	54.504,79	60.139,15
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,02	1.500,02
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00	1.064,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	103.362,51	0,00	0,00	0,00	103.362,51	1.434.374,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434.374,22	1.537.736,73
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA	18.540,00	0,00	0,00	0,00	18.540,00	5.514,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.514,76	24.054,76
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	2.489,22	0,00	0,00	0,00	2.489,22	3.046,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.046,60	5.535,82
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.611,53	0,00	0,00	0,00	0,00	65.611,53	65.611,53
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO TURISMO	7.140,69	0,00	0,00	0,00	7.140,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.140,69
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	38.800,01	0,00	0,00	0,00	38.800,01	99.416,28	0,00	0,00	0,00	0,00	99.416,28	138.216,29
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,00	1.555,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.425,74	0,00	0,00	0,00	38.425,74	125.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.799,00	164.224,74
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE PALMAS	1.166,60	0,00	0,00	0,00	1.166,60	41.505,34	0,00	0,00	0,00	0,00	41.505,34	42.671,94
DEPARTAMENTO JURIDICO	8.666,55	0,00	0,00	0,00	8.666,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.666,55
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.675,60	2.637,20	0,00	0,00	2.637,20	6.675,60	6.675,60
PODER EXECUTIVO	106.720,48	0,00	0,00	0,00	106.720,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.720,48
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,55	0,00	0,00	0,00	0,00	43,55	43,55
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMB	1.478,14	3.406,04	0,00	0,00	4.884,18	1.484,53	4.169,70	2.421,45	2.421,45	1.748,22	1.484,56	6.368,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.222,16	143.758,60	133.557,88	0,00	13.422,88	22.865,04	33.792,30	22.013,81	22.013,81	3.487,32	31.156,21	44.579,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.135,95	25.749,83	1.481,12	0,00	25.404,66	9.453,64	108.208,15	93.616,80	91.760,12	14.584,85	11.316,82	36.721,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	150.653,18	150.550,00	0,00	103,18	1.650,06	532,26	414,80	414,80	0,01	1.767,51	1.870,69

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 59 / 100



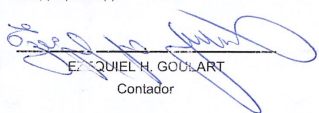
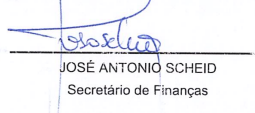
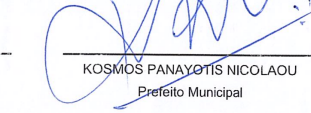
MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / MÊS JUNHO 2021

Página: 2 / 2
Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	2.596,36	934.871,61	897.475,44	0,00	39.992,53	455.144,63	656.137,38	136.960,43	136.960,43	512.035,48	462.286,10	502.278,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	264,75	16.401,32	16.401,32	0,00	264,75	962,34	2.786,18	321,48	321,48	0,00	3.427,01	3.691,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E	3.290,66	1.698.209,61	1.697.917,89	0,00	3.582,38	191.514,58	174.626,99	558,00	558,00	172.723,84	192.859,73	196.442,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS	0,00	16.401,32	16.401,32	0,00	0,00	355,72	2.300,35	0,00	0,00	920,35	1.735,72	1.735,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	54.511,90	266.620,92	238.777,14	0,00	82.355,68	150.216,93	351.358,43	185.643,79	174.003,26	69.568,65	258.003,45	340.359,13
Total (III) = (I + II):	454.796,95	3.256.072,43	3.152.562,11	0,00	58.297,27	2.759.238,56	1.336.548,94	441.950,56	428.453,35	777.705,95	2.889.628,20	3.447.925,47

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 26/07/2021, às 09:36:03.
Nota(s) Explicativa(s):

E. QUIEL H. GODLART
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 60 / 100

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 3
Data de Emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	31.907.000,00	31.907.000,00	9.767.232,83	30,61		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.050.000,00	12.050.000,00	3.746.367,36	31,09		
1.1.1 - IPTU	8.100.000,00	8.100.000,00	2.363.562,52	29,18		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.950.000,00	3.950.000,00	1.382.804,84	35,01		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.165.000,00	5.165.000,00	1.549.597,78	30,00		
1.2.1 - ITBI	5.100.000,00	5.100.000,00	1.530.263,42	30,01		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	65.000,00	65.000,00	19.334,36	29,75		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.890.000,00	7.890.000,00	2.770.012,55	35,11		
1.3.1 - ISS	7.200.000,00	7.200.000,00	2.422.153,14	33,64		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	690.000,00	690.000,00	347.859,41	50,41		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.802.000,00	6.802.000,00	1.701.255,14	25,01		
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.000.000,00	92.000.000,00	41.961.996,83	45,61		
2.1 - Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	21.996.584,40	47,82		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00	39.000.000,00	21.996.584,40	56,40		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	14.874.109,41	42,50		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	231.540,11	33,08		
2.5 - Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	57.944,92	7,07		
2.6 - Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	4.801.817,99	53,35		
2.7 - Cota-Parte IOF-Cruzeiro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	123.907.000,00	123.907.000,00	51.729.229,66	41,75		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	240.800,00	240.800,00	4.869,29	2,02		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.175.000,00	6.175.000,00	1.347.304,79	21,82		
5.1 - Transferências do Salário - Educação	3.800.000,00	3.800.000,00	1.008.498,42	26,54		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.275.000,00	2.275.000,00	332.429,37	14,61		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100.000,00	100.000,00	6.377,00	6,38		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	803.200,00	803.200,00	47.505,01	5,91		
6.1 - Transferências de Convênios	762.200,00	762.200,00	26.249,96	3,44		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	41.000,00	41.000,00	21.255,05	51,84		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.219.000,00	7.219.000,00	1.399.679,09	19,39		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.724.000,00	10.724.000,00	8.392.399,07	78,26		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.480.000,00	5.480.000,00	4.399.316,73	80,28		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.920.000,00	3.920.000,00	2.974.821,78	75,89		
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	84.000,00	84.000,00	46.308,03	55,13		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecação Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	144.000,00	144.000,00	11.588,92	8,05		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.000.000,00	1.000.000,00	960.363,61	96,04		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.250.000,00	36.250.000,00	14.786.410,83	40,79		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	36.000.000,00	36.000.000,00	14.771.644,79	41,03		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	250.000,00	250.000,00	14.766,04	5,91		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.276.000,00	25.276.000,00	6.379.245,72	25,24		
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	20.150.000,00	20.542.377,96	10.519.381,24	51,21	10.519.381,24	51,21
13.1 - Com Educação Infantil	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.900.000,00	17.292.377,96	10.519.381,24	60,83	10.519.381,24	60,83
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	15.534.400,00	16.320.636,96	3.644.195,94	22,33	2.522.190,94	15,45
14.1 - Com Educação Infantil	3.740.000,00	3.740.000,00	445.003,31	11,90	245.155,31	6,55
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.794.400,00	12.580.636,96	3.199.192,63	25,43	2.277.035,63	18,10
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	35.684.400,00	36.863.014,92	14.163.577,18	38,42	13.041.572,18	35,38

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 61 / 100

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 3
Data de Emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		13.041.572,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $1 \ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$		71,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100) \%$		17,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$		11,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 *		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.063.200,00	15.063.200,00	509.517,69	3,38	309.669,69	2,06
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.990.000,00	6.990.000,00	445.003,31	6,37	245.155,31	3,51
22.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.073.200,00	8.073.200,00	64.514,38	0,80	64.514,38	0,80
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	48.375.312,00	50.240.843,44	15.711.345,06	31,27	14.617.153,64	29,09
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.694.400,00	29.873.014,92	13.718.573,87	45,92	12.796.416,87	42,84
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.680.912,00	20.367.828,52	1.992.771,19	9,78	1.820.736,77	8,94
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	63.438.512,00	65.304.043,44	16.220.862,75	24,84	14.926.823,33	22,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		6.379.245,72
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		2.674.065,82
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		436.744,35
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		9.053.311,54
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		5.873.511,79
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		11,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.900.000,00	4.095.962,99	867.112,66	21,17	867.112,66	21,17
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.024.200,00	4.336.457,64	400.402,57	9,23	399.173,05	9,21
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.924.200,00	8.432.420,63	1.267.515,23	15,03	1.266.285,71	15,02
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	71.362.712,00	73.736.464,07	17.488.377,98	23,72	16.193.109,04	21,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2021 (j)	
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		2.893.340,71			436.744,35	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		1.300.551,43	1.586.054,58
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		14.771.644,79	1.008.498,42
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		11.974.062,98	867.112,66
48.1 Orçamento do Exercício		11.971.960,53	867.112,66
48.2 Restos a Pagar		2.102,45	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		14.766,04	6.377,00
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.112.899,28	1.733.817,34
51 - (+) Ajustes		0,00	0,00
51.1 (+) Retenções		0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		4.112.899,28	1.733.817,34

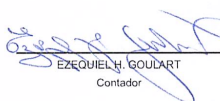
MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

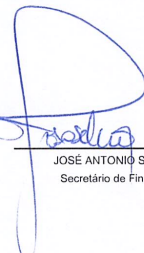
Página : 3 / 3
Data de Emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021


RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

PALMAS, 26/07/2021


EZEQUIEL H. GOULART
Contador


JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças


KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

FONTE:

¹ Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 63 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

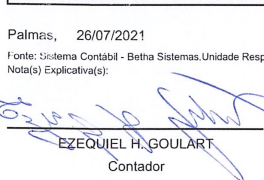
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	11.498.940,00	3.000.000,00	8.498.940,00


DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	64.006.395,95	8.874.813,80	55.131.582,15
Investimentos	54.846.395,95	7.092.760,33	47.753.635,62
Inversões Financeiras	6.160.000,00	270.000,00	5.890.000,00
Amortização da Dívida	3.000.000,00	1.512.053,47	1.487.946,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	64.006.395,95	8.874.813,80	55.131.582,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRINHA DE OURO (III) = (II - I)	52.507.455,95	5.874.813,80	46.632.642,15

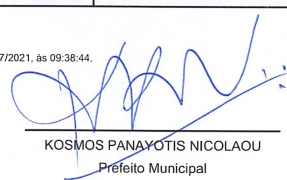
Palmas, 26/07/2021

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 26/07/2021, às 09:38:44.

Nota(s) Explicativa(s):


EZEQUIEL H. GOULART
Contador


JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças


KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 A 2096

Página : 1 / 3

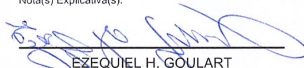
Data de emissão: 26/07/2021

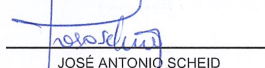
Exercício de 2021

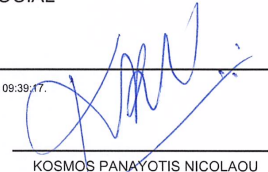
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 26/07/2021, às 09:39:17.
Nota(s) Explicativa(s):


EZEQUIEL H. GOULART
897.455.079-20
Contador


JOSÉ ANTONIO SCHEID
047.909.149-84
Secretário de Finanças


KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
183.136.630-49
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 65 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RRRO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	365.000,00	0,00	365.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	227.500,00	0,00	227.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	137.500,00	0,00	137.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (lb - (llf+llg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, Emissão: 26/07/2021, às 09:40:18.
Nota(s) Explicativa(s):

EZEQUIEL H. GOULART
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 66 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 7
Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.907.000,00	31.907.000,00	9.767.232,83	30,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.050.000,00	12.050.000,00	3.746.367,36	31,09
IPTU	8.100.000,00	8.100.000,00	2.363.562,52	29,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.950.000,00	3.950.000,00	1.382.804,84	35,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.165.000,00	5.165.000,00	1.549.597,78	30,00
ITBI	5.100.000,00	5.100.000,00	1.530.263,42	30,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	65.000,00	65.000,00	19.334,36	29,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.890.000,00	7.890.000,00	2.770.012,55	35,11
ISS	7.200.000,00	7.200.000,00	2.422.153,14	33,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	690.000,00	690.000,00	347.859,41	50,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.802.000,00	6.802.000,00	1.701.255,14	25,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.000.000,00	85.000.000,00	41.961.996,83	49,37
Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	21.996.584,40	56,40
Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	57.944,92	7,07
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	4.801.817,99	53,35
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	14.874.109,41	42,50
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	231.540,11	33,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	116.907.000,00	116.907.000,00	51.729.229,66	44,25

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 67 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 7
Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 68 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 3 / 7
Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.759.384,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'			-7.759.384,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-7.759.384,45		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 69 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 4 / 7
Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - (u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 70 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 5 / 7
Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.693.400,00	24.693.400,00	8.638.228,92	34,98
Proveniente da União	13.405.000,00	13.405.000,00	6.951.653,12	51,86
Proveniente dos Estados	11.288.400,00	11.288.400,00	1.686.575,80	14,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.693.400,00	24.693.400,00	8.638.228,92	34,98

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 71 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 6 / 7
Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	50.113.728,00	58.473.495,93	20.284.478,23	34,69	19.510.287,35	33,37	14.714.735,23	25,16
Despesas Correntes	40.625.128,00	46.744.341,75	18.079.810,17	38,68	17.784.216,90	38,05	13.906.819,65	29,75
Despesas de Capital	9.488.600,00	11.729.154,18	2.204.668,06	18,80	1.726.070,45	14,72	807.915,58	6,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.504.600,00	11.578.963,32	3.897.695,87	33,66	3.897.599,06	33,66	3.717.499,06	32,11
Despesas Correntes	9.504.600,00	11.578.963,32	3.897.695,87	33,66	3.897.599,06	33,66	3.717.499,06	32,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.599.000,00	1.801.686,87	1.098.874,75	68,99	1.076.334,24	59,74	1.073.268,51	59,57
Despesas Correntes	1.017.000,00	1.219.686,87	756.423,93	62,02	733.883,42	60,17	730.817,69	59,92
Despesas de Capital	582.000,00	582.000,00	342.450,82	58,84	342.450,82	58,84	342.450,82	58,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	61.217.328,00	71.854.146,12	25.281.048,85	35,18	24.484.220,65	34,07	19.505.502,80	27,15

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 72 / 100



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 7 / 7
Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	50.113.728,00	58.473.495,93	20.284.478,23	34,69	19.510.287,35	33,37	14.714.735,23	25,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.504.600,00	11.578.963,32	3.897.695,87	33,66	3.897.599,06	33,66	3.717.499,06	32,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.599.000,00	1.801.686,87	1.098.874,75	60,99	1.076.334,24	59,74	1.073.268,51	59,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)¹	61.217.328,00	71.854.146,12	25.281.048,85	35,18	24.484.220,65	34,07	19.505.502,80	27,15
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	61.217.328,00	71.854.146,12	25.281.048,85	35,18	24.484.220,65	34,07	19.505.502,80	27,15

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 26/07/2021, às 09:40:58.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

PALMAS, 26/07/2021

EZEQUIEL H. GOULART
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 73 / 100

MUNICÍPIO DE PALMAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021										
		No Bimestre	Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPO A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 26/07/2021, às 09:41:26.
Nota(s) Explicativa(s):





EZEQUIEL H. GOULART
Contador

JOSÉ ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 2
Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial			250.000.000,00	
Previsão Atualizada			250.000.000,00	
Receitas Realizadas			78.746.066,76	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			22.044.525,37	
DESPESAS				
Dotação Inicial			250.000.000,00	
Dotação Atualizada			272.044.525,37	
Despesas Empenhadas			70.530.367,46	
Despesas Liquidadas			67.383.827,12	
Despesas Pagas			56.195.966,85	
Superávit Orçamentário			11.362.239,64	
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas			70.530.367,46	
Despesas Liquidadas			67.383.827,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida			145.186.518,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			145.186.518,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			145.186.518,26	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-8.805.740,00	17.337.398,53	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-7.933.940,00	17.561.452,22	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.710.859,38	0,00	3.152.562,11	558.297,27
Poder Executivo	3.710.859,38	0,00	3.152.562,11	558.297,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.095.787,50	777.705,95	428.453,35	2.889.628,20
Poder Executivo	4.095.787,50	777.705,95	428.453,35	2.889.628,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 2
Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.806.646,88	777.705,95	3.581.015,46	3.447.925,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-6.379.245,42	25%	-12,33	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	3.000.000,00	8.498.940,00		
Despesa de Capital Líquida	8.874.813,80	55.131.582,15		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2020)	10º Exercício (2029)	20º Exercício (2039)	35º Exercício (2054)
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	365.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Belha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 26/07/2021, às 09:45:19.
Nota(s) Explicativa(s):

Palmas, 26/07/2021

EZEQUIEL H. GOULART
Contador

JOSE ANTONIO SCHEID
Secretário de Finanças

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.071.994/0001-08, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PRETROLEO – GLP, BOTIJÃO 45KG. A data de abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa será às 09h00min do dia 10 de agosto de 2021. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/PR 26 de julho de 2021.

Elerson Henrique Paschoal Lange - Diretor Superintendente da FHF

Cod366977

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2021.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SAMUEL CANDIDO FRERES LTDA.

CNPJ Nº 42.488.863/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 255.996,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1870	07.001.10.301.0100.2040	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de julho de 2021

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod367022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA–CNPJ: 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: LABORATORIO CANZI.

CNPJ Nº 07.394.643/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 80.750,00 (Oitenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	80	01.001.10.302.0100.2001	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de julho de 2021

ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE

Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA–CNPJ: 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: MARIELI TEREZINHA BRUM.

CNPJ Nº 26.830.317/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.765,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação

orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	80	01.001.10.302.0100.2001	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de julho de 2021

ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE

Diretor Superintendente

Cod367030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

LEI Nº2.420, DE 26 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2021 na Lei nº 1.999 de 18/10/2017 – PPA 2018/2021, incluir meta na Lei nº 2.335 de 15/06/2020 – LDO 2021 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2021.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.999 de 18/10/2017, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Crece Santa Izabel
Meta	1.179	Convênio SEIL nº 16274029-6- Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
Natureza da despesa	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte/Valor	862	R\$ 260,00

Órgão	06	Sec. Municipal da Expansão Econômica
Unidade	02	Div. De Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	1.122	Operação de Crédito 2017 – Construção de Barracões Industriais
Natureza da despesa	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte/Valor	615	R\$ 30,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.335 de 15/06/2020, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Crece Santa Izabel
Meta	1.179	Convênio SEIL nº 16274029-6- Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Natureza da despesa	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte/Valor	862	R\$ 260,00

Órgão	06	Sec. Municipal da Expansão Econômica
Unidade	02	Div. De Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	1.122	Operação de Crédito 2017 – Construção de Barracões Industriais
Natureza da despesa	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte/Valor	615	R\$ 30,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), destinados a restituição de saldo financeiro de rendimento do Convênio SEIL nº 84/2020 e do contrato de Operação de Crédito SFM nº 3843/2018.

05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
02	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15	-	URBANISMO	
451	-	INFRAESTRUTURA URBANA	
0004	-	CRESCER SANTA IZABEL	
1.179	-	CONVÊNIO SEIL Nº 16274029-6 PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 6403	Indenizações e Restituições	862	260,00

06	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA	
02	-	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22	-	INDÚSTRIA	
661	-	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
0006	-	TRABALHO E CIDADANIA	
1.122	-	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2017 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	615	30,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do **excesso de arrecadação (rendimentos) da alínea das receitas 132100110657 e 132100110641**, provenientes dos recursos repassados pela Secretaria de Infraestrutura e Logística SEIL Convênio nº 84/2020 e de Operação de Crédito Contrato SFM nº 3843/2018.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.

JEAN PIETRO CATTO
Prefeito Municipal

Cod367000

LEI Nº 2.421 DE 26 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a firmar parcelamento de dívida com a união e incluir e alterar meta, para o exercício de 2021 na Lei nº 1.999 de 18/10/2017 – PPA 2018/2021, incluir e alterar meta para o exercício de 2021 na Lei nº 2.335 de 15/06/2020 – LDO 2021 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar consolidação de parcelamento de débitos juntos ao Ministério da Economia, referente a débitos previdenciários, em 60 (sessenta) parcelas, com valor total inicial a ser parcelado de R\$ 257.973,75 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.999 de 18/10/2017, para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fiscalização	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	843	Serviços da Dívida Interna	
Programa de Governo	0000	Operações Especiais	
Meta	0.043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - RAT - Processo No 10935-720.870/2012-91	
Despesa		Fonte	2021
4. Despesas de Capital		000	R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.999 de 18/10/2017, para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fiscalização
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira

Programa de Governo	0002	Administração Integrada	
Meta	2.006	Manutenção das Unidades da Fazenda	
Despesa		Fonte	2021
3. Despesas Correntes		000	R\$ 40.000,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.335 de 15/06/2020, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fiscalização	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	843	Serviços da Dívida Interna	
Programa de Governo	0000	Operações Especiais	
Meta	0.043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - RAT - Processo No 10935-720.870/2012-91	
Despesa		Fonte	2021
4. Despesas de Capital		000	R\$ 40.000,00

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.096 de 15/06/2018, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fiscalização	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	
Programa de Governo	0002	Administração Integrada	
Meta	2.006	Manutenção das Unidades da Fazenda	
Despesa		Fonte	2021
3. Despesas Correntes		000	R\$ 40.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

04	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
001	-	DIVISÃO DE CONTAB., TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
28	-	ENCARGOS ESPECIAIS		
843	-	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		
0000	-	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0.043	-	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - RAT - PROCESSO NO 10935-720.870/2012-91		
Classificação		Descrição	Fonte	Valor

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 78 / 100

4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	40.000,00
--------------	--	-----	-----------

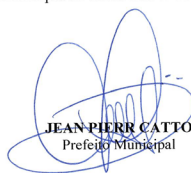
Art. 7º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.

04	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001	-	DIVISÃO DE CONTAB., TESOUREARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04	-	ADMINISTRAÇÃO
123	-	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002	-	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
0.043	-	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA FAZENDA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 - 034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	000	40.000,00

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 julho de 2021.



JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod367001

LEI Nº. 2.422 DE 26 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta para o exercício de 2021 na Lei nº 1.999 de 18/10/2017 – PPA 2018/2021, alterar meta para o exercício de 2021 na Lei nº 2.335 de 15/06/2020 – LDO 2021 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **INCLUIR** e **ALTERAR** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.999 de 18/10/2017, para o exercício de 2021, no valor de **RS 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)**.

Órgão	11	IPRESIO - Instituto de Previdência
Unidade	01	IPRESIO - Instituto de Previdência
Função	09	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo	0032	Manutenção do IPRESIO
Meta	2.136	Manutenção do IPRESIO – Fundo de Previdência
		Despesa
		Fonte
		2021
3. Despesa Corrente		551 41.300,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **INCLUIR** e **ALTERAR** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.335 de 15/06/2020, para o exercício de 2021, no valor de **RS 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)**.

Órgão	11	IPRESIO - Instituto de Previdência
Unidade	01	IPRESIO - Instituto de Previdência
Função	09	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo	0032	Manutenção do IPRESIO
Meta	2.136	Manutenção do IPRESIO – Fundo de Previdência
		Despesa
		Fonte
		2021
3. Despesa Corrente		551 41.300,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **RS 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	11	IPRESIO - Instituto de Previdência
-------	----	------------------------------------

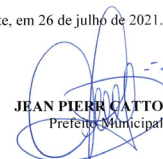
Unidade	01	IPRESIO - Instituto de Previdência
Função	09	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo	0032	Manutenção do IPRESIO
Meta	2.136	Manutenção do IPRESIO – Fundo de Previdência
		Despesa
		Fonte
		2021
3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		551 41.300,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alineas das receitas, seguintes:

	Receita	Excesso (RS)	Fonte
344	1.9.9.0.03.1.1.00.00 Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	41.300,00	551

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.



JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod367002

LEI N.º 2.423 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta, para o exercício de 2021 na Lei nº 1.999 de 18/10/2017 – PPA 2018/2021, incluir e alterar meta para o exercício de 2021 na Lei nº 2.335 de 15/06/2020 – LDO 2021 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recurso oriundo de saldo financeiro não comprometido no exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir ou alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.999 de 18/10/2017, para o exercício de 2021, no valor de **RS 346.964,83 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

Órgão	11	IPRESIO - Instituto de Previdência
Unidade	01	IPRESIO - Instituto de Previdência
Função	09	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo	0032	Manutenção do IPRESIO
Meta	2.136	Manutenção do IPRESIO – Fundo de Previdência
		Despesa
		Fonte
		2021
3. Despesa Corrente		551 346.964,83

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir ou alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.335 de 15/06/2020, para o exercício de 2021, no valor **RS 346.964,83 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

Órgão	11	IPRESIO - Instituto de Previdência
Unidade	01	IPRESIO - Instituto de Previdência
Função	09	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo	0032	Manutenção do IPRESIO
Meta	2.136	Manutenção do IPRESIO – Fundo de Previdência
		Despesa
		Fonte
		2021
3. Despesa Corrente		551 346.964,83

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste para o exercício de 2021 um **Crédito Adicional Especial** no valor

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 79 / 100

de **RS 346.964,83 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com **recursos oriundos de saldos financeiros**, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

Órgão	11	IPRESIO - Instituto de Previdência		
Unidade	01	IPRESIO - Instituto de Previdência		
Função	09	Previdência Social		
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário		
Programa de Governo	0032	Manutenção do IPRESIO		
Meta	2.136	Manutenção do IPRESIO – Fundo de Previdência		
		Despesa	Fonte	2021
3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares			551	346.964,83

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2020), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

FUNTE	DESCRIÇÃO	Valor (RS)
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	346.964,83

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod367004

LEI Nº. LEI N.º 2.424 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta, para os exercícios de 2021 na Lei nº 1.999 de 18/10/2017 – PPA 2018/2021, incluir e alterar meta para o exercício de 2021 na Lei nº 2.335 de 15/06/2020 – LDO 2021 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.999 de 18/10/2017, para o exercício de 2021, no valor de **RS 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)**.

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação e Fiscalização.		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais		
Programa de Governo	0000	Operações Especiais		
Meta	0.044	Sentença Autos NU 0000719-28.2019.5.09.0749		
		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais			000	31.250,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.999 de 18/10/2017, para o exercício de 2021, no valor de **RS 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)**.

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação		
Unidade	01	Divisão de Admin. Escolar e Assistência ao Educando		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0007	Educação Integrada – Família, Escola e Sociedade		
Meta	2.028	Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT		
		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção			103	31.250,00

Cod367005

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.335 de 15/06/2020, para o exercício de 2021, no valor de **RS 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)**.

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação e Fiscalização.		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais		
Programa de Governo	0000	Operações Especiais		
Meta	0.044	Sentença Autos NU 0000719-28.2019.5.09.0749		
		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais			000	31.250,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.335 de 15/06/2020, para o exercício de 2021, no valor de **RS 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)**.

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação		
Unidade	01	Divisão de Admin. Escolar e Assistência ao Educando		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0007	Educação Integrada – Família, Escola e Sociedade		
Meta	2.028	Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT		
		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção			103	31.250,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **RS 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação e Fiscalização.		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais		
Programa de Governo	0000	Operações Especiais		
Meta	0.044	Sentença Autos NU 0000719-28.2019.5.09.0749		
		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais			000	31.250,00

Art. 6º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação		
Unidade	01	Divisão de Admin. Escolar e Assistência ao Educando		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0007	Educação Integrada – Família, Escola e Sociedade		
Meta	2.028	Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT		
		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção			103	31.250,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 80 / 100

LEI N.º 2.425 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta para o exercício de 2021 na Lei nº 1.999 de 18/10/2017 – PPA 2018/2021, alterar meta para o exercício de 2021 na Lei nº 2.335 de 15/06/2020 – LDO 2021 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.999 de 18/10/2017, para o exercício de 2021, no valor de **RS 1.202.700,00 (um milhão duzentos e dois mil e setecentos reais)**.

- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
- 001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
- 04 - ADMINISTRAÇÃO
- 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
- 2.128 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Descrição	Fonte	Valor (RS)
3 – Despesas Correntes	000	150.000,00

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 26 - TRANSPORTE
- 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 0003 - ESTRADA PARA TODOS
- 2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Descrição	Fonte	Valor (RS)
3 – Despesas Correntes	000	200.000,00

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 15 - URBANISMO
- 452 - SERVIÇOS URBANOS
- 0004 - CRESCE SANTA IZABEL
- 2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO**

Descrição	Fonte	Valor (RS)
3 – Despesas Correntes	000	100.000,00

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
- 843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

- 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
- 0.056 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU - CALÇAMENTO**

Descrição	Fonte	Valor (RS)
4 – Despesa de Capital	000	119.500,00

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE**

Descrição	Fonte	Valor (RS)
3 – Despesas Correntes	303	300.000,00

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Descrição	Fonte	Valor (RS)
3 – Despesas Correntes	303	233.200,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.335 de 15/06/2020, para o exercício de 2021, no valor de **RS 1.202.700,00 (um milhão duzentos e dois mil e setecentos reais)**.

- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
- 001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
- 04 - ADMINISTRAÇÃO
- 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
- 2.128 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Descrição	Fonte	Valor (RS)
3 – Despesas Correntes	000	150.000,00

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 26 - TRANSPORTE
- 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 0003 - ESTRADA PARA TODOS
- 2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Descrição	Fonte	Valor (RS)
3 – Despesas Correntes	000	200.000,00

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 15 - URBANISMO
- 452 - SERVIÇOS URBANOS
- 0004 - CRESCE SANTA IZABEL
- 2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO**

Descrição	Fonte	Valor (RS)
3 – Despesas Correntes	000	100.000,00

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
- 843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
- 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
- 0.056 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU - CALÇAMENTO**

Descrição	Fonte	Valor (RS)
4 – Despesa de Capital	000	119.500,00

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE**

Descrição	Fonte	Valor (RS)
3 – Despesas Correntes	303	300.000,00

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Descrição	Fonte	Valor (RS)
3 – Despesas Correntes	303	233.200,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **RS 1.202.700,00 (um milhão duzentos e dois mil e setecentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
- 001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
- 04 - ADMINISTRAÇÃO

- 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
- 2.128 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.13.00 – 17	Obrigações Patronais	000	25.000,00
3.3.90.39.00 – 27	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	90.000,00
3.3.90.40.00 – 28	Serviços de Tecnologia da Informação	000	45.000,00

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 26 - TRANSPORTE
- 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 0003 - ESTRADA PARA TODOS
- 2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 063	Material de Consumo	000	100.000,00
3.3.90.39.00 – 067	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 15 - URBANISMO
- 452 - SERVIÇOS URBANOS
- 0004 - CRESCE SANTA IZABEL
- 2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO**

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.16.00 – 087	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	100.000,00
3.3.90.30.00 – 090	Material de Consumo	000	100.000,00

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
- 843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
- 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
- 0.056 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU - CALÇAMENTO**

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.6.90.71.00 - 104	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	119.500,00

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 359	Material de Consumo	303	233.200,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 81 / 100

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

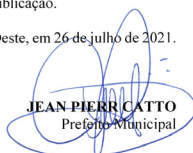
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela Participação em Consórcio público	303	300.000,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alineas das receitas, seguintes:

Receita		Excesso (RS)	Fonte
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	420.000,00	000
18	1.1.1.8.02.3.1.00.00	450.000,00	000
29	1.7.1.8.01.4.1.00.00	202.500,00	000
346	1.7.1.8.99.1.1.02.00	130.200,00	000
TOTAL		1.202.700,00	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.


JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod367007

LEI N.º 2.426 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta para o exercício de 2021 na Lei nº 1.999 de 18/10/2017 – PPA 2018/2021, alterar meta para o exercício de 2021 na Lei nº 2.335 de 15/06/2020 – LDO 2021 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a INCLUIR e ALTERAR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.999 de 18/10/2017, para o exercício de 2021, no valor de **RS 2.241.031,89 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil trinta e um reais e oitenta e nove centavos)**.

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 301 - ATENÇÃO BÁSICA
- 0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
- 2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Descrição	Fonte	Valor (RS)
3 – Despesas Correntes	336	500.000,00
3 – Despesas Correntes	1016	150.000,00

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Descrição	Fonte	Valor (RS)
3 – Despesas Correntes	1016	401.656,00
3 – Despesas Correntes	1029	1.189.375,89

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a INCLUIR e ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.335 de 15/06/2020, para o exercício de 2021, no valor de **RS 2.241.031,89 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil trinta e um reais e oitenta e nove centavos)**.

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 301 - ATENÇÃO BÁSICA
- 0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
- 2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Descrição	Fonte	Valor (RS)
3 – Despesas Correntes	336	500.000,00
3 – Despesas Correntes	1016	150.000,00

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Descrição	Fonte	Valor (RS)
3 – Despesas Correntes	1016	401.656,00
3 – Despesas Correntes	1029	1.189.375,89

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **RS 2.241.031,89 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil trinta e um reais e oitenta e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 301 - ATENÇÃO BÁSICA
- 0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
- 2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.34.00 - 5947	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de contrato de Terceirização	336	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	336	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1016	150.000,00

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1029	220.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1029	270.000,00

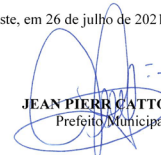
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1029	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1029	399.375,89
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1016	401.656,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alineas das receitas, seguintes:

Receita		Excesso (RS)	Fonte
362	1.7.1.8.99.1.1.01.01	150.000,00	1016
363	1.7.1.8.99.1.1.01.02	401.656,00	1016
335	1.7.1.8.99.1.1.99.04	500.000,00	336
348	1.7.2.8.03.1.1.07.02	25.375,89	1029
349	1.7.2.8.03.1.1.07.03	1.164.000,00	1029
TOTAL		2.241.031,89	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.


JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod367008

LEI N.º 2.427 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para os exercícios de 2021 na Lei nº 1.999 de 18/10/2017 – PPA 2018/2021, incluir e alterar meta para o exercício de 2021 na Lei nº 2.335 de 15/06/2020 – LDO 2021 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.999 de 18/10/2017, para o exercício de 2021, no valor de **RS 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).**

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação		
Unidade	03	FUNDEB 40%		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0018	Manutenção do FUNDEB		
Meta	2.024	Manutenção do FUNDEB 40%		
	Despesa		Fonte	Valor
3 – Despesas Correntes			102	340.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.999 de 18/10/2017, para o exercício de 2021, no valor de **RS 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).**

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação		
Unidade	02	FUNDEB 60%		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0018	Manutenção do FUNDEB		
Meta	2.023	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		
	Despesa		Fonte	Valor
3 – Despesas Correntes			101	340.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.335 de 15/06/2020, para o exercício de 2021, no valor de **RS 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).**

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação
-------	----	----------------------------------

Unidade	03	FUNDEB 40%		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0018	Manutenção do FUNDEB		
Meta	2.024	Manutenção do FUNDEB 40%		
	Despesa		Fonte	Valor
3 – Despesas Correntes			102	340.000,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.335 de 15/06/2020, para o exercício de 2021, no valor de **RS 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).**

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação		
Unidade	02	FUNDEB 60%		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0018	Manutenção do FUNDEB		
Meta	2.023	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		
	Despesa		Fonte	Valor
3 – Despesas Correntes			101	340.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **RS 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação		
Unidade	03	FUNDEB 40%		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0018	Manutenção do FUNDEB		
Meta	2.024	Manutenção do FUNDEB 40%		
	Despesa		Fonte	Valor
3.1.90.16.00 – 262 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			102	40.000,00
3.3.90.30.00 – 264 – Material de Consumo			102	200.000,00
3.3.90.39.00 – 265 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			102	100.000,00

Art. 6º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação		
Unidade	02	FUNDEB 60%		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0018	Manutenção do FUNDEB		
Meta	2.023	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		

Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 - 245 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	340.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod367010

LEI N.º 2.428 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta, para o exercício de 2021 na Lei nº 1.999 de 18/10/2017 – PPA 2018/2021, incluir e alterar meta para o exercício de 2021 na Lei nº 2.335 de 15/06/2020 – LDO 2021 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.999 de 18/10/2017, para o Exercício de 2021, no valor de **RS 388.264,83 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).**

Órgão	03	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	01	Divisão de Serviços Gerais e Recursos Humanos		
Função	04	Administração		
Subfunção	128	Formação de Recursos Humanos		
Programa de Governo	0002	Administração Integrada		
Meta	2.004	Manutenção das Atividades Administrativas		
	Despesa		Fonte	2021
3. Despesas Correntes			551	RS 388.264,83

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.999 de 18/10/2017, para o Exercício de 2021, no valor de **RS 388.264,83 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).**

Órgão	11	IPRESIO - Instituto de Previdência		
Unidade	01	IPRESIO - Instituto de Previdência		
Função	09	Previdência Social		
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário		
Programa de Governo	0032	Manutenção do IPRESIO		
Meta	2.136	Manutenção do IPRESIO – Fundo de Previdência		
	Despesa		Fonte	2021
3. Despesa Corrente			551	388.264,83

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.335 de 15/06/2020, para o exercício de 2021, no valor de **RS 388.264,83 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).**

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 83 / 100

Órgão	03	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	01	Divisão de Serviços Gerais e Recursos Humanos		
Função	04	Administração		
Subfunção	128	Formação de Recursos Humanos		
Programa de Governo	0002	Administração Integrada		
Meta	2.004	Manutenção das Atividades Administrativas		
	Despesa		Fonte	2021
3. Despesas Correntes			551	R\$ 388.264,83

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.335 de 15/06/2020, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 388.264,83 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

Órgão	11	IPRESIO - Instituto de Previdência		
Unidade	01	IPRESIO - Instituto de Previdência		
Função	09	Previdência Social		
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário		
Programa de Governo	0032	Manutenção do IPRESIO		
Meta	2.136	Manutenção do IPRESIO – Fundo de Previdência		
	Despesa		Fonte	2021
3. Despesa Corrente			551	388.264,83

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 388.264,83 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**:

Órgão	11	IPRESIO - Instituto de Previdência		
Unidade	01	IPRESIO - Instituto de Previdência		
Função	09	Previdência Social		
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário		
Programa de Governo	0032	Manutenção do IPRESIO		
Meta	2.136	Manutenção do IPRESIO – Fundo de Previdência		
	Despesa		Fonte	2021
3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares			551	363.064,83
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar			551	25.600,00

Art. 6º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Órgão	11	IPRESIO - Instituto de Previdência		
Unidade	01	IPRESIO - Instituto de Previdência		

Função	09	Previdência Social		
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário		
Programa de Governo	0032	Manutenção do IPRESIO		
Meta	2.136	Manutenção do IPRESIO – Fundo de Previdência		
	Despesa		Fonte	2021
3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares			551	346.964,83

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod367011

LEI Nº 2.429 DE 26 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório e na forma da Lei nº 2204/2019 a Concessão de Direito Real de Uso de Máquinas e/ou Equipamentos e dá outras Providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, nos termos do art. 32 da Lei nº 2.204/2019 de forma onerosa e mediante a imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, a Concessão de Direito Real de Uso às empresas vencedoras do certame ou a alguma de suas subsidiárias ou controladas, existentes ou a ser criadas, desde que pertencentes ao mesmo grupo econômico, das máquinas e/ou equipamentos contendo as seguintes descrições:

01 – Misturador de carne, em aço inox 304, com capacidade de 60 litros. Motor 1.25HP 60HZ w220, monofásico; no valor de R\$ 8.192,00 (oito mil cento e noventa e dois Reais) com registro no patrimônio do Município sob o nº 7962.

01 (uma) máquina de costura industrial de braço 3 agulhas e 6 linhas catraca de aço com tração no rolo superior e inferior com valor de R\$ 8.000,00 (oito mil Reais), com registro no patrimônio do Município sob o nº 7829;

01 (uma) máquina de costura industrial, Travete eletrônico automático de pregar passante marca ELO modelo 254 ZDL; no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7837;

01 (uma) máquina de costura industrial reta eletrônica bobina pequena marca Jack. Modelo A4 com o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7838;

01 (uma) máquina de costura industrial reta eletrônica bobina pequena marca Jack. Modelo A4 com o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7839;

01 (uma) máquina de costura industrial reta eletrônica bobina pequena marca Jack. Modelo A4 com o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7840;

01 (uma) máquina de costura industrial reta eletrônica bobina pequena marca Jack. Modelo A4 com o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7841;

01 (uma) máquina de costura industrial reta eletrônica bobina pequena marca Jack. Modelo A4 com o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7842;

01 (uma) máquina de costura industrial interlock Direct com drive marca Jack. Modelo IJK-E3-5X2-56 com o valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7843;

01 (uma) máquina de costura industrial interlock Direct com drive marca Jack. Modelo IJK-E3-5X2-56 com o valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7844;

01 (uma) máquina de costura industrial Pespondadeira alternada marca, Jack. Modelo 58750J-405E com o valor de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7845;

01 (uma) máquina de costura industrial Pespondadeira alternada marca, Jack. Modelo 58750J-405E com o valor de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7846;

01 (uma) máquina de costura industrial fechadeira de braço 03 agulhas com catraca, semi-eletrônica marca, Elo modelo Tel19280at-prl. 220v.-750 com o valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7963;

01 (uma) máquina de costura industrial fechadeira de braço 03 agulhas com catraca, semi-eletrônica marca, Elo modelo Tel19280at-prl. 220v.-750 com o valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7964;

01 (uma) máquina de costura industrial Overlock eletrônica automática com lâmpada de led original com lubrificação a óleo marca, Mafran Special MS 757-AT com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7967;

01 (uma) máquina de costura industrial Interlock com lubrificação automática marca Mafran Special MS 757-AT com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7968;

01 (uma) máquina de costura industrial Interlock com lubrificação automática marca Mafran Special MS 757-AT com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7969;

01 (uma) máquina de costura industrial caseadeira eletrônica rolamentada com motor e drive velocidade máxima 2500rpm com painel de cristal líquido marca Mafran Special MS 9820-AT com o valor de R\$ 37.999,99 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove Reais e nove centavos) com registro no patrimônio do Município sob nº 7970;

01 (uma) máquina de costura industrial plana 03 agulhas ponto corrente tipo fechadeira marca Mafran Special MS 1503PTF com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil Reais) com registro no patrimônio do Município sob nº 7971;

01 (uma) máquina de costura industrial de fazer passante com refilador dos dois lados do tecido bitola 6.4mm com aparelho para dobra, marca Mafran Special MS 2000C com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos Reais), com registro no patrimônio do Município sob nº 7972;

§ 1º Destinam-se as máquinas e/ou equipamentos ora concedidos com a finalidade de incrementar unidades industriais, estabelecidas no município gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros.

§ 2º O Processo Seletivo observará os critérios definidos na presente Lei, bem como as normas e exigências previstas na legislação específica e, ainda, no que couber, o estabelecido na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

§ 3º As máquinas e/ou equipamentos mencionados no Art. 1º desta Lei não poderão ser destinados para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, no Edital da Licitação e os constantes em Termo de Compromisso imposto pelo Município.

LEI Nº. 2.430 DE 26 DE JULHO DE 2021

§ 4º A Concessionária apresentará os balancetes e planos de trabalho anualmente, até o dia 15 de dezembro, bem como quando houver solicitação da Administração Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, para análise, do cumprimento do objeto da Concessão.

§ 5º A Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.

§ 6º Comprovação do desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária.

§ 7º As máquinas e/ou equipamentos objetos desta Lei totalizam o valor patrimonial de R\$ 404.751,99 (quatrocentos e quatro mil setecentos e cinquenta e um Reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º A concessão autorizada por esta Lei será onerosa e não negociável, e realizada mediante seleção Pública, observados os princípios da impessoalidade e da igualdade.

§ 1º A Concessão de Direito Real de Uso, reconhecida e autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Izabel do Oeste, terá prazo determinado de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.

§ 2º A Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, na forma da Lei nº 2.204/2019 sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município, dentre elas as seguintes condições:

I - Vinculação da concessão à finalidade de exploração de atividade industrial consoante o interesse manifestado pelo concessionário e de conformidade com o seu objeto social.

II - Prazo máximo de 02 (dois) meses, para o concessionário passar a usufruir dos bens móveis (máquinas e/ou equipamentos) para os fins estabelecidos, a contar da data de assinatura do contrato de concessão.

III - A concessionária se compromete em gerar no mínimo 01 (uma) nova vaga de emprego direto por máquina concedida, para residentes no município, no prazo de vigência da presente concessão.

Art. 3º O não-cumprimento do disposto nesta Lei, resolverá de pleno direito a concessão feita, revertendo as máquinas e/ou equipamentos à posse do Município.

Art. 4º A transferência do uso a terceiro, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na rescisão imediata do contrato de concessão.

Parágrafo Único - Não haverá transferência, sob qualquer forma, da concessão de direito real de uso resolvida prevista nesta Lei, salvo a transmissão *causa mortis*.

Art. 5º Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá dos bens móveis (máquinas e/ou equipamentos) para os fins estabelecidos.

Art. 6º Na eventualidade da ocorrência de eventos novos, imprevisíveis ou não imputáveis ao Poder Público Municipal, que tenham reflexos sobre a economia ou a execução do contrato, fica facultada sua revisão, recomposição, revogação ou anulação para ajustamento às circunstâncias supervenientes, hipótese em que deve ser observado, como critério balizador, os encargos propostos.

Art. 7º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 8º Incumbe ao Poder Executivo Municipal efetuar às medidas legais indispensáveis ao resguardo do patrimônio público e prevenção de responsabilidades, diligenciando junto aos Órgãos ou Poderes Públicos, bem como adotar todas providências que forem cabíveis para realização dos procedimentos necessários para consumação da transferência da posse, direitos e/ou propriedade dos bens móveis (máquinas e/ou equipamentos) de que trata esta Lei.

Parágrafo Único Em cumprimento ao disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a ajustar, avençar ou propor outras ações, instrumentos jurídicos e contratuais congêneres com a União, seus órgãos competentes, outros órgãos e poderes, independente da esfera Federativa a que pertencam, com os particulares que se sagrarem vencedores na Licitação Pública e, ainda, perante terceiros.

Art. 9º Devem constar do contrato preliminar de concessão administrativa de concessão de uso de máquinas e/ou equipamentos, para fins de exploração econômica, as seguintes cláusulas essenciais e acessórias:

§1º Cláusulas essenciais:

I - que defina os prazos de duração, de início e de término da concessão;

II - que preveja permissão de prorrogação da concessão;

III - que defina que a utilização do bem não exime o particular da obtenção e pagamento das licenças, impostos e taxas referentes à atividade comercial;

IV - que determine que as despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da Concessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação na hipótese de ocorrer o término da pactuação por justo motivo ou interesse público;

V - que incumba à Concessionária, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter as máquinas e/ou equipamentos em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-los, se for o caso;

VI - que diga que sem o prévio consentimento da Administração Pública Municipal não é permitida a concessão, ou transferência, parcial ou total, para terceiros, a qualquer título, do bem e/ou direito objeto da avença;

VII - que a pactuação poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante revogação, distrato ou rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal, observando o interesse público;

VIII - que a concessão, conforme o caso, poderá ser revogada, sem direito a retenção, reembolso ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, bem como se a exploração dos bens concedidos estiver sendo feita por terceiros ou, ainda, de forma nociva à população, sossego público ou ao meio ambiente.

§2º - Também deverão constar do Contrato de Concessão de Uso:
I - que a Concessionária deverá utilizar os bens móveis e realizar a prestação de serviços nos termos desta Lei, dando cumprimento à função social do bem;
II - que constitui incumbência da concessionária a estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento e urbanidade;
III - que é encargo da concessionária a manutenção e zelo pela integridade dos bens vinculados à outorga;
IV - que o exercício dos serviços inerentes ao funcionamento das atividades da concessionária deve ser pautado pelo absoluto respeito à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, urbanística e ambiental.

Art. 10 Além do cumprimento das cláusulas essenciais e acessórias dispostas no art. 9 desta Lei, a concessionária, obrigando-se a:

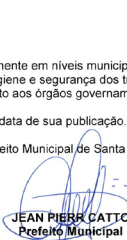
I - atendimento da legislação pertinente em níveis municipal, estadual e federal;

II - atendimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores;

III - licenciamento da atividade junto aos órgãos governamentais pertinentes;

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR em 26 de julho de 2021.


JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod367012

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir área de terra rural para implementação do PRODES – Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município autorizado a proceder a compra de uma área de terra de rural de aproximadamente 70.000m² (setenta mil metros quadrados), visando a implementação do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES.

Parágrafo Primeiro: A referida aquisição transcorrerá com o acompanhamento e avaliação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, na condição de órgão consultivo, acrescentada com laudos de avaliações venais elaborados por profissionais da área e habilitados junto ao CREA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Parágrafo Segundo: O Município pagará pela compra da área constante no *caput* deste artigo, o valor máximo de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil Reais).

Parágrafo Terceiro: Para compra da referida área de terra rural será utilizada a modalidade de concorrência Pública, inexistência e/ou Dispensa de Licitação, observadas as disposições constantes da Lei 8.666/93.

Art. 2º – O pagamento da referida compra será realizado com recursos próprios, mediante a dotação orçamentária vigente.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.


JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod367013

DECRETO Nº. 3360

Data: 04/05/2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.420 de 26 de julho de 2021 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste - PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), destinados a restituição de saldo financeiro de rendimento do Convênio SEIL nº 84/2020 e do contrato de Operação de Crédito SFM nº 3843/2018.

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15-URBANISMO

451-INFRAESTRUTURA URBANA

0004-CRESCE SANTA IZABEL

1.179- CONVÊNIO SEIL Nº 16274029-6 PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00-6403	Indenizações e Restituições	862	260,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

02- DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22- INDÚSTRIA

661- PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006- TRABALHO E CIDADANIA

1.122- OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2017 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00-6521	Indenizações/Restituições	615	30,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação (rendimentos) da alínea das receitas 132100110657 e 132100110641, provenientes dos recursos repassados pela Secretaria de Infraestrutura e Logística SEIL Convênio nº 84/2020 e de Operação de Crédito Contrato SFM nº 3843/2018.

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod366935

DECRETO Nº. 3.361

Data: 26.07.2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.421 de 26 de julho de 2021 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

DECRETA:

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

001-DIVISÃO DE CONTAB., TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

843-SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

0000-OPERAÇÕES ESPECIAIS

0.043-PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS-RAT-PROCESSO NO 10935-720.870/2012-91

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	40.000,00

Art. 2º–Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.

04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

001-DIVISÃO DE CONTAB., TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0002-ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

0.043-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA FAZENDA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00-034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	000	40.000,00

Art. 3º–Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º–O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod367017

DECRETO Nº. 3.362

Data: 26/07/2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.422 de 26 de julho de 2021 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	11	IPRESIO–Instituto de Previdência	
Unidade	01	IPRESIO–Instituto de Previdência	
Função	09	Previdência Social	
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa de Governo	0032	Manutenção do IPRESIO	
Meta	2.136	Manutenção do IPRESIO – Fundo de Previdência	
Despesa		Fonte	2021
3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	551		41.300,00

Art. 2º–Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Receita	Excesso (R\$)	Fonte	
344 1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	41.300,00	551

Art. 3º–Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º–O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod367018

DECRETO Nº. 3.363

Data: 26/07/2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.423 de 26 de julho de 2021 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura no Orçamento Geral

do Município de Santa Izabel do Oeste para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 346.964,83 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

Órgão	11	IPRESIO–Instituto de Previdência	
Unidade	01	IPRESIO–Instituto de Previdência	
Função	09	Previdência Social	
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa de Governo	0032	Manutenção do IPRESIO	
Meta	2.136	Manutenção do IPRESIO – Fundo de Previdência	
Despesa		Fonte	2021
3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	551		346.964,83

Art. 2º–Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2020), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

FONTE	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	346.964,83

Art. 3º–Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º–O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod367019

DECRETO Nº. 3.364

Data: 26.07.2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.424 de 26 de julho de 2021 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

DECRETA:

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade	01	Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação e Fiscalização.	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais	
Programa de Governo	0000	Operações Especiais	
Meta	0.044	Sentença Autos NU 0000719-28.2019.5.09.0749	
Despesa		Fonte	Valor
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	000		31.250,00

Art. 2º–Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação	
Unidade	01	Divisão de Admin. Escolar e Assistência ao Educando	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	Educação Integrada – Família, Escola e Sociedade	
Meta	2.028	Programa Nacional do Transporte Escolar-PNAT	
Despesa		Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	103		31.250,00

Art. 3º–Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º–O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod367020

DECRETO Nº. 3.365

Data: 26/07/2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.425 de 26 de julho de 2021 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 3º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.202.700,00 (um milhão duzentos e dois mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

001-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.128-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.13.00 – 17	Obrigações Patronais	000	25.000,00
3.3.90.39.00 – 27	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	90.000,00
3.3.90.40.00 – 28	Serviços de Tecnologia da Informação	000	45.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001-DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003-ESTRADA PARA TODOS
2.007-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 063	Material de Consumo	000	100.000,00
3.3.90.39.00 – 067	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002-DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
15-URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0004-CRESCE SANTA IZABEL
2.008-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.16.00 – 087	Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil	000	100.000,00
3.3.90.30.00 – 090	Material de Consumo	000	100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002-DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
28-ENCARGOS ESPECIAIS
843-SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0000-OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.056-JUROS/AMORTIZAÇÕES OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU–CALÇAMENTO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.6.90.71.00–104	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	119.500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028-REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114-MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 359	Material de Consumo	303	233.200,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028-REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela Participação em Consórcio público	303	300.000,00

Art. 4º–Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Receita	Excesso (R\$)	Fonte
1 1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF – Trabalho – Poder Executivo	420.000,00 000
18 1.1.1.8.02.3.1.00.00	ISSQN – Principal	450.000,00 000
29 1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte FPM – 1% Cota no mês de julho	202.500,00 000
346 1.7.1.8.99.1.1.02.00	Outras transferências da União – Lei Complementar nº. 176/20	130.200,00 000
TOTAL	1.202.700,00	

Art. 3º–Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º–O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.
JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.367

Data: 26.07.2021
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.427 de 26 de julho de 2021 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

DECRETA:
Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional

Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	03	FUNDEB 40%
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0018	Manutenção do FUNDEB
Meta	2.024	Manutenção do FUNDEB 40%
Despesa		Fonte Valor
3.1.90.16.00 – 262 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	102	40.000,00
3.3.90.30.00 – 264 – Material de Consumo	102	200.000,00
3.3.90.39.00 – 265 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	100.000,00

Art. 2º–Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	02	FUNDEB 60%
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0018	Manutenção do FUNDEB
Meta	2.023	Manutenção do FUNDEB 60%–Ensino Fundamental
Despesa		Fonte Valor
3.1.90.11.00–245 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	340.000,00

Art. 3º–Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.
JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal
Cod367025

DECRETO Nº. 3.366

Data: 26/07/2021
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2021
O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.426 de 26 de julho de 2021 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:
Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.241.031,89 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil trinta e um reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0024-REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA–ASSISTÊNCIA
2.110-MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.34.00–5947	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de contrato de Terceirização	336	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	336	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1016	150.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028-REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114-MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1029	220.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1029	270.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1029	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1029	399.375,89
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1016	401.656,00

Art. 2º–Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Receita	Excesso (R\$)	Fonte
362 1.7.1.8.99.1.1.01.01	Transferência SUS Emendas Parlamentares Individuais–PAB	150.000,00 1016
363 1.7.1.8.99.1.1.01.02	Transferência SUS Emendas Parlamentares Individuais–MAC	401.656,00 1016
335 1.7.1.8.99.1.1.99.04	Receita Emendas Parlamentares De Relatoria	500.000,00 336
348 1.7.2.8.03.1.1.07.02	Receita Resolução 356/2021 SESA/PR – Realocação Recursos Portaria GM/MS 3.896/2020	25.375,89 1029
349 1.7.2.8.03.1.1.07.03	Receita Resolução 340/2021 SESA/PR – Leitões de Retaguarda Clínica para COVID-19	1.164.000,00 1029
TOTAL	2.241.031,89	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 87 / 100

Art. 3º–Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º–O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod367023

PORTARIA Nº 13.339

Data: 23 de julho de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 54/2021, de 25 de junho de 2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para ministrar aulas de artes marciais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, para um período de 12 (doze) meses, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	R\$ TOTAL
PRATIKA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	R\$ 49.800,00
ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	R\$ 24.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 73.800,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 23 de julho de 2021

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod366937

PORTARIA Nº 13.340

Data: 26 de julho de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 55/2021, de 29 de junho de 2021, cujo objeto é: Aquisição de materiais esportivos que serão utilizados nos treinamentos e nas competições oficiais para crianças, adolescentes, jovens e adultos de nosso município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	R\$ TOTAL
JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS	R\$ 26.779,30
BIG BALL SPORTS-MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME	R\$ 2.600,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 29.379,30

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2021

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod366969

PORTARIA Nº. 13.341

Data: 26.07.2021

Concede Licença Especial a servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 108, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, 90(noventa) dias de Licença Especial, a Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	Nº. RG.	QUINQ.	A PARTIR
NILCE APARECIDA GIAROLO DA LUZ	7.647.382-0	1º	26.07.2021

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em de Santa Izabel do Oeste, 26 de julho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod366992

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 14/2021

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de plantões médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal Casa de Saúde de Santa Izabel, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimento interno do hospital, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com Recursos do Bloco de Custeio Estadual, Federal, Próprios e Recursos destinados ao Enfrentamento da Pandemia por Corona Vírus, por um período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	UND	QUANT APROX	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	COD. DESPESA	CÓD ALMOX	R\$ UNIT MAX.	R\$ TOTAL
------	-----	-------------	--------------------------	------------------	--------------	-----------	---------------	-----------

1	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – Ala Clínica/ para os atendimentos de consultas médicas/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	4433	47675	120,60	463.104,00
2	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme necessidade/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	4433	47676	120,60	463.104,00
3	Horas	3000	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme a necessidade/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana e feriados .	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	4433	47677	120,60	361.800,00
4	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – ALA COVID/ para os atendimentos médicos de internamentos e consultas médicas conforme necessidade, realizar o acompanhamento dos pacientes internados, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do hospital, no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. (Enquanto perdurar a Pandemia causada pelo Corona Vírus.)	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	4433	47678	120,60	463.104,00
5	Horas	3000	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – ALA COVID/ para os atendimentos médicos de consultas médicas, internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do hospital, no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas nos sábados, domingos e feriados. (Enquanto perdurar a Pandemia causada pelo Corona Vírus.)	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	4433	47679	122,60	367.800,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 88 / 100

6	Horas	60	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico/ para o atendimento de consultas médicas em geral conforme a necessidade/ urgência/ emergência/ internamento, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas compreendendo as datas festivas de final de ano (Natal 24/12 noturno e 25/12 diurno e Réveillon 31/12 noturno e 01/01 diurno).	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	4433	47680	241,20	14.472,00
7	Horas	60	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para o atendimento na ALA-COVID, atendimentos de consultas médicas, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e ou, transferência de pacientes se necessário, no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas compreendendo as datas festivas de final de ano (Natal 24/12 noturno e 25/12 diurno e Réveillon 31/12 noturno e 01/01 diurno). (Enquanto perdurar a Pandemia causada pelo Corona Vírus.)	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	4433	47681	241,20	14.472,00
TOTAL								2.147.856,00

3	Horas	3000	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme a necessidade/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana e feriados .	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	4433	47677	120,60	361.800,00
4	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – ALA COVID/ para os atendimentos médicos de internamentos e consultas médicas conforme necessidade, realizar o acompanhamento dos pacientes internados, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do hospital, no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. (Enquanto perdurar a Pandemia causada pelo Corona Vírus.)	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	4433	47678	120,60	463.104,00
5	Horas	3000	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – ALA COVID/ para os atendimentos médicos de consultas médicas, internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do hospital, no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas nos sábados, domingos e feriados. (Enquanto perdurar a Pandemia causada pelo Corona Vírus.)	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	4433	47679	122,60	367.800,00
6	Horas	60	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico/ para o atendimento de consultas médicas em geral conforme a necessidade/ urgência/ emergência/ internamento, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas compreendendo as datas festivas de final de ano (Natal 24/12 noturno e 25/12 diurno e Réveillon 31/12 noturno e 01/01 diurno).	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	4433	47680	241,20	14.472,00
7	Horas	60	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para o atendimento na ALA-COVID, atendimentos de consultas médicas, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e ou, transferência de pacientes se necessário, no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas compreendendo as datas festivas de final de ano (Natal 24/12 noturno e 25/12 diurno e Réveillon 31/12 noturno e 01/01 diurno). (Enquanto perdurar a Pandemia causada pelo Corona Vírus.)	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	4433	47681	241,20	14.472,00
TOTAL								2.147.856,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação, Santa Izabel do Oeste, 26 de Julho de 2021.
JEAN PIERR CATTO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod366903

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 15/2021

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de plantões médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal Casa de Saúde de Santa Izabel, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimento interno do hospital, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com Recursos do Bloco de Custeio Estadual, Federal, Próprios e Recursos destinados ao Enfrentamento da Pandemia por Corona Vírus, por um período de 12 meses. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	UND	QUANT APROX	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	COD. DESPESA	CÓD ALMOX	RS UNIT MAX.	R\$ TOTAL
1	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – Ala Clínica/ para os atendimentos de consultas médicas/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	4433	47675	120,60	463.104,00
2	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme necessidade/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	4433	47676	120,60	463.104,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação, Santa Izabel do Oeste, 26 de Julho de 2021.
JEAN PIERR CATTO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod366904

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 89 / 100

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

ATA Nº 05/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS da Casa de Saúde de Santa Izabel, contemplando a Rede de Urgência e Emergência, Internamento e Assistência as gestantes, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estadual e federal.

No dia 26 de julho de 2021 às 14h30, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Cleir Teixeira, Janete Fornal, Odair Meneghini e Leocir Bettiollo – Membros; Carla Cristina Pizzato e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 13.041 de 11 de Janeiro de 2021, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 03 de junho de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 04 de junho de 2021, no Diário Oficial Paraná no dia 07 de junho de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 09 de junho de 2021.

Para o credenciamento fiz-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDCENCIADO 01	
01-Dados do Fornecedor	
Razão Social: EDMAR SENA PARENTE & CIA LTDA-ME	
CNPJ: 78.085.511/0001-40	
Endereço: Rua Romano Zanchet, 2722	
Bairro: Centro	Cep: 85.770-00
Cidade: Realeza	UF: PR
02-Dados do Representante	
Nome: Edmar Sena Parente	
CPF: 051.161.799-23	RG: 9653675-5 SESP/PR

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) – contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que o proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, o proponente foi considerado HABILITADO.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

LOTE I – EXAMES COBRADOS EM HORARIO COMERCIAL

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	COD. ALM.	CÓD. DESPESA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	020201007-4	Determinação de curva glicêmica Clássica (5 dosagens)	42343	3184	15	30,00	450,00
2	020201012-0	Dosagem de Ácido Úrico	42344	3184	30	6,80	204,00
3	020201013-9	Dosagem de Ácido Vanilmandélico	42345	3184	6	20,00	120,00
4	020201014-7	Dosagem de Aldose	42346	3184	6	15,00	90,00
5	020201015-5	Dosagem de alfa-1-Antitripsina	42347	3184	6	17,50	105,00
6	020201018-0	Dosagem de amilase	42348	3184	200	14,20	2.840,00
7	020201020-1	Dosagem de Bilirrubina total e frações	42349	3184	200	10,50	2.100,00
8	020201021-0	Dosagem de Cálcio	42350	3184	50	7,90	395,00
9	020201022-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	42351	3184	200	8,00	1.600,00
10	020201023-6	Dosagem de Caroteno	42352	3184	6	50,00	300,00
11	020201026-0	Dosagem de Cloreto	42353	3184	6	17,50	105,00
12	020201027-9	Dosagem de Colesterol HDL	42354	3184	30	15,00	450,00
13	020201028-7	Dosagem de Colesterol LDL	42355	3184	30	15,00	450,00
14	020201029-5	Dosagem de Colesterol Total	42356	3184	30	10,00	300,00
15	020201030-9	Dosagem de Colinesterase	42357	3184	30	15,90	477,00
16	020201031-7	Dosagem de Creatinina	42358	3184	500	10,80	5.400,00
17	020201032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	42359	3184	200	22,50	4.500,00
18	020201033-3	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	42360	3184	200	29,90	5.980,00
19	020201034-1	Dosagem de desidrogenase ALFA-HIDROXIBUTÍRICA	42361	3184	6	50,00	300,00
20	020201035-0	Dosagem de desidrogenase glutâmica	42362	3184	6	28,00	168,00
21	020201036-8	Dosagem de desidrogenase láctica	42363	3184	200	14,20	2.840,00
22	020201038-4	Dosagem de ferritina	42364	3184	6	22,00	132,00
23	020201039-2	Dosagem de ferro sérico	42365	3184	10	10,00	100,00
24	020201040-6	Dosagem de folato (Acido Fólico)	42366	3184	10	25,00	250,00
25	020201041-4	Dosagem de fosfatase acida total	42367	3184	6	19,90	119,40
26	020201042-2	Dosagem de fosfatase alcalina	42368	3184	300	15,00	4.500,00

27	020201043-0	Dosagem de fosforo	42369	3184	10	9,90	99,00
28	020201044-9	Dosagem de fração prostática da fosfatase acida	42370	3184	10	19,80	198,00
29	020201045-7	Dosagem de galactose	42371	3184	10	15,00	150,00
30	020201046-5	Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT)	42372	3184	200	9,90	1.980,00
31	020201047-3	Dosagem de glicose	42373	3184	300	8,25	2.475,00
32	020201048-1	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	42374	3184	10	30,00	300,00
33	020201050-3	Dosagem de hemoglobina glicosada	42375	3184	50	19,90	995,00
34	020201053-8	Dosagem de lactato	42376	3184	20	15,90	318,00
35	020201055-4	Dosagem de lipase	42377	3184	50	17,20	860,00
36	020201056-2	Dosagem de magnésio	42378	3184	50	13,90	695,00
37	020201057-0	Dosagem de muco-proteínas	42379	3184	10	9,80	98,00
38	020201059-7	Dosagem de porfirinas	42380	3184	10	60,00	600,00
39	020201060-0	Dosagem de potássio	42381	3184	300	12,50	3.750,00
40	020201061-9	Dosagem de proteínas totais	42382	3184	50	8,50	425,00
41	020201062-7	Dosagem de proteínas totais e frações	42383	3184	50	10,20	510,00
42	020201063-5	Dosagem de sódio	42384	3184	300	14,90	4.470,00
43	020201064-3	Dosagem de transaminase glutâmico-oxaloacética (TGO)	42385	3184	500	9,90	4.950,00
44	020201065-1	Dosagem de transaminase glutâmico-piruvica (TGP)	42386	3184	500	9,90	4.950,00
45	020201066-0	Dosagem de transferrina	42387	3184	10	15,00	150,00
46	020201067-8	Dosagem de triglicerídeos	42388	3184	20	9,90	198,00
47	020201069-4	Dosagem de ureia	42389	3184	500	8,90	4.450,00
48	020201070-8	Dosagem de vitamina B12	42390	3184	50	30,00	1.500,00
49	020202003-7	Contagem de reticulócitos	42391	3184	20	18,00	360,00
50	020202007-0	Determinação de tempo de coagulação	42392	3184	50	9,90	495,00
51	020202009-6	Determinação de tempo de sangramento – DUKE	42393	3184	10	6,80	68,00
52	020202010-0	Determinação de tempo de sangramento de IVY	42394	3184	10	6,80	68,00
53	020202011-8	Determinação de tempo de sobrevivência de hemácias	42395	3184	10	28,50	285,00
54	020202012-6	Determinação de tempo de trombina	42396	3184	50	20,00	1.000,00
55	020202013-4	Determinação de tempo de trombolina parcial ativada (TTP Ativada)	42397	3184	200	15,00	3.000,00
56	020202014-2	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	42398	3184	200	15,00	3.000,00
57	020202015-0	Determinação de velocidade de Hemossedimentação (VHS)	42399	3184	100	10,50	1.050,00
58	020202017-7	Dosagem de antitrombina III	42400	3184	3	60,00	180,00
59	020202018-5	Dosagem de fator II	42401	3184	3	87,80	263,40
60	020202019-3	Dosagem de fator IX	42402	3184	3	45,00	135,00
61	020202020-7	Dosagem de fator V	42403	3184	3	47,00	141,00
62	020202021-5	Dosagem de fator VII	42404	3184	3	37,50	112,50
63	020202022-3	Dosagem de fator VIII	42405	3184	3	37,50	112,50
64	020202023-1	Dosagem de fator VIII (Inibidor)	42406	3184	3	50,00	150,00
65	020202024-0	Dosagem de fator von willebrand (antígeno)	42407	3184	3	200,00	600,00
66	020202025-8	Dosagem de fator X	42408	3184	3	50,00	150,00
67	020202026-6	Dosagem de fator XI	42409	3184	3	85,00	255,00
68	020202027-4	Dosagem de fator XII	42410	3184	3	87,50	262,50
69	020202028-2	Dosagem de fator XIII	42411	3184	3	81,36	244,08
70	020202029-0	Dosagem de fibrinogênio	42412	3184	3	20,00	60,00
71	020202030-4	Dosagem de hemoglobina	42413	3184	10	20,00	200,00
72	020202032-0	Dosagem de hemoglobina fetal	42414	3184	10	19,08	190,80
73	020202035-5	Eletroforese de hemoglobina	42415	3184	10	25,00	250,00
74	020202038-0	Hemograma completo	42416	3184	2000	18,00	36.000,00
75	020202043-6	Pesquisa de filaria	42417	3184	3	6,00	18,00
76	020202044-4	Pesquisa de hemoglobinas	42418	3184	3	25,00	75,00
77	020202045-2	Pesquisa de plasmódio	42419	3184	3	15,00	45,00
78	020202046-0	Pesquisa de tripanossoma	42420	3184	3	20,00	60,00
79	020202048-7	Prova de consumo de protrombina	42421	3184	3	20,00	60,00
80	020202050-9	Prova do laço	42422	3184	3	8,50	25,50
81	020202052-5	Teste de agregação de plaquetas	42423	3184	3	25,00	75,00
82	020202054-1	Teste direto de antglobulina humana (TAD)	42424	3184	3	25,00	75,00
83	020203001-6	Contagem de linfócitos B	42425	3184	3	50,00	150,00
84	020203002-4	Contagem de linfócitos CD4/CD8	42426	3184	3	100,00	300,00
85	020203004-0	Deteção de RNA do HIV-1 (qualitativo)	42427	3184	3	50,00	150,00
86	020203005-9	Deteção do RNA do vírus da hepatite C	42428	3184	3	63,00	189,00
87	020203007-5	Determinação de fator reumatoide	42429	3184	3	15,00	45,00
88	020203008-3	Determinação quantitativa de proteína c reativa	42430	3184	300	20,00	6.000,00
89	020203009-1	Dosagem de alfa-fetoproteína	42431	3184	6	20,00	120,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X – Edição Nº 2410

Página 90 / 100

90	020203010-5	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	42432	3184	6	17,90	107,40
91	020203012-1	Dosagem de complemento C3	42433	3184	3	15,00	45,00
92	020203013-0	Dosagem de complemento C4	42434	3184	3	15,00	45,00
93	020203015-6	Dosagem de imunoglobina A (IGA)	42435	3184	3	20,00	60,00
94	020203016-4	Dosagem de imunoglobina E (IGE)	42436	3184	3	20,00	60,00
95	020203018-0	Dosagem de imunoglobina M (IGM)	42437	3184	3	20,00	60,00
96	020203020-2	Dosagem de proteína c reativa	42438	3184	1000	20,00	20.000,00
97	020203021-0	Genotipagem de vírus da hepatite c	42439	3184	3	450,00	1.350,00
98	020203025-3	Pesquisa de anticorpos igg anticardiolipina	42440	3184	3	37,50	112,50
99	020203026-1	Pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina	42441	3184	3	37,50	112,50
100	020203027-0	Pesquisa de anticorpos ANTI-DNA	42442	3184	3	22,50	67,50
101	020203029-6	Pesquisa de anticorpos ANTI-HIV-1 (Western Blot)	42443	3184	3	135,00	405,00
102	020203030-0	Pesquisa de anticorpos ANTI-HIV-1+HIV-2 (ELISA)	42444	3184	3	25,00	75,00
103	020203033-4	Pesquisa de anticorpos antischistosomas	42445	3184	3	22,50	67,50
104	020203034-2	Pesquisa de anticorpos ANTI-SM	42446	3184	3	25,00	75,00
105	020203035-0	Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-A (RO)	42447	3184	3	26,90	80,70
106	020203036-9	Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-B (LA)	42448	3184	3	25,00	75,00
107	020203037-7	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	42449	3184	3	62,30	186,90
108	020203038-5	Pesquisa de anticorpos antiamebas	42450	3184	3	75,00	225,00
109	020203039-3	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	42451	3184	3	38,90	116,70
110	020203040-7	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	42452	3184	3	56,00	168,00
111	020203041-5	Pesquisa de anticorpos anticisticercos	42453	3184	3	21,00	63,00
112	020203044-0	Pesquisa de anticorpos antiequinos	42454	3184	3	34,80	104,40
113	020203045-8	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (SCL 70)	42455	3184	3	25,00	75,00
114	020203047-4	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	42456	3184	20	15,00	300,00
115	020250014-7	Pesquisa de anticorpos antigliadina (GLUTEN) IGG	42457	3184	3	27,50	82,50
116	020203053-9	Pesquisa de anticorpos antileptospirosis	42458	3184	3	30,00	90,00
117	020203054-7	Pesquisa de anticorpos antilisteria	42459	3184	3	29,00	87,00
118	020203056-3	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	42460	3184	3	19,50	58,50
119	020203059-8	Pesquisa de anticorpos antinucleo	42461	3184	3	24,50	73,50
120	020203067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI HCV)	42462	3184	3	20,00	60,00
121	020203070-9	Pesquisa de anticorpos contra Paracoccidioides brasiliensis	42463	3184	3	90,00	270,00
122	020203075-0	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias	42464	3184	3	17,50	52,50
123	020203076-8	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	42465	3184	3	18,90	56,70
124	020203079-2	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus	42466	3184	3	33,50	100,50
125	020203086-5	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias	42467	3184	3	17,50	52,50
126	020203087-3	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	42468	3184	3	20,00	60,00
127	020203090-3	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus	42469	3184	3	40,00	120,00
128	020203096-2	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)	42470	3184	6	25,00	150,00
129	020203101-2	Pesquisa de fator reumatoide (Waalser-rose)	42471	3184	6	15,00	90,00
130	020203104-7	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescência)	42472	3184	6	15,00	90,00
131	020203111-0	Teste de VDRL p/ diagnóstico da sífilis	42473	3184	50	16,50	825,00
132	020203112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis		3184	6	17,50	105,00
133	020203113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ diagnóstico da sífilis	42474	3184	6	17,50	105,00
134	020203117-9	VDRL p/ detecção de sífilis em gestante	42475	3184	200	14,00	2.800,00
135	020204002-0	Dosagem de gordura fecal	42476	3184	3	13,00	39,00
137	020204009-7	Pesquisa de leucócitos nas fezes	42477	3184	3	10,00	30,00
138	020204014-3	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	42478	3184	20	10,00	200,00
139	020205001-7	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	42479	3184	1000	15,00	15.000,00

140	020205002-5	Clearance de creatinina	42480	3184	30	13,50	405,00
141	020205004-1	Clearance de ureia	42481	3184	30	20,00	600,00
142	020205009-2	Dosagem de microalbumina na urina	42482	3184	30	20,00	600,00
143	020205011-4	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	42483	3184	30	18,00	540,00
144	020205013-0	Exame qualitativo de cálculos urinários	42484	3184	6	15,00	90,00
145	020205025-4	Pesquisa de gonadotrofina coriônica	42485	3184	6	17,50	105,00
146	020205030-0	Pesquisa de proteínas urinárias (por eletroforese)	42486	3184	6	30,00	180,00
147	020206001-2	Determinação de índice de tiroxina livre	42487	3184	30	17,50	525,00
148	020206002-0	Determinação de retenção de T3	42488	3184	30	15,00	450,00
149	020206003-9	Determinação de T3 reverso	42489	3184	20	15,00	300,00
150	020206012-8	Dosagem de calcitonina	42490	3184	6	20,00	120,00
151	020206013-6	Dosagem de cortisol	42491	3184	10	20,00	200,00
152	020206014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	42492	3184	3	25,00	75,00
153	020206016-0	Dosagem de estradiol	42493	3184	3	22,50	67,50
154	020206017-9	Dosagem de estriol	42494	3184	3	28,00	84,00
155	020206018-7	Dosagem de estrona	42495	3184	3	20,00	60,00
156	020206020-9	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	42496	3184	3	30,00	90,00
157	020206021-7	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG)	42497	3184	100	20,00	2.000,00
158	020206022-5	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH)	42498	3184	6	25,00	150,00
159	020206023-3	Dosagem de Hormônio foliculo-estimulante (FSH)	42499	3184	6	17,50	105,00
160	020206024-1	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	42500	3184	6	20,00	120,00
161	020206025-0	Dosagem de hormônio tireostimulante (TSH)	42501	3184	6	17,50	105,00
162	020206026-8	Dosagem de insulina	42502	3184	20	21,00	420,00
163	020206028-4	Dosagem de peptídeo C	42503	3184	3	25,00	75,00
164	020206029-2	Dosagem de progesterona	42504	3184	3	22,50	67,50
165	020206030-6	Dosagem de prolactina	42505	3184	3	21,00	63,00
166	020206034-9	Dosagem de testosterona	42506	3184	3	19,30	57,90
167	020206035-7	Dosagem de testosterona livre	42507	3184	3	25,00	75,00
168	020206036-5	Dosagem de tireoglobulina	42508	3184	3	23,40	70,20
169	020206037-3	Dosagem de tiroxina (T4)	42509	3184	30	17,50	525,00
170	020206038-1	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	42510	3184	30	17,50	525,00
171	020206039-0	Dosagem de triiodotironina (T3)	42511	3184	30	16,00	480,00
172	020206040-3	Teste de estímulo da prolactina/ TSH após THR	42512	3184	3	31,00	93,00
173	020206046-2	Teste p/ investigação do diabetes insipidus	42513	3184	3	50,00	150,00
174	020207005-0	Dosagem de ácido valproico	42514	3184	20	25,00	500,00
175	020207010-7	Dosagem de anfetaminas	42515	3184	20	62,50	1.250,00
176	020207012-3	Dosagem de barbituratos	42516	3184	6	25,00	150,00
177	020207013-1	Dosagem de benzodiazepínicos	42517	3184	20	25,00	500,00
178	020207015-8	Dosagem de carbamazepina	42518	3184	20	22,50	450,00
179	020207017-4	Dosagem de chumbo	42519	3184	6	21,00	126,00
180	020207019-0	Dosagem de cobre	42520	3184	6	25,00	150,00
181	020207020-4	Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)	42521	3184	20	32,00	640,00
182	020207022-0	Dosagem de fenitoína	42522	3184	6	20,00	120,00
183	020207025-5	Dosagem de lítio	42523	3184	50	20,00	1.000,00
184	020207035-2	Dosagem de zinco	42524	3184	10	35,00	350,00
185	020208001-3	Antibiograma	42525	3184	300	15,00	4.500,00
186	020208002-1	Antibiograma c/ concentração inibitória mínima	42526	3184	20	15,00	300,00
187	020208003-0	Antibiograma p/ microbactérias	42527	3184	50	15,00	750,00
188	020208006-4	Baciloscopia direta p/ BAAR (tuberculose)	42528	3184	50	25,00	1.250,00
189	020208008-0	Cultura de bactérias p/ identificação	42529	3184	300	20,00	6.000,00
190	020208015-3	Hemocultura	42530	3184	100	42,00	4.200,00
191	020208022-6	Pesquisa de leptospirosis	42531	3184	3	12,50	37,50
192	020208023-0	Pesquisa de treponema pallidum	42532	3184	3	12,50	37,50
193	020209005-1	Contagem específica de células no liquor	42533	3184	100	33,00	3.300,00
194	020209019-1	Mielograma	42534	3184	3	50,00	150,00
195	020209022-1	Pesquisa de antígeno carcinoembriogênico CEA	42535	3184	3	25,00	75,00
196	020209030-2	Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatoide	42536	3184	6	15,00	90,00
197	020210003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnicas de bandas)	42537	3184	6	350,00	2.100,00
198	020211006-0	Dosagem de fenilalanina e TSH OU T4 (p/ detecção da variante de hemoglobina, componente do teste do pezinho)	42538	3184	6	50,00	300,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

199	020211008-7	Dosagem de TSH e T4 livre (controle/diagnóstico tardio)	42539	3184	30	17,50	525,00
200	020212008-2	Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	42540	3184	30	12,00	360,00
201	020203120-9	Dosagem de Troponina	42541	3184	300	42,00	12.600,00
202	020206027-6	Dosagem de Paratormônio	42542	3184	20	20,00	400,00
203	020201076-7	Dosagem de Hidroxil Vitamina D	42543	3184	20	22,50	450,00
204	020208008-0	Coprocultura	42544	3184	10	44,00	440,00
205	020201019-8	Dosagem de Amônia	42545	3184	30	27,50	825,00
206	021301057-7	Teste de Elisa IGG para identificação do toxoplasma GONDII (Toxoplasmose)	42546	3184	20	20,00	400,00
207	0202030768	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	42547	3184	6	20,00	120,00
208	0202030873	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	42548	3184	6	20,00	120,00
209	020202047-9	Prova de compatibilidade pre transfuncional meios salinos albuminoso e coombs	42549	3184	10	25,00	250,00
210	020202054-1	Teste direto de anglobulina humana (TDA)-Coombs direto	42550	3184	100	28,00	2.800,00
211	020212009-0	Teste indireto de anglobulina humana (TIA)-Coombs Indireto	42551	3184	100	25,00	2.500,00
212	050107003-6	Tipagem Sanguinea com fator RH	42552	3184	100	15,00	1.500,00
213	021302001-7	Análise de Bactérias Patogenicas em água	42553	3184	20	79,90	1.598,00
214	021302003-3	Análise de Coliformes e Bactérias Heterotroficas em Água	42554	3184	20	58,00	1.160,00
215	021302006-8	Análise Físico- Quimica de Água	42555	3184	20	215,00	4.300,00
216	021302007-6	Cultura p/ Identificação do Vibrio Cholerae em análise de água	42556	3184	20	120,00	2.400,00
217		Coagulograma (TAP, RNI, TTPA)	42557	3184	300	30,00	9.000,00
218		Avidez Toxoplasmose	42558	3184	20	44,00	880,00
219		Teste de tolerância a lactose	42559	3184	6	45,00	270,00
220		Anti HPO anti TPO	42560	3184	20	24,00	480,00
221		Fator Reumatóide por Turbidimetria	42561	3184	20	15,00	300,00
222		DIMERO D	42562	3184	500	60,00	30.000,00
223		Dosagem de Albumina	42562	3184	30	8,00	240,00
224		Urocultura	42562	3184	100	30,00	3.000,00
225		Dosagem sérica de Valproato de Sódio	42562	3184	20	25,00	500,00
226		ANTI HBC	47488	3184	10	20,00	200,00
227		ANTI HBS	47489	3184	10	20,00	200,00
228		HEPATITE B: HBsAg	47490	3184	10	20,00	200,00
						TOTAL	284.310,58

25	020201041-4	Dosagem de fosfatase acida total	42367	3184	6	19,90	119,40
26	020201042-2	Dosagem de fosfatase alcalina	42368	3184	200	20,00	4.000,00
27	020201043-0	Dosagem de fosforo	42369	3184	3	11,20	33,60
28	020201044-9	Dosagem de fração prostática da fosfolase acida	42370	3184	3	19,90	59,70
29	020201045-7	Dosagem de galactose	42371	3184	3	30,00	90,00
30	020201046-5	Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT)	42372	3184	200	20,00	4.000,00
31	020201047-3	Dosagem de glicose	42373	3184	100	17,00	1.700,00
32	020201048-1	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	42374	3184	3	35,00	105,00
33	020201050-3	Dosagem de hemoglobina glicosada	42375	3184	10	27,90	279,00
34	020201053-8	Dosagem de lactato	42376	3184	10	30,00	300,00
35	020201055-4	Dosagem de lipase	42377	3184	20	20,00	400,00
36	020201056-2	Dosagem de magnésio	42378	3184	3	14,90	44,70
37	020201057-0	Dosagem de muco-proteínas	42379	3184	3	30,00	90,00
38	020201059-7	Dosagem de porfirinas	42380	3184	3	780,82	2.342,46
39	020201060-0	Dosagem de potássio	42381	3184	50	15,20	760,00
40	020201061-9	Dosagem de proteínas totais	42382	3184	50	15,00	750,00
41	020201062-7	Dosagem de proteínas totais e frações	42383	3184	50	20,00	1.000,00
42	020201063-5	Dosagem de sódio	42384	3184	30	20,00	600,00
43	020201064-3	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica (TGO)	42385	3184	300	20,00	6.000,00
44	020201065-1	Dosagem de transaminase glutâmico-piruvica (TGP)	42386	3184	300	20,00	6.000,00
45	020201066-0	Dosagem de transferrina	42387	3184	3	27,30	81,90
46	020201067-8	Dosagem de triglicerídeos	42388	3184	6	14,00	84,00
47	020201069-4	Dosagem de ureia	42389	3184	300	20,00	6.000,00
48	020201070-8	Dosagem de vitamina B12	42390	3184	6	40,00	240,00
50	020202003-7	Contagem de reticulócitos	42391	3184	3	25,00	75,00
51	020202007-0	Determinação de tempo de coagulação	42392	3184	50	15,00	750,00
52	020202009-6	Determinação de tempo de sangramento – DUKE	42393	3184	10	9,00	90,00
53	020202010-0	Determinação de tempo de sangramento de IVY	42394	3184	6	9,00	54,00
54	020202011-8	Determinação de tempo de sobrevida de hemácias	42395	3184	6	60,00	360,00
55	020202012-6	Determinação de tempo de trombina	42396	3184	50	20,00	1.000,00
56	020202014-2	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	42398	3184	100	23,00	2.300,00
57	020202015-0	Determinação de velocidade de Hemossedimentação (VHS)	42399	3184	100	12,00	1.200,00
58	020202017-7	Dosagem de antitrombina III	42400	3184	3	75,20	225,60
59	020202018-5	Dosagem de fator II	42401	3184	3	65,00	195,00
60	020202019-3	Dosagem de fator IX	42402	3184	3	60,00	180,00
61	020202020-7	Dosagem de fator V	42403	3184	3	60,00	180,00
62	020202021-5	Dosagem de fator VII	42404	3184	3	60,00	180,00
63	020202022-3	Dosagem de fator VIII	42405	3184	3	75,00	225,00
64	020202023-1	Dosagem de fator VIII (Inibidor)	42406	3184	3	90,00	270,00
65	020202024-0	Dosagem de fator von willebrand (antígeno)	42407	3184	3	300,00	900,00
66	020202025-8	Dosagem de fator X	42408	3184	3	150,00	450,00
67	020202026-6	Dosagem de fator XI	42409	3184	3	170,00	510,00
68	020202027-4	Dosagem de fator XII	42410	3184	3	175,00	525,00
69	020202028-2	Dosagem de fator XIII	42411	3184	3	162,72	488,16
70	020202029-0	Dosagem de fibrinogênio	42412	3184	3	40,00	120,00
71	020202030-4	Dosagem de hemoglobina	42413	3184	10	21,23	212,30
72	020202038-0	Hemograma completo	42416	3184	1000	23,00	23.000,00
73	020202043-6	Pesquisa de filaria	42417	3184	3	12,00	36,00
74	020202044-4	Pesquisa de hemoglobinas	42418	3184	3	50,00	150,00
75	020202045-2	Pesquisa de plasmódio	42419	3184	3	15,00	45,00
76	020202046-0	Pesquisa de tripanossoma	42420	3184	3	40,00	120,00
77	020202048-7	Prova de consumo de protrombina	42421	3184	3	21,80	65,40
78	020202050-9	Prova do laço	42422	3184	3	5,90	17,70
79	020202052-5	Teste de agregação de plaquetas	42423	3184	3	39,80	119,40
80	020202054-1	Teste direto de antiglobulina humana (TAD)	42424	3184	3	40,00	120,00
81	020203001-6	Contagem de linfócitos B	42425	3184	3	100,00	300,00
82	020203002-4	Contagem de linfócitos CD4/ CD8	42426	3184	3	120,00	360,00
83	020203004-0	Deteção de RNA do HIV-1 (qualitativo)	42427	3184	3	100,00	300,00
84	020203005-9	Deteção do RNA do vírus da hepatite C	42428	3184	3	120,00	360,00
85	020203007-5	Determinação de fator reumatóide	42429	3184	3	26,70	80,10
86	020203009-1	Dosagem de alfa-fetoproteína	42431	3184	3	28,00	84,00
87	020203010-5	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	42432	3184	3	18,90	56,70
88	020203012-1	Dosagem de complemento C3	42433	3184	3	30,00	90,00
89	020203013-0	Dosagem de complemento C4	42434	3184	3	30,00	90,00

LOTE II – EXAMES COBRADOS EM HORARIO NÃO COMERCIAL (FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO)

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	COD. ALM.	CÓD. DESPESA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	020201007-4	Determinação de curva glicêmica Clássica (5 dosagens)	42343	3184	10	32,00	320,00
2	020201012-0	Dosagem de Ácido Úrico	42344	3184	10	20,00	200,00
3	020201013-9	Dosagem de Ácido Vanilmandélico	42345	3184	3	28,30	84,90
4	020201014-7	Dosagem de Aldalose	42346	3184	3	19,30	57,90
5	020201015-5	Dosagem de alfa-1-Antitripsina	42347	3184	3	28,80	86,40
6	020201018-0	Dosagem de amilase	42348	3184	200	20,00	4.000,00
7	020201020-1	Dosagem de Bilirrubina total e frações	42349	3184	200	20,00	4.000,00
8	020201021-0	Dosagem de Cálcio	42350	3184	50	15,00	750,00
9	020201022-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	42351	3184	100	15,00	1.500,00
10	020201023-6	Dosagem de Caroteno	42352	3184	3	100,00	300,00
11	020201026-0	Dosagem de Cloreto	42353	3184	3	35,00	105,00
12	020201027-9	Dosagem de Colesterol HDL	42354	3184	20	15,00	300,00
13	020201028-7	Dosagem de Colesterol LDL	42355	3184	20	15,00	300,00
14	020201029-5	Dosagem de Colesterol Total	42356	3184	20	15,00	300,00
15	020201030-9	Dosagem de Colinesterase	42357	3184	30	30,00	900,00
16	020201031-7	Dosagem de Creatinina	42358	3184	400	20,00	8.000,00
17	020201032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	42359	3184	300	45,00	13.500,00
18	020201033-3	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	42360	3184	300	67,50	20.250,00
19	020201034-1	Dosagem de desidrogenase ALFA-HIDROXI-BUTIRICA	42361	3184	3	100,00	300,00
20	020201035-0	Dosagem de desidrogenase glutâmica	42362	3184	3	40,00	120,00
21	020201036-8	Dosagem de desidrogenase lática	42363	3184	100	30,00	3.000,00
22	020201038-4	Dosagem de ferritina	42364	3184	3	29,90	89,70
23	020201039-2	Dosagem de ferro sérico	42365	3184	10	15,00	150,00
24	020201040-6	Dosagem de folato (Acido Fólico)	42366	3184	6	50,00	300,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Julho de 2021

Ano X - Edição N° 2410

Página 92 / 100

90	020203015-6	Dosagem de imunoglobina A (IGA)	42435	3184	3	30,00	90,00
91	020203016-4	Dosagem de imunoglobina E (IGE)	42436	3184	3	30,00	90,00
92	020203018-0	Dosagem de imunoglobina M (IGM)	42437	3184	3	30,00	90,00
93	020203020-2	Dosagem de proteína c reativa	42438	3184	500	33,00	16.500,00
94	020203021-0	Genotipagem de vírus da hepatitis c	42439	3184	3	891,90	2.675,70
95	020203025-3	Pesquisa de anticorpos igg anticardiolipina	42440	3184	3	69,80	209,40
96	020203026-1	Pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina	42441	3184	3	69,80	209,40
97	020203027-0	Pesquisa de anticorpos ANTI-DNA	42442	3184	3	32,20	96,60
98	020203029-6	Pesquisa de anticorpos ANTI-HIV-1 (Western Blot)	42443	3184	3	270,00	810,00
99	020203030-0	Pesquisa de anticorpos ANTI-HIV-1+HIV-2 (ELISA)	42444	3184	3	48,20	114,60
100	020203033-4	Pesquisa de anticorpos anti-schistosomas	42445	3184	3	45,00	135,00
101	020203034-2	Pesquisa de anticorpos ANTI-SM	42446	3184	3	28,10	84,30
102	020203035-0	Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-A (RO)	42447	3184	3	26,90	80,70
103	020203036-9	Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-B (LA)	42448	3184	3	26,90	80,70
104	020203037-7	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	42449	3184	3	62,30	186,90
105	020203038-5	Pesquisa de anticorpos antiamebas	42450	3184	3	150,00	450,00
106	020203039-3	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	42451	3184	3	38,90	116,70
107	020203040-7	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	42452	3184	3	92,20	276,60
108	020203041-5	Pesquisa de anticorpos anticisticerco	42453	3184	3	18,90	56,70
109	020203044-0	Pesquisa de anticorpos antiequistinosos	42454	3184	3	34,80	104,40
110	020203045-8	Pesquisa de anticorpos antiectodermite (SCL 70)	42455	3184	3	38,30	114,90
111	020203047-4	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisa o (ASLO)	42456	3184	20	30,00	600,00
112	020200014-7	Pesquisa de anticorpos anti gliadina (GLUTEN) IGG	42457	3184	3	40,20	120,60
113	020203053-9	Pesquisa de anticorpos anti leptospirosis	42458	3184	3	32,30	96,90
114	020203054-7	Pesquisa de anticorpos antilisteria	42459	3184	3	28,90	86,70
115	020203056-3	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	42460	3184	3	39,00	117,00
116	020203059-8	Pesquisa de anticorpos antinucleo	42461	3184	3	48,20	144,60
117	020203067-9	Pesquisa de anticorpos contra o virus da hepatitis C (ANTI HCV)	42462	3184	20	40,00	800,00
118	020203070-9	Pesquisa de anticorpos contra Paracoccidoides brasiliensis	42463	3184	3	93,80	281,40
119	020203075-0	Pesquisa de anticorpos IGG anti leishmanias	42464	3184	3	28,30	84,90
120	020203076-8	Pesquisa de anticorpos IGG anti toxoplasma	42465	3184	3	20,00	60,00
121	020203079-2	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus	42466	3184	3	33,50	100,50
122	020203086-5	Pesquisa de anticorpos IGM anti leishmanias	42467	3184	3	35,00	105,00
123	020203087-3	Pesquisa de anticorpos IGM anti toxoplasma	42468	3184	3	20,00	60,00
124	020203090-3	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus	42469	3184	3	43,20	129,60
125	020203096-2	Pesquisa de antigeno carcinoembrionario (CEA)	42470	3184	3	38,90	116,70
126	020203101-2	Pesquisa de fator reumatoide (Waalser-rose)	42471	3184	3	18,90	56,70
127	020203104-7	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia)	42472	3184	3	30,00	90,00
128	020203111-0	Teste de VDRL p/ diagnóstico da sífilis	42473	3184	6	30,00	180,00
129	020203112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis	42565	3184	6	35,00	210,00
130	020203113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ diagnóstico da sífilis	42474	3184	6	35,00	210,00
131	020203117-9	VDRL p/ detecção de sífilis em gestante	42475	3184	50	30,00	1.500,00
132	020204001-1	Dosagem de estereobilinogenio fecal		3184	3	30,00	90,00
133	020204002-0	Dosagem de gordura fecal	42476	3184	3	20,00	60,00
134	020204009-7	Pesquisa de leucócitos nas fezes	42477	3184	3	20,00	60,00
135	020204014-3	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	42478	3184	6	20,00	120,00
136	020205001-7	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	42479	3184	500	24,00	12.000,00
137	020205002-5	Clearence de creatinina	42480	3184	30	18,90	567,00
138	020205004-1	Clearence de ureia	42481	3184	30	17,00	510,00

139	020205009-2	Dosagem de microalbumina na urina	42482	3184	30	40,00	1.200,00
140	020205011-4	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	42483	3184	20	15,80	316,00
141	020205013-0	Exame qualitativo de cálculos urinários	42484	3184	6	38,20	229,20
142	020205025-4	Pesquisa de gonadotrofina coriônica	42485	3184	6	25,00	150,00
143	020205030-0	Pesquisa de proteínas urinarias (por eletroforese)	42486	3184	6	31,80	190,80
144	020206001-2	Determinação de índice de tiroxina livre	42487	3184	30	25,00	750,00
145	020206002-0	Determinação de retenção de T3	42488	3184	30	25,00	750,00
146	020206003-9	Determinação de T3 reverso	42489	3184	10	25,00	250,00
147	020206012-8	Dosagem de calcitonina	42490	3184	3	40,00	120,00
148	020206013-6	Dosagem de cortisol	42491	3184	3	30,00	90,00
149	020206014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	42492	3184	3	26,80	80,40
150	020206016-0	Dosagem de estradiol	42493	3184	3	25,80	77,40
151	020206017-9	Dosagem de estriol	42494	3184	3	28,90	86,70
152	020206018-7	Dosagem de estrona	42495	3184	3	20,00	60,00
153	020206020-9	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	42496	3184	3	60,00	180,00
154	020206021-7	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG)	42497	3184	30	20,00	600,00
155	020206022-5	Dosagem de hormônio de crescimento (GH)	42498	3184	3	33,20	99,60
156	020206023-3	Dosagem de Hormônio foliculo-estimulante (FSH)	42499	3184	3	16,50	49,50
157	020206024-1	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	42500	3184	3	21,20	63,60
158	020206025-0	Dosagem de hormônio tireostimulante (TSH)	42501	3184	50	20,00	1.000,00
159	020206026-8	Dosagem de insulina	42502	3184	20	30,00	600,00
160	020206028-4	Dosagem de peptídeo C	42503	3184	20	36,20	724,00
161	020206029-2	Dosagem de progesterona	42504	3184	3	42,80	128,40
162	020206030-6	Dosagem de prolactina	42505	3184	3	23,20	69,60
163	020206034-9	Dosagem de testosterona	42506	3184	3	18,30	54,90
164	020206035-7	Dosagem de testosterona livre	42507	3184	3	33,20	99,60
165	020206036-5	Dosagem de tireoglobulina	42508	3184	6	23,20	69,60
166	020206037-3	Dosagem de tiroxina (T4)	42509	3184	50	21,85	1.092,50
167	020206038-1	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	42510	3184	50	18,90	945,00
168	020206039-0	Dosagem de triiodotironina (T3)	42511	3184	3	15,20	45,60
169	020206040-3	Teste de estímulo da prolactina/TSH após THR	42512	3184	10	50,00	500,00
170	020206046-2	Teste p/ investigação do diabetes insipidus	42513	3184	10	100,00	1.000,00
171	020207005-0	Dosagem de ácido valproico	42514	3184	3	50,00	150,00
172	020207010-7	Dosagem de anfetaminas	42515	3184	3	123,80	371,40
173	020207012-3	Dosagem de barbituratos	42516	3184	3	50,00	150,00
174	020207013-1	Dosagem de benzodiazepínicos	42517	3184	3	50,00	150,00
175	020207015-8	Dosagem de carbamazepina	42518	3184	3	34,90	104,70
176	020207017-4	Dosagem de chumbo	42519	3184	3	24,50	73,50
177	020207019-0	Dosagem de cobre	42520	3184	3	38,30	114,90
178	020207020-4	Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)	42421	3184	10	29,80	298,00
179	020207022-0	Dosagem de fenitoína	42522	3184	6	32,80	196,80
180	020207025-5	Dosagem de lítio	42523	3184	3	30,80	92,40
181	020207035-2	Dosagem de zinco	42523	3184	3	36,30	108,90
182	020208001-3	Antibiograma	42525	3184	20	30,00	600,00
183	020208002-1	Antibiograma c/ concentração inibitória mínima	42526	3184	20	30,00	600,00
184	020208003-0	Antibiograma p/ microbactérias	42527	3184	3	30,00	90,00
185	020208006-4	Baciloscopiadireta p/ BAAR (tuberculose)	42528	3184	3	50,00	150,00
186	020208008-0	Cultura de bactérias p/ identificação	42529	3184	30	40,00	1.200,00
187	020208015-3	Hemocultura	42530	3184	10	52,30	523,00
188	020208022-6	Pesquisa de leptospirosis	42531	3184	3	25,00	75,00
189	020208023-0	Pesquisa de treponema pallidum	42532	3184	3	30,00	90,00
190	020209005-1	Contagem especifica de células no liquor	42533	3184	20	60,00	1.200,00
191	020209019-1	Mielograma	42534	3184	3	100,00	300,00
192	020209022-1	Pesquisa de antigeno carcinoembrionario CEA	42535	3184	3	38,30	114,90
193	020209030-2	Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatoide	42536	3184	3	21,20	63,60
194	020210003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnicas de bandas)	42537	3184	6	930,20	5.581,20
195	020211006-0	Dosagem de fenilalanina e TSH OU T4 (p/ detecção da variante de hemoglobina, componente do teste do pezinho)	42538	3184	3	100,00	300,00
196	020211008-7	Dosagem de TSH e T4 livre (controle/diagnóstico tardio)	42539	3184	20	35,00	700,00

197	020212008-2	Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	42540	3184	20	20,00	400,00
198		Teste de tolerância a lactose	42559	3184	3	28,00	84,00
199	020203120-9	Dosagem de Troponina	42541	3184	200	44,00	8.800,00
200	020206027-6	Dosagem de Paratormônio	42542	3184	3	40,00	120,00
201	020201076-7	Dosagem de Hidroxi Vitamina D	42543	3184	6	40,00	240,00
202		Anti HPO anti TPO	42560	3184	3	40,00	120,00
203	020208008-0	Coprocultura	42544	3184	3	44,00	132,00
204	020201019-8	Dosagem de Amônia	42545	3184	3	45,00	135,00
205	020203076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	42547	3184	3	29,90	89,70
206	020203087-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	42548	3184	3	29,90	89,70
207	020202054-1	Teste direto de anglobulina humana (TDA)-Coombs direto	42550	3184	30	25,00	750,00
208	020212009-0	Teste indireto de anglobulina humana (TIA)-Coombs Indireto	42551	3184	30	25,00	750,00
209		Coagulograma (TAP, RNI, TTPA)	42557	3184	300	32,00	9.600,00
210		Avidez Toxoplasmose	42558	3184	3	29,00	87,00
211		Tipagem sanguínea com fator RH	42552	3184	30	28,00	840,00
212		Tolerancia a glicose	42564	3184	10	29,00	290,00
213		Acido Folico	42563	3184	3	29,90	89,70
214		Dosagem de albumina	42562	3184	20	25,00	500,00
215	020202013-4	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada).	42397	3184	200	30,00	6.000,00
216		DIMERO D	47257	3184	400	120,00	48.000,00
217		Urocultura	47258	3184	50	56,00	2.800,00
218		Dosagem sérica de Valproato de Sódio	47487	3184	20	35,00	700,00
219		ANTI HBC	47488	3184	10	20,00	200,00
220		ANTI HBS	47489	3184	10	20,00	200,00
221		HEPATITE B: HBsAg	47490	3184	10	20,00	200,00
						TOTAL	277.312,22

ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor desta empresa EDMAR SENA PARENTE & CIA LTDA—ME, conforme a tabela acima.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

CAMILA DE CARLI GRABOSVKI JANETE FORNAL CLENIR TEIXEIRA

Presidente Membro

Cod.366981

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021

PREGÃO Nº 49/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BRANDELERO & BIELAK LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios, para um período de 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: 20/07/23.

VALOR TOTAL: R\$ 127.494,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

DATA: 20/07/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e D SOUZA SOARES LTDA ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de plantões médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal Casa de Saúde de Santa Izabel, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimento interno do hospital, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com Recursos do Bloco de Custeio Estadual, Federal, Próprios e Recursos destinados ao Enfrentamento da Pandemia por Corona Vírus, por um período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 26/07/2022.

VALOR TOTAL R\$ 2.147.856,00 (Dois milhões cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

DATA: 26/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 99/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ANDRE LUIS MOTA CAMPOS—EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de plantões médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal Casa de Saúde de Santa Izabel, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimento

interno do hospital, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com Recursos do Bloco de Custeio Estadual, Federal, Próprios e Recursos destinados ao Enfrentamento da Pandemia por Corona Vírus, por um período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 26/07/2022.

VALOR TOTAL R\$ 2.147.856,00 (Dois milhões cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

DATA: 26/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº46/2021

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 95/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada, de Material Farmacológico, para atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde de Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr., por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com Recursos Próprios, Recursos Bloco de Custeio Federal/Estadual, Recursos de Emendas Parlamentares, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VIGENCIA: 20/01/2022

VALOR TOTAL: R\$ 28.982,56 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

DATA: 20/07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº46/2021

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 95/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada, de Material Farmacológico, para atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde de Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr., por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com Recursos Próprios, Recursos Bloco de Custeio Federal/Estadual, Recursos de Emendas Parlamentares, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VIGENCIA: 20/01/2022

VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

DATA: 20/07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº46/2021

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 95/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada, de Material Farmacológico, para atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde de Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr., por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com Recursos Próprios, Recursos Bloco de Custeio Federal/Estadual, Recursos de Emendas Parlamentares, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VIGENCIA: 20/01/2022

VALOR TOTAL: R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)

DATA: 20/07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº46/2021

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 95/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA—ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada, de Material Farmacológico, para atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde de Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr., por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com Recursos Próprios, Recursos Bloco de Custeio Federal/Estadual, Recursos de Emendas Parlamentares, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VIGENCIA: 20/01/2022

VALOR TOTAL: R\$ 37.035,00 (trinta e sete mil e trinta e cinco reais)

DATA: 20/07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº46/2021

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 95/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada, de Material Farmacológico, para atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde de Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr., por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com Recursos Próprios, Recursos Bloco de Custeio Federal/Estadual, Recursos de Emendas Parlamentares, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VIGENCIA: 20/01/2022

VALOR TOTAL: R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)

DATA: 20/07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº46/2021

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 95/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada, de Material Farmacológico, para atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde de Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr., por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com Recursos Próprios, Recursos Bloco de Custeio Federal/Estadual, Recursos de Emendas Parlamentares, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VIGENCIA: 20/01/2022

VALOR TOTAL: R\$ 29.681,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e um reais)

DATA: 20/07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº46/2021

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 95/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada, de Material Farmacológico, para atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde de Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr., por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com Recursos Próprios, Recursos Bloco de Custeio Federal/Estadual, Recursos de Emendas Parlamentares, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VIGENCIA: 20/01/2022

VALOR TOTAL: R\$ 15.152,00 (quinze mil cento e cinquenta e dois reais)

DATA: 20/07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº46/2021

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 95/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada, de Material Farmacológico, para atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde de Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr., por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com Recursos Próprios, Recursos Bloco de Custeio Federal/Estadual, Recursos de Emendas Parlamentares, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VIGENCIA: 20/01/2022

VALOR TOTAL: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

DATA: 20/07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº46/2021

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 95/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada, de Material Farmacológico, para atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde de Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr., por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com Recursos Próprios, Recursos Bloco de Custeio Federal/Estadual, Recursos de Emendas Parlamentares, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VIGENCIA: 20/01/2022

VALOR TOTAL: R\$ 12.377,00 (doze mil trezentos e setenta e sete reais)

DATA: 20/07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº46/2021

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 95/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada, de Material Farmacológico, para atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde de Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr., por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com Recursos Próprios, Recursos Bloco de Custeio Federal/Estadual, Recursos de Emendas Parlamentares, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VIGENCIA: 20/01/2022

VALOR TOTAL: R\$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco Reais)

DATA: 20/07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº46/2021

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 95/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e S & R DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada, de Material Farmacológico, para atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde de Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr., por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com Recursos Próprios, Recursos Bloco de Custeio Federal/Estadual, Recursos de Emendas Parlamentares, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VIGENCIA: 20/01/2022

VALOR TOTAL: R\$ 1.767,70 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

DATA: 20/07/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 93/2021

DISPENSA POR LIMITE Nº. 37/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BALDO, GERBER & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Perícia Médica com Laudo Técnico Para Fins de Licença Médica, Readaptação e Aposentadoria por Invalidez, para um período de 3 (três) meses, com recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 23/10/21.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA: 23/07/21.

Cod367041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 2.832, DE 26 DE JULHO DE 2021

Altera o art. 3º do Decreto nº 2.817/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 2.817, de 09 de junho, de 2021, nos seguintes termos:

“Art. 3º ...

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001 Secretária Municipal de Administração e Finanças

04.122.0402.2003 – Manutenção da Administração Geral

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 000

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

001 Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

08.244.0802.2008 – Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 000

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 Departamento de Educação e Ensino

12.361.1201.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 103 e 104

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 000 e 303

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

15.451.1501.2047 – Manutenção dos Serviços Públicos e Obras

33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 000 e 504.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de julho de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod366936

DECRETO Nº 2.833, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 1.162.528,33.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.923, de 26 de novembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.162.528,33 (um milhão cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

03.000Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.002Encargos com Pasep, Inativos e Financeiros

28.843.00000.2007Amortização e Encargos da Dívida Fundada

0464 894 3.3.90.93.00.00Indenizações e RestituiçõesR\$ 7,63

0465 892 3.3.90.93.00.00Indenizações e RestituiçõesR\$ 0,73

04.000Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

04.002Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802.2013Manutenção Bloco Gestão Programas Bolsa Família

0680 EA 745 3.3.90.39.00.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 2.500,00

08.244.0802.2015Manutenção do Projeto Social Especial Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional

0780 000 3.3.90.39.00.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

04.003Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0802.2019Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

1171 897 3.3.90.39.00.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 2.019,97

05.000Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

05.001Departamento de Educação e Ensino

12.361.1201.2023Manutenção do Ensino Fundamental

1530 103 3.1.90.11.00.00Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 210.000,00

06.000Secretaria Municipal de Saúde

06.001Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2030Manutenção Atenção Básica – Desempenho/Transição/Capacitação Ponderada

2180 303 3.1.90.11.00.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 200.000,00

2190 494 3.1.90.11.00.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 180.000,00

2210 303 3.1.90.13.00.00Obrigações PatronaisR\$ 45.000,00

2220 494 3.1.90.13.00.00Obrigações PatronaisR\$ 50.000,00

10.301.1001.2032Manutenção do Programa de Informatização da APS

2345 494 3.1.90.11.00.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 8.000,00

2346 494 3.1.90.13.00.00Obrigações PatronaisR\$ 6.000,00

10.301.1001.2036Manutenção do Pronto Atendimento 24 Horas

2490 303 3.1.90.11.00.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 200.000,00

2510 303 3.1.90.13.00.00Obrigações PatronaisR\$ 50.000,00

2560 303 3.3.90.39.00.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

10.301.1001.2038Participação no Consórcio Ciruspar

2730 303 4.4.71.70.00.00Rateio pela Participação em Consórcio

PúblicoR\$ 10.000,00

10.304.1001.2044Manutenção da Vigilância em Saúde Piso Fixo

3190 510 3.1.90.11.00.00Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 16.000,00

3190 EA 510 3.1.90.11.00.00Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 9.000,00

3230 510 3.1.90.13.00.00Obrigações PatronaisR\$ 4.000,00

07.000Secretaria Municipal de Agricultura e

Meio Ambiente

07.001Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

20.606.2001.2046Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

3331 851 3.3.90.30.00.00Material de ConsumoR\$ 40.000,00

08.000Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

08.001Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.1501.2047Manutenção dos Serviços Públicos e Obras

3520 000 3.3.90.36.00.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro do exercício de 2020 e o cancelamento parcial de dotação orçamentária conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

2.4.2.8.10.6.1.00.00.00.00 Convênio 250/2019 Águas Paraná R\$ 0,73

2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00 Convênio 179/2019 SEDU Pavimentação Urbana R\$ 7,63

1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00 Convênio SEAB Estradas Rurais Integradas R\$ 40.000,00

Cancelamento de Dotação Orçamentária:

04.000Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

04.002Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802.2013Manutenção Bloco Gestão Programas Bolsa Família

0660 EA 745 3.3.90.30.00.00Material de Consumo R\$ 2.500,00

08.244.0802.2015Manutenção do Projeto Social Especial Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional

0770 000 3.3.90.36.00.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 10.000,00

04.003Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0802.2019Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

1141 897 3.3.90.30.00.00Material de ConsumoR\$ 2.019,97

05.000Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

05.001Departamento de Educação e Ensino

12.361.1201.2021Manutenção do Transporte Escolar

1350 103 3.3.90.30.00.00Material de Consumo R\$ 80.000,00

1390 103 3.3.90.33.00.00Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 50.000,00

12.361.1201.2023Manutenção do Ensino Fundamental

1660 103 3.3.90.36.00.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 80.000,00

06.000Secretaria Municipal de Saúde

06.001Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2030Manutenção Atenção Básica – Desempenho/Transição/Capacitação

Ponderada

2230 303 3.3.90.30.00.00Material de Consumo R\$ 10.000,00

2240 494 3.3.90.30.00.00Material de ConsumoR\$ 100.000,00

2260 494 3.3.90.39.00.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 144.000,00

10.301.1001.2034Participação Consórcio Intergestores Paraná Saúde

2410 303 3.3.72.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 30.000,00

10.301.1001.2038Participação no Consórcio Ciruspar

2720 303 3.3.71.70.00.00Rateio pela Participação em Consórcio

PúblicoR\$ 110.000,00

10.301.1001.2041Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2890 303 3.3.90.30.00.00Material de Consumo R\$ 60.000,00

2940 303 3.3.90.39.00.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 80.000,00

2960 303 3.3.90.40.00.00Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa

JurídicaR\$ 30.000,00

2980 303 4.4.90.52.00.00Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00

10.304.1001.2043Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3100 510 3.3.90.30.00.00Material de ConsumoR\$ 5.000,00

3140 510 3.3.90.39.00.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

3140 EA 510 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 9.000,00

10.304.1001.2044Manutenção da Vigilância em Saúde Piso Fixo

3170 303 3.1.90.11.00.00Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 100.000,00

10.304.1001.2044Manutenção da Vigilância em Saúde Piso Fixo

3210 303 3.1.90.13.00.00Obrigações PatronaisR\$ 155.000,00

07.000Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.001Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

20.606.2001.2046Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

3320 000 3.3.90.30.00.00Material de ConsumoR\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de julho de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod366995

PORTARIA Nº 5.857, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre concessão e homologação de férias aos servidores municipais. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor adiante nominado, sendo:

Willian Douglas de Oliveira Collares	30	24.11.19 a 23.11.20	01.08.21 a 30.08.21
--------------------------------------	----	---------------------	---------------------

Art. 1º Homologação férias ao servidor adiante nominado, sendo:

Edimar Machado de Mello	10	13.04.20 a 13.04.21	26.07.21 a 04.08.21
-------------------------	----	---------------------	---------------------

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 26 de julho de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito

Cod366980

PORTARIA Nº 5.858, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Atribui Carga Horária Extraordinária a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir 20 (vinte) hora de Carga Horária Extraordinária, à Raquel Eliane Funguetto, RG nº 5.029.720-9-PR, servidora ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas, a partir de 21.07.2021 a 17.12.2021.

Art. 2º Art. 1º Atribuir 20 (vinte) hora de Carga Horária Extraordinária, ao Alisson Lopes da Silva, RG nº 10.797.657-4-PR, servidor ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas, a partir de 21.07.2021 a 17.12.2021.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 26 de julho de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito

Cod366989

***Extrato do Termo Aditivo nº 136/2021.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda. Objeto: Prorrogam o prazo de execução do Contrato nº 176/2020 por mais 270 dias, contados retroativamente a partir de 26 de junho de 2021 a 21 de março de 2022, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

***Extrato do Termo Aditivo nº 137/2021.**

Contratante: Município de São João. Contratada: WORKSERV Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda–ME. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 211/2019 por mais 12 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

***Extrato do Termo Aditivo nº 138/2021.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Caranhato & Caranhato Ltda–ME. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 155/2020 por mais 12 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

***Extrato do Termo Aditivo nº 139/2021.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Belinki & Souza Ltda–ME. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 156/2020 por mais 12 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

***Extrato do Termo Aditivo nº 140/2021.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Eletromáquinas Astec Ltda. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 157/2020 por mais 12 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

***Extrato do Termo Aditivo nº 141/2021.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Leandra Machado Passini–ME. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 158/2020 por mais 06 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

***Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 54/2021.**

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 09 do mês de agosto de 2021, às 08:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 54/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de ferro chato, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 23 de julho de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

***Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 55/2021.**

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 09 do mês de agosto de 2021, às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para veículos e máquinas da frota do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacaosj@hotmail.com, e site: www.saojoao.pr.gov.br–Portal da Transparência. São João, 23 de julho de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

Cod367003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

RESOLUÇÃO 001/2021.

Dispõe sobre a aprovação da Regulamentação do Fundo Municipal do Idoso.

RESOLVE:

1º-Aprovar a regulamentação do Fundo Municipal do Idoso, que será gerido e administrado na forma deste regulamento. O Fundo Municipal do Idoso tem por objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento a pessoas idosas no âmbito do Município de São Jorge d'Oeste/PR.

2º-O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contará com a operacionalização técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, em relação às operações de controle e execução de despesas dos recursos relativos a este fundo, obedecendo aos preceitos contidos na Lei 806/2017.

3º-Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 21 de julho de 2021.

ANAMIR REBONATO - Conselho Municipal do Idoso

Presidente

Cod366881

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 130 de 15/07/2005 que consolida o modo de gestão compartilhada, o co-financiamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º-aprovar a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, como instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 3º-As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

Art. 7º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste/PR, 23 de Julho de 2021.

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Cod366897

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo existente em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social em 31/12/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 330 de 28 de agosto de 2009 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação do saldo existente em 31/12/2020, referente as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 356.439,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) a ser executado no exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste/PR, 23 de Julho de 2021.

Leandro Jacobs Pagliari - Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Cod366898

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0127/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, E CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
A.G.KIENEN & CIA LTDA	012, 018, 022	9.950,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13	1.400,00
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	06, 08, 09, 015, 019, 023	400.560,00
F & F DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	05, 010, 021	96.050,00
MEDITON FARMACEUTICA LTDA	020	189.000,00
PHARMED COMERCIO E DISTRIB. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	04, 016	8.230,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0127/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, E CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
A.G.KIENEN & CIA LTDA	012, 018, 022	9.950,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13	1.400,00
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	06, 08, 09, 015, 019, 023	400.560,00
F & F DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	05, 010, 021	96.050,00
MEDITON FARMACEUTICA LTDA	020	189.000,00
PHARMED COMERCIO E DISTRIB. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	04, 016	8.230,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 26 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod366895

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0136/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS TRABALHISTAS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS – PGR; PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT; REALIZAÇÃO DE EXAMES, AVALIAÇÕES E/OU CONSULTAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO	01 ao 026	180.055,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 15 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0136/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS TRABALHISTAS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS – PGR; PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT; REALIZAÇÃO DE EXAMES, AVALIAÇÕES E/OU CONSULTAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO	01 ao 026	180.055,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 23 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod366905

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/08/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 06/08/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 26/07/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod366943

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0143/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS REFRIGERADORES DE VACINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	01	114.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 21 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0143/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS REFRIGERADORES DE VACINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	01	114.000,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 21 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod366967

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Decreto 4.738, de 26 de Julho de 2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a gratificação de 20% (vinte por cento) para 50% (cem por cento), sobre o vencimento básico da servidora Camila Gobatto Facin, portadora do RG nº 10.612.629-1 SSP/PR e do CPF nº 098.302.649-12, Técnica de Apoio Administrativo, conforme previsto no Artigo 61, inciso IX cumulado com o Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações;

Art. 2º - Fica atribuída gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora Elenir Brandoli Mysczak, portadora do RG nº 56751742 SSP/PR e do CPF nº 057.737.059-66, Técnica de Apoio Administrativo, conforme previsto no Artigo 61, inciso IX cumulado com o Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações;

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto retroage seus efeitos em 01 de Julho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de Julho de 2021.

Marciano Vottri
Prefeito

Cod366894

DECRETO nº 4739/2021

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. O Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação do Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS, em substituição às nomeações feitas por meio do Decreto nº 4471 de 01 de Julho de 2020, com as alterações a seguir pelos seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Bruna Strappazon

Suplente: Jéssica Giovanaz Garcia

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 26 de Julho de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod366939

PORTARIA Nº 167/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Valdir Facin, agente de operações de veículos e equipamentos rodoviários, conforme protocolo 3161/2021 e requerimento de diária 88/2021, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 23 de Julho de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 23 de julho de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod366891

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA VITORINO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 de 16 de Julho de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas Final do 2º semestre de 2020 referente ao repasse de cofinanciamento pelo Fundo Estadual da Pessoa Idosa, Deliberação nº 001/2017, para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 779/2004 e suas alterações.

Resolve:

Considerando a plenária realizada no dia 16 de Julho de 2021.

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas Final sem ressalvas referentes ao repasse fundo a fundo através do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEDI Deliberação nº 001/2017 executado no 2º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 16 de Julho de 2021.


Marlen Foscheira
Presidente CMI

Cod366900

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 069/2021

Data 26/07/2021

Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerado a pedido, o Servidor Sr. ACEMIR LEMOS, portador do RG. Nº. 7.298.447-1 SSP PR e CPF nº. 940.700.409-00, ocupante do cargo temporário de MOTORISTA, a partir de 27 de julho de 2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 26 de julho de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA - PRESIDENTE

Cod366986

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2021

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2019.

TORNA PÚBLICO:

A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2019, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Site a Rodovia Contorno Vitério Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO:	MOTORISTA	
Classificação	n.º de Protocolo	Candidato
3º	1962	IZAIAS AZEVEDO DOS SANTOS

O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos, ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será agendado pela ARSS), Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função – item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residiu nos últimos 5 anos e Conta bancária, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 26 de julho de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - PRESIDENTE

Cod366987